

**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA**

**TRANSEXUALIDADE, GÊNERO E PRECONCEITO: impasses e desafios
na retificação do registro civil em Manaus, Amazonas**

Keliene Ferreira dos Santos

MANAUS/AM

2018

**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA**

Keliene Ferreira dos Santos

Bolsista CAPES

**TRANSEXUALIDADE, GÊNERO E PRECONCEITO: impasses e desafios
na retificação do registro civil em Manaus, Amazonas**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas (PPGSS/UFAM), como requisito para obtenção do título de Mestra em Serviço Social.

Área de Concentração - Questão Social, Políticas Públicas, Trabalho e Direitos Sociais na Amazônia.

Orientadora: Prof^a Dra. Iraildes Caldas Torres

MANAUS/AM

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S237t Santos, Keliene Ferreira dos
Transexualidade, Gênero e Preconceito: impasses e desafios na
retificação do registro civil em Manaus, Amazonas / Keliene
Ferreira dos Santos. 2018
120 f.: il.; 31 cm.

Orientadora: Iraildes Caldas Torres
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na
Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Identidade de Gênero. 2. Transexualidade. 3. Direitos Sociais.
4. Gênero. I. Torres, Iraildes Caldas II. Universidade Federal do
Amazonas III. Título

Transexualidade, Gênero e Preconceito: impasses e desafios na
retificação do registro civil em Manaus, Amazonas

KELIENE FERREIRA DOS SANTOS

BANCA EXAMINADORA

Profª Dra. Iraildes Caldas Torres - Presidente
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Profª Dra. Lucilene Ferreira de Melo- Membro
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Prof. Dr. Marcos Antônio Braga de Freitas - Membro
Universidade Federal de Roraima (UFRR)

Profª Dra. Débora Cristina Bandeira Rodrigues - Suplente
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Profª Dra. Lidiany de Lima Cavalcante - Suplente
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Aprovado em 02 de julho de 2018.

A todos/as que vivenciam processo de luta para a efetivação do direito à identidade de gênero na cidade de Manaus, e aos sujeitos da pesquisa.

Dedico

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus pelo dom da vida e também pela perseverança, força, amor que me guiaram em todos os caminhos que percorri na pós-graduação, sustentando-me em todos os desafios vivenciados nesse processo de construção acadêmica.

Agradeço a minha orientadora Prof^ª Dra. Iraildes Caldas Torres que me proporcionou por meio de suas orientações a construção da dissertação, sua amizade foi e é um presente para mim, tenho você como um espelho. Obrigada por ter me recebido como sua orientanda quando muitos não tiveram coragem de debater o tema transexualidade.

À minha mãe, Maria Liduina Ferreira dos Santos por ter sido minha amiga e principalmente por ter compreendido minha ausência, suportado meus estresses quando não conseguia escrever e, pelas muitas vezes, que a senhora acreditou em mim. Sei que este sonho não é somente meu, mas é seu também.

Ao meu Pai Antônio Rodrigues Sena *in memoriam* que durante sua vida sempre me orientou a estudar e buscar um futuro, onde o senhor estiver saiba que tudo o que sou hoje, devo a você.

Aos meus familiares que estiveram ao meu lado, que entenderam minha ausência e me motivaram, meus irmãos Seni Santos e Tássio Santos, minha Prima Larissa Bento, meu padraсто Raimundo Santos, minha tia Magnólia Santos e em especial para minha Cunhada Rosana Castro que me motivou, ouviu meus lamentos e vibrou com cada conquista neste meu processo de formação.

À Ana Paula Carvalho, obrigada amiga por todas as conversas e discussões de gênero ao telefone, pela amizade, pelo apoio no percurso final da construção deste trabalho. À Danielle Barbosa que sempre me apoio com sua amizade e muitas dicas para a formatação do texto. À Tainá Abecassis, obrigada pela força, incentivo e por sua amizade. Ao Jefferson Pereira sua amizade é um presente, obrigada pelas indicações de leitura e pelo apoio. Aos colegas da turma de mestrado de Serviço Social de 2016.

Não poderia deixar de agradecer a todas e todos os integrantes do GEPOS, todas as formações compartilhadas pelo grupo, serviram para enriquecer ainda mais minha pesquisa.

Agradeço aos professores Dr. Marcos Antônio Braga de Freitas e Prof^a Dra Iolete Ribeiro da Silva pelas contribuições por ocasião do Exame de Qualificação.

Aos professores do mestrado de Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, em especial a professora Dra. Lucilene Ferreira de Melo e professora Dra. Débora Rodrigues, pela atenção sempre dispensada a mim, assim como Washington Colares sempre generoso a nos atender na Secretaria do Programa. Obrigada.

A todas e todos os militantes do movimento LGBT, em especial os que lutam continuamente para a efetivação da identidade de gênero em Manaus, as meninas da ASSOTRAM, Coletivo de Homens Trans em Manaus e aos sujeitos da pesquisa pela disponibilidade de participação e contribuição para construção desta dissertação.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa neste processo de formação do Mestrado.

Agradeço.

Trago em meu corpo a força de lutar contra a transfobia...
Trago em minha alma o desejo de igualdade perante esta sociedade...
Sou homem trans e quero ser respeitado e meus direitos guardados
Sou mulher trans e quero respeito, pois nesta sociedade eu tenho direitos...
Sou Travesti quero nome social e novas oportunidades de empregabilidade...
Quero que o meio LGB não me olhem com diferença, somos todos iguais nas lutas mas diferentes em vivência...
Não quero ser um pedaço de carne na avenida, e muito menos um corpo nu jogado em estatística, quero ter o direito de ir e vim sem mal nenhum acontecer a mim...
Quero a visibilidade trans em todos os lugares, pois sou filho e filha desta nação e não aceito mais nenhum não...
(Poeta positivo)

RESUMO

Este estudo assume a finalidade o propósito de verificar em que sentido o preconceito de identidade de gênero, interfere na realização do sujeito transexual, no que diz respeito à mudança do nome civil para o nome social e o processo de retificação do registro civil. Trata-se de um tema inovador e pouco explorado nas Ciências Sociais e que, encontra explicação, nos estudos da temática de gênero, especificamente no âmbito das identidades de gênero. A transexualidade não está relacionada à preferência sexual, mas sim com a identidade de gênero do sujeito. A identidade de gênero envolve a relação com o desenvolvimento psicológico e sexual, pois se refere ao que cada pessoa pensa sobre si e sua sexualidade, podendo se identificar com o sexo oposto podendo o gênero de uma pessoa ser totalmente contrário ao sexo. O sujeito trans não se identifica com o sexo biológico e nem com os papéis sociais determinados pela sociedade. Assume a orientação das abordagens qualitativas sem descurar dos aspectos quantitativos. A trilha metodológica do trabalho de campo seguiu os passos da entrevista profunda junta a uma amostra de sujeitos diretamente implicados no tema e externas a ele. Dentre os múltiplos aspectos constatados ficou claro o fato de que o nome social não possuía as condições necessárias para a garantia do reconhecimento da identidade de gênero. A pesquisa mostra que ainda perduram os impasses no processo de retificação dos registros civis pelo judiciário. Deve-se concluir, por fim, que este tema é fartamente revestido de preconceito, fato que contribui para não retificação do nome civil por parte dos cartórios apesar da autorização feita pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil.

Palavras-chave: Identidade de gênero; Transexualidade; Direitos Sociais, Gênero.

ABSTRACT

This study presupposes an aim of verifying the meaning of gender identity bias, interfering with the achievement of the transsexual subject, with regard to priorities. It is an innovative and little explored topic in Society Sciences. Transsexuality is not related to a sexual preference, but to a gender identity of the subject. Gender identity involves a relationship with psychological and sexual development, as it refers to each person's being about and their sexuality, being able to identify with the sex in which the individual may be different from the sex. The subject does not identify with the biological sex nor with the social spaces that are taken by the society. Assume an orientation of the qualitative approaches without neglecting the quantitative requirements. The dynamic track of work should be accompanied by a follow-up interview. Among the multiple aspects observed, it was evident that the social name is not considered as a necessity for the recognition of the recognition of gender identity. The survey shows that the impasses still remain in the process of rectification of civil records by the judiciary. It should be concluded, finally, that this subject is heavily laden with prejudice, a fact that contributes to the non-rectification of the civil name by the copyright of the hand made by the Federal Supreme Court of Brazil.

Keywords: Gender identity; Transsexuality; Social rights; Gender.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Identidade de gênero	25
Quadro 2 -	Escolaridade dos Sujeitos	52
Quadro 3 -	Identidade dos Sujeitos	62
Quadro 4 -	Nome Social esfera Federal	74
Quadro 5 -	Nome Social esferas Estadual e Municipal	75
Quadro 6 -	Indicadores	79
Quadro 7 -	Ações na esfera Federal	94

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E FIGURAS

Figura 1 -	Mapa de Homicídios	38
Figura 2 -	Assassinatos da população LGBT no Brasil do ano de 2008 a 2016	39
Figura 3 -	Perfil das vítimas LGBT's mortas em 2016	40
Figura 4 -	Mapa de retificação dos Cartórios	98
Gráfico 1 -	Assassinatos anuais da população LGBT no estado do Amazonas	42
Gráfico 2 -	Vínculos empregatícios dos Sujeitos Trans	52

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AIDS	Acquired Immuno Deficiency Syndrome
APA	Associação Psiquiátrica Americana
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFM	Conselho Federal de Medicina
CID	Código Internacional de Doenças
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COFEN	Conselho Federal de Enfermagem
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DSM	Diagnóstico de Transtornos Mentais
GGB	Grupo Gay da Bahia
GO	Goiás
HBIGDA	Harry Benjamin Internacional Gender Dyphoria Association
HIV	Human Immunodeficiency Virus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PE	Pernambuco
PL	Projeto de Lei
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PSL	Projeto de Lei do Senado
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
RG	Registro Geral
RJ	Rio de Janeiro

RS	Rio Grande do Sul
SOC	State of Care
SP	São Paulo
SPC	Serviço de Proteção ao Crédito
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO I – PROBLEMATIZANDO A IDENTIDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	19
1.1. As identidades de gênero no tempo contemporâneo.....	19
1.2. Dos papéis sociais heteronormativos à identidade de Gênero	29
1.3. O preconceito de gênero como um estigma social	36
CAPÍTULO II – O SUJEITO DA TRANSEXUALIDADE E SUA IDENTIDADE SOCIAL	48
2.1. Transexual, quem sou?	48
2.2. A busca pertinaz do transexual pela identidade social	58
2.3. O nome social o início do direito de ser	66
CAPÍTULO III – CÂNONES JURÍDICOS DE AMPARO PARA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	78
3.1. Os procedimentos e monitoramento no processo de mudança do nome social	78
3.2. A inexistência de uma política de identidade para a transexualidade	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFÊRENCIAS	103
APÊNDICES	110
ANEXOS	117

INTRODUÇÃO

Homem e masculino podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e mulher e feminino, tanto um corpo masculino como um feminino.

(Judith Butler)

Esta pesquisa discute a identidade de gênero no âmbito da transexualidade, procurando dar destaque à reivindicação da retificação do nome da pessoa no registro civil como expressão de direito social obtido pelos sujeitos transexuais. O nosso interesse pelo tema advém da prática em docência superior, momento em que nos deparamos com discentes transexuais. Essa realidade nos chamou a atenção suscitando a realização desta pesquisa.

No contexto macroestrutural deve-se reconhecer o fato de que a sociedade brasileira encontra-se alicerçada em bases patriarcais extremamente fortes, o que a torna muito conservadora em seu tecido moral. Não estamos falando de sociedade tradicional em termos de sua cultura, estamos nos referindo a um tipo de patriarcalismo judaico-cristão que se reverte de uma carga de preconceitos no tecido social. Isso fica evidente quando a sociedade brasileira passa a ser contra o aborto, contra a mudança do nome social para travestis e transexuais dentre outros, ao mesmo tempo em que contribui para o assassinato de mulheres, negro, homossexuais, transexuais e travestis por puro preconceito.

As Nações Unidas chamam a atenção para os dados de um relatório referente à violência relacionada à homofobia no Brasil, no ano de 2011, dados obtidos pelo serviço intitulado Disque 100. Foram recebidas 3.084 denúncias relacionadas à população LGBT no ano de 2011, e os dados mostram o aumento de 166%¹ de violência dirigidas a esse segmento populacional. De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2016 p. 14), “na vida adulta e na velhice, com frequência, as violências e discriminações se mantêm e/ou se transformam. É comum que pessoas trans enfrentem dificuldades para trabalhar com dignidade”.

Os fenômenos da violência e do preconceito seguem ostensivamente em direção à população transexual num flagrante de intolerância da sociedade, das instituições e do próprio

¹ Dados obtidos através do site <<https://nacoesunidas.org/>> acessado em 10/02/2017.

Estado. Os transgêneros enfrentam situações de preconceito e violência desde a infância, perpassando pela juventude, a idade adulta até a velhice. Para Borrillo (2010), o preconceito são as reações contrárias que inferiorizam pelas diferenças. Os/As transexuais enfrentam bloqueios quanto à sua inclusão nas políticas públicas e programas sociais garantidos pelo governo e se deparam com os impasses das instituições públicas e privadas, que passam a dificultar e até geram desconforto a eles/elas por meio de discriminação e preconceito. Dificultam ou até mesmo impedem o acesso deles/as aos direitos, além de situações vexatórias de maus tratos, humilhações e preconceito, que esses sujeitos enfrentam. De acordo com Bobbio (1992, p. 24), “o problema fundamental em relação aos direitos, hoje não é tanto justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político [...]”.

Não nos foi possível encontrar dados estáticos e informações precisas referente à população trans no Brasil, inexistindo censos do IBGE ou estudos do IPEA que possibilitem mapear esses segmentos no país. O último censo (IBGE, 2010) conseguiu mapear apenas a existência de coabitação de parceiros do mesmo sexo, somando um quantitativo de 60.002 brasileiros/as, porém nem o censo e nem a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), dispõem de perguntas referentes à identidade de gênero e orientação sexual (Relatório de Violência Homofóbica no Brasil, 2016).

A legislação brasileira, diferentemente da legislação de outro país como a Argentina, não reconhece o direito à retificação de documentos relativos ao nome e sexo antes de se submeter a um processo judicial. Isto possibilita que travestis e transexuais passem a viver de uma forma dupla com aparência física em um gênero e os documentos civis em outro, favorecendo ainda mais o preconceito e a discriminação. De acordo com o CFESS (2016, p. 12), “é comum que muitas pessoas transexuais desejem ser reconhecidas por um nome coerente com este gênero afirmado e não com o nome de registro inicial. É a este nome que a pessoa deseja ouvir quando é abordada, que chamamos de nome social”.

Ao transexual e à travesti é facultativa a adoção do nome social, mas é um direito que precisa ser respeitado. A política de saúde garante que no cartão do SUS seja utilizado o nome social, existem portarias, decretos e resoluções que garantem o direito à utilização do nome social em escolas, faculdades, universidades, trabalhos em sua grande maioria espaços públicos e restritamente em privados, porém ainda existe uma resistência por parte de pessoas despreparadas a atender o/a transexual e a travesti (CFESS, 2016).

Com o aumento do número de transexuais no Brasil, torna-se necessário efetivar uma política de Identidade de Gênero, porém, a visão conservadora nos moldes do patriarcado não permite que o Projeto de Lei de Identidade de Gênero (Lei João Nery) PL5002/2013 seja

efetivado. Trata-se de uma moral burguesa difícil de depurar, mas que é passível de críticas e questionamento quanto à sua intolerância.

A metodologia adota neste estudo assumiu as orientações das abordagens qualitativas com base nas Ciências Sociais Aplicadas, tendo como primazia as relações de gênero, sobretudo envolvendo a perspectiva da Teoria Queer desenvolvida por Judith Butler. Conforme Miskolci (2012, p. 26) “o queer busca tornar visível as injustiças e violências implicadas na disseminação e na demanda do cumprimento das normas e das conversões culturais, violência e injustiças envolvidas tanto na criação dos ‘normais’ quanto dos ‘anormais’”.

De acordo com o estabelecido pela Resolução do Ministério da Saúde N°510/2016 quando a garantia do sigilo e privacidade dos/as participantes desta pesquisa todos/as transexuais, ativista e operador de direito foram nomeados de forma fictícia.

A amostra empírica concentrou-se em 07 sujeitos da transexualidade para obtermos informações acerca de como eles/as se sentem frente ao descompasso de sua identidade de gênero. Ouvimos, também, 01 ativista e 01 operador do direito para sabermos sobre a luta e as conquistas obtidas no que diz respeito ao nome social e a retificação do registro civil, ancorada em legislação do direito social. Todos os sujeitos da pesquisa foram ouvidos sob a técnica da entrevista profunda, sugerida por Bourdieu (2012), segundo o qual é possível entrevistar o mesmo sujeito quantas vezes se fizerem necessárias.

O trabalho encontra-se seccionado em três capítulos interrelacionados e didaticamente organizados. O primeiro capítulo abre as discussões expondo o tema, os estigmas e os preconceitos que os envolve, com destaque para as identidades de gênero e a crítica à sociedade heteronormativa.

No segundo capítulo traz uma abordagem sobre o sujeito da transexualidade, seu dilema, desencontro consigo mesmo, suas angústias. Dá destaque à busca do transexual pela sua identidade de gênero, tendo por objetivo a retificação do seu nome, símbolo de si e de sua subjetividade como pessoa no mundo.

No terceiro capítulo apresentamos os Cânones Jurídicos de Amparo do nome social expondo os dispositivos legais para o nome social presente nas resoluções, portarias e decretos que garantem o nome social nas esferas federal, estadual e municipal.

E assim que este estudo assume fundamental importância à temática de gênero que alarga seu campo de abrangência, para explicar a transexualidade. Poderá contribuir, também, para com os movimentos sociais LGBT e para com os/as transexuais e as travestis, que poderão

dispor de um diagnóstico analítico para embasar a luta rumo ao reconhecimento dos direitos sociais desse segmento populacional.

CAPÍTULO I

PROBLEMATIZANDO A IDENTIDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado "sexo" seja tão culturalmente construído quanto o gênero.

(Judith Butler)

1.1 As identidades de gênero no tempo contemporâneo

O gênero surge como uma reflexão teórica para o feminismo, no final da década de 1940, com Simone de Beauvoir que elucida em seu célebre livro o Segundo Sexo II: A experiência vivida que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1967, p. 9), uma tendência teórica existencialista explicativa do ser no âmbito da cultural. Torres (2012) considera que na década de 40 os estudos de Beauvoir foram primordiais para a compreensão de gênero como uma construção social. Elementos como a cultura, valores e o contexto histórico estão presentes nessa análise.

O conceito de gênero emerge de diálogos entre o movimento feminista e as teóricas envolvidas nesse debate, tendo sobretudo o contorno analítico realizado por pesquisadoras de diversas disciplinas como Antropologia e a História. Trata-se de um novo campo científico que estabelece a intersecção interdisciplinar entre as ciências no tempo contemporâneo. No contexto americano essa categoria foi inserida no debate acadêmico nos anos 70, porém, no Brasil tal discussão iniciou-se apenas na década 1980 com uma tímida produção desses estudos.

Os estudos sobre a mulher têm um longo caminho assentados, sobretudo, no conceito de patriarcado considerado o marco inicial na compreensão da opressão da mulher. É, pois, no contexto da categoria das relações de gênero que essa temática abre um leque de possibilidades interpretativas e analíticas. De acordo com Scott (1989, p.4)

‘Gênero’, como substituto de ‘mulheres’ é igualmente utilizado para sugerir que a informação a respeito das mulheres é necessariamente informações sobre os homens. Que implica no estudo do outro. [...] o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, que ele é criado dentro e por esse mundo. Esse uso rejeita a validade interpretativa da ideia das esferas separadas e defende que estudar as mulheres de

forma separada perpetua o mito de que uma esfera, a experiência de um sexo, tem muito pouco ou nada a ver com o outro sexo.

Desde o primeiro quartel do século XX as pesquisadoras vêm chamando atenção para o fato de que o sexo anatômico não é parâmetro para definir a conduta humana na sociedade. Algumas culturas como a ocidental traçam padrões que procuram associar o corpo apenas aos genitais e ao processo de reprodução, passando a existir assim um entrelaçamento entre o sexo biológico e a sexualidade, produzindo a conduta heterossexual.

As relações de gênero são complexas e estão institucionalizadas na sociedade como uma capilaridade que se espalha em todo o tecido social (TORRES, 2002). De acordo com Scott (1990, p. 4),

O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder. [...]. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um único sentido.

Para Foucault (1999, p. 88) o poder reprime, mas produz efeitos de saber. É preciso “compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem as constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força”.

Os estudos científicos como os de Scott (1990) apontam a necessidade de as relações de gênero serem articuladas às relações de poder, ao se privar dessa análise têm-se a probabilidade de separar em duas partes distintas os sujeitos e as relações, ficando inviável a compreensão das desigualdades como o machismo, a homofobia, a violência contra a mulher entre outros. Ou seja,

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações [...]. Captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam [...]. Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (FOUCAULT, 1979, p. 182).

Para Foucault, o conceito de poder está longe de ser uma repressão e uma lei. O poder é uma produção de saberes, é uma energia que se exerce. O poder enquanto produtividade é produto do conhecimento, afastando-se assim das compreensões ideológicas de poder e passa a atingir a concepção de saber. Precisamos compreender o poder como dispositivo para

produção de saberes. O poder é um exercício “que produz saberes através de um conjunto de técnicas que se impõe à sociedade” (TORRES, 2001, p. 82). Ele retrata o desejo de conhecer, sendo, pois, um fenômeno que não deve ser visto negativamente, longe disso, dever ser entendido como criativo, pois onde existe saber, há o poder.

A teoria do patriarcado tinha por objetivo concentrar sua discussão em torno da subordinação da mulher, buscando respostas para a necessidade do homem dominá-la. Apesar de questionar as desigualdades, tal teoria não conseguia explicar a opressão das mulheres dentro do contexto de gênero com outros tipos de desigualdade.

O patriarcado inferioriza a mulher, essas diferenças entre os gêneros passam a ser produzidas e consolidadas dentro das relações de poder, políticas e sociais. Neste enquadramento é possível identificarmos a exploração e a interiorização da mulher como natural, absolutamente aceitável. As relações de gênero são alicerçadas na construção dos grupos humanos, na sua moral nos seus princípios, tendo como base as relações desiguais de gênero. Conforme Scott (1989, p. 7),

Os primeiros debates entre as feministas marxistas giravam em torno dos mesmos problemas, a rejeição do essencialismo daqueles que defendem que “as existências da reprodução biológica” determinavam a divisão sexual do trabalho pelo capitalismo; o caráter fútil da integração dos “modos de reprodução” nos debates sobre os modos de produção (que reprodução permanece uma categoria oposta e não tem estatuto equivalente ao modo de produção); o reconhecimento que os sistemas econômicos não determinam de forma direta as relações de gênero e que de fato a subordinação das mulheres é anterior ao capitalismo e continua no socialismo; a busca, apesar de tudo, de uma explicação materialista que exclua as diferenças físicas e naturais.

Na perspectiva do pós-estruturalismo francês e das teorias anglo-americanas, no âmbito da psicanálise é dado ao papel central da linguagem na comunicação, interpretação e representação de gênero. Gênero é a heurística explicativa das relações societárias envolvendo as instituições, a natureza e todos os meandros das relações humanas. Essas relações em sua maioria, comportam desigualdades entre gêneros feminino e masculino. Não se trata de algo fixo, imutável ou até mesmo intransponível, mas assume variância de acordo com as particularidades e o contexto histórico de cada sociedade.

Lauretis (1994) reconhece que o gênero está estreitamente ligado a fatores que envolvem a questão política e econômica de cada sociedade. Refere-se ao contexto de vivência da masculinidade e feminilidade, lembrando que não é um conceito exclusivamente voltado à mulher, pois está presente nas relações sociais na qual se encontra inserido homens e mulheres, proporcionando um olhar mais amplo.

Butler (2016) sugere ser necessário compreendermos os papéis desenvolvidos por homens e mulheres, feminino e masculino como uma categoria não fixa, mas mutável. Em todas as sociedades o gênero encontra-se constantemente sendo ressignificado conforme as mudanças ocorridas nas culturas sendo, pois, necessário desconstruir as características que fixam qualquer tipo de identidade de gênero, deixando o sujeito livre para manifestar o gênero que se identifica, desconstruindo os papéis normativos. Em relação à desconstrução Culler (1999, p. 122) considera que,

desconstruir uma oposição é mostrar que ela não é natural e nem inevitável, mas uma construção, produzida por discursos que se apoiam nela, e mostrar que ela é uma construção num trabalho de desconstrução que busca desmantelá-la e reinscrevê-la - isto é, não destruí-la, mas dar-lhe uma estrutura e funcionamento diferentes.

Essa desconstrução não possui a intenção de desmontar ou destruir, “assim como Derrida desconstrói a estrutura binária significante-significado e a unidade do signo criticando a metafísica e as filosofias do sujeito, Butler desconstrói o binarismo sexo-gênero” (MERONI, 2011, p. 200). A desconstrução proporciona pensar em novas possibilidades para compreendermos sexo e gênero, levando em consideração o contexto cultural de cada sociedade.

Existe um emaranhado de ideias e definições confusas entre identidade de gênero e identidade sexual, é relevante enfatizar que essas expressões não são sinônimos e que cada uma possui características diferenciadas. Enquanto que a identidade sexual frisa o aspecto biológico do indivíduo, diferenciando homens e mulheres por meio dos genitais, a identidade de gênero consiste na forma como ele/ela se vê ou se sente é a forma de como ele/ela se apresenta a para sociedade.

Todo o sujeito possui uma identidade de gênero que o possibilita definir o que é socialmente masculino e feminino, cujo processo se inicia a partir da rotulação do recém-nascido em menino e/ou menina, sendo, pois, um núcleo passivo a ser modificado ao longo da vida. A identidade de gênero envolve também uma relação com o desenvolvimento psicológico e sexual, pois se refere ao que cada pessoa pensa sobre si e sua sexualidade, podendo se identificar com o sexo oposto, inclusive o gênero de uma pessoa poderá ser totalmente contrário ao seu sexo.

Para Galvão (2011, p. 23) identidade de gênero,

Refere-se ao que cada pessoa pensa sobre si e sobre sua sexualidade, a qual sexo o indivíduo se sente pertencer, sendo que seu gênero pode ser contrário à sua identidade sexual, ou por outro lado, pode não ocorrer qualquer divergência. O ser humano pode

ser classificado como cisgênero e não-cisgênero. Identifica-se como cisgênero o indivíduo que se harmoniza com o gênero identificado que lhe é atribuído ao nascer. Já o não-cisgênero. Identifica-se com o sexo oposto ao seu, e, é comumente conhecido como transgêneros ou simplesmente, trans.

Essa construção da identidade de gênero tem por base as relações sociais e culturais e não precisa necessariamente ter o padrão dos corpos biológicos de masculino e feminino, muito menos designar autoridade ao sexo masculino como é estabelecido nas sociedades patriarcais. Butler (2016) especifica esse masculino e feminino como identidades performativas. Bento (2008, p. 93), complementa dizendo que “a construção da identidade de gênero é um processo de longa e ininterrupta duração”.

Note-se que o sexo biológico encontra-se ligado ao contexto dos órgãos genitais masculino e feminino e que, em cada etapa da vida o corpo irá responder de acordo com a sua evolução, justamente partindo das diferenças que a sociedade cria e recria quanto aos papéis sociais normativos para definir o que é ser homem e o que é ser mulher. Para Morin (2015, p. 362), "na espécie *homo sapiens*, o gênero masculino e o gênero feminino manifestam sua diferença não apenas pelos órgãos sexuais, mas também nos traços sexuais secundários (barba masculina, busto e quadris femininos) e por um ligeiro dimorfismo da estrutura", percebe-se que o autor retrata um ideal regulatório.

De acordo com Butler (1990) o sujeito é criado a partir das regulações estabelecidas pelo poder ou pelo ideal regulatório - este deriva da teoria de Foucault – em que o poder não apenas oprime ou domina a subjetividade, mas passa a atingir diretamente o processo de construção do sujeito. Para autora, não há um sujeito que antecede as normas estabelecidas de gênero e sexo, esse preceito é estabelecido pelas relações de poder. É relevante destacar que

A categoria do ‘sexo’ é, desde o início, normativa: ela é aquilo que Foucault chamou de ‘ideal regulatório’. Nesse sentido, pois, o ‘sexo’ não apenas funciona como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, isto é, toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir – demarcar, fazer, circular, diferenciar – os corpos que ela controla. Assim, o ‘sexo’ é um ideal regulatório cuja materialização é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de certas práticas altamente reguladas. Em outras palavras, o ‘sexo’ é um constructo ideal que é forçosamente materializado através do tempo. Ele não é um simples fato ou a condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o ‘sexo’ e produzem essa materialização através de uma reiteração forçada destas normas (BUTLER, 1990, p. 11/12).

Seguindo essa perspectiva Camurça e Gouveia (2004, p. 11) consideram que a definição do termo sexo refere-se aos “aspectos físicos, biológicos de macho e fêmea, são aquelas diferenças que estão em nossos corpos e que não mudam radicalmente, apenas se desenvolvem

de acordo com as etapas das nossas vidas”. Butler (1990, p. 22) complementa dizendo que “o sexo é, pois, não simplesmente aquilo que alguém tem ou uma descrição estática daquilo que alguém é: ele é uma das normas pelas quais o ‘alguém’ simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade cultural”.

A identidade de gênero é constantemente confundida com a orientação sexual, a orientação sexual é independente e é definida através da atração afetiva e/ou sexual do sujeito. Jesus (2012) elucida que a orientação sexual pode ser assexual (nenhuma atração sexual), bissexual (se atrai por pessoas de qualquer sexo), heterossexual (sente atração por pessoas do sexo oposto), homossexual (atração por pessoa do mesmo sexo) e pansexual (sente atração por todos os gêneros), cada uma delas possui uma definição e características próprias.

A orientação sexual possui um objetivo mais amplo que consiste em garantir que o ato prazeroso é responsável no âmbito da sexualidade, ela não deve ser evasiva muito menos moralizar ou normatizar comportamentos. Ressalte-se que o fato de um sujeito se sentir homem e/ou mulher, não necessariamente terá vinculação com seu sexo biológico, nem tampouco determinará sua orientação sexual que poderá ser hétero, homo, bissexual, pansexual ou assexual. Jaspe (29 anos, entrevista, 2018) traz a reflexão que,

A identidade gênero é a não identificação com o corpo que nascemos, digamos assim uma pessoa que nasce com o sexo feminino ou masculino, mas se vê sempre no oposto, tipo nasci no sexo masculino, mas tenho certeza que sou mulher. É como se eu tivesse nascido no corpo errado, quanta a minha orientação sexual sou bi.

No ocidente o conceito de patriarcado encontra-se associado à sexualidade/reprodução, o que dificulta a compreensão de identidade de gênero e orientação sexual. Grossi (s.d) enfatiza que uma grande parte das pessoas da nossa cultura se expressa dentro da heterossexualidade, ou seja, é aquela pessoa que possui atração sexual/erótica por pessoas do sexo oposto, isso é considerado como algo involuntário que envolve a espécie humana. Sexo e reprodução são tidos como interligados, pois apenas sujeitos de sexos diferentes poderão reproduzir e perpetuar a espécie.

Para Louro (2000) pensar nas formas de aprendizagem dos papéis sociais, permite fazer uma análise das relações interpessoais dos sujeitos, concernindo pensar as diversas formas declaradas pela feminilidade e a masculinidade, proporcionando compreender a identidade das pessoas e percebendo que não são fixas e que podem ser contraditórias aos padrões tradicionais estabelecidos. Yogyakarta enfatiza que,

Identidade de gênero como estando referida à experiência interna, individual e profundamente sentida que cada pessoa tem em relação ao gênero, que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive o modo de vestir-se, o modo de falar e maneirismos.²

Nem sempre a identidade gênero de um sujeito será correspondente à identidade sexual, ele/a poderá nascer com sexo biológico masculino, sentir e pensar como uma mulher e da mesma maneira poderá ocorrer com o oposto, nascer biologicamente mulher, mas se sentir homem. Um dos sujeitos ouvidos nesta pesquisa assinala esta situação expressando-se nos seguintes termos:

A minha masculinidade vem desde criancinha, eu só queria usar as regatas abertas, não gostava de ser menina (Citrino, 29 anos, entrevista, 2018).

O caso de Roberta Close é ilustrativo da questão que estamos abordando. Vejamos:

Em 1984, uma revista exibiu a manchete: ‘A mulher mais bonita do Brasil é homem’. Pela primeira vez na história do país, a sociedade começou a se deparar com as confusões de gênero em escala midiática. Roberta Close trouxe para a cena nacional o olhar incrédulo de pessoas que a examinavam e buscavam naquele corpo exuberante sinais de masculinidade. Por muito tempo Roberta Close reivindicou sua identidade de gênero. Afirmava que era uma mulher transexual e precisava mudar seu nome e sexo nos documentos (BENTO, 2008, p. 12).

Observa-se que, nas relações sociais, ser homem ou mulher não se reduz apenas às características sexuais, mas encontra-se ligado a um conjunto de atributos morais e comportamentais, produzidos, reproduzidos e compartilhados na sociedade.

Identidade de Gênero	Definições
Cisgênero	É a expressão utilizada para pessoas que se identifica com todos os aspectos de sexo/gênero determinado no nascimento.
Transgênero	Pessoas que não se identificam nem com o sexo biológico determinado no nascimento e nem com os papéis de comportamento determinados pela sociedade, possui um gênero diferente ao qual foi atribuído.
Intersexual	O corpo possui variações do padrão masculino e feminino, sendo considerado um conjunto de variantes no corpo entre macho e fêmea. Hermafroditas e pseudo-hermafrodita.
Não-Binário	Termo que possui como definição a inclusão de diversas identidades diferentes dentro de uma pessoa.
Crossdresser	Vestem-se, usam acessórios e maquiagem diferente do seu sexo biológico. Geralmente são homens heterossexuais.

² Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf> Acessado em 23/06/2017.

Transexual	Pessoas que não se identificam com o sexo biológico atribuindo no ato do nascimento.
Travesti	Manifestação de desejo em viver conforme o sexo oposto, porém não se reconhece como homem ou mulher, mas como um terceiro gênero.
Drag Queen/Drag King	Artista que usa vestimenta, de acordo com feminino ou masculino com fins artísticos.

Quadro 1: Identidade de Gênero.

Fonte: Elaboração da autora, 2017.

Para melhor compreensão de algumas identidades de gênero apresentadas no quadro acima apresentaremos as falas de uma travesti e um transexual. Em entrevista com Jaspe (29 anos) obtivemos o seguinte relato: “meu processo de construção não foi fácil, só passei a usar coisa de mulher após sair da casa dos meus pais, apesar de me vestir como mulher, pelo meu filho me identifico como homem, mas não abro mão de ser mulher, isso me faz bem” (Entrevista, 2018).

Já o homem transexual Citrino nos relata que “eu sempre fui assim, apesar de dizerem que sou calmo isso não é uma característica masculina da maioria, eu sempre fui masculino, então não existiu uma descoberta só que eu dizia sou homem, mas tenho características femininas, sempre me senti do sexo masculino e nunca gostei de ser tratado como feminino” (Entrevista, 2018).

Cada identidade aqui exposta possui suas nuances e elas precisam ser utilizadas de forma correta e respeitosa. Torres (2002), afirma que a identidade de gênero é um processo de construção voltado para a identidade social do sujeito, é algo que é construído no delinear da história do sujeito. Bento (2008, p. 69) explica que,

A complexidade do processo de instauração social de uma identidade se anuncia quando um sujeito se põe em discurso. Definir o que ‘eu sou’ é inaugurar disputas implícitas como outras identidades, com alteridades que povoam a ‘minha subjetividade’. Este é o mecanismo mediante o qual os sujeitos incorporam aspectos e os transformam, total ou parcialmente, enquanto elementos constitutivos de suas identidades.

Esses sujeitos, cisgênero, transgênero, intersexual, não-binário, transexual, travesti, drag Queen/drag king constroem-se a si próprios dentro do processo histórico. Para Bento (2008, p. 69), “a afirmação “eu sou um/a homem/mulher transexual” é uma evocação identitária que implica uma demarcação com outras identidades, geralmente com outras postas às margens pelas normas de gênero”. Esses sujeitos enfrentam preconceito/discriminação dentro de uma sociedade intolerante, patriarcalista, que vive sob o jugo de uma moral burguesa, responsável por um processo de exclusão, vergonha e medo. Em relação ao sujeito transexual é de extrema

importância reconhecê-lo/a de acordo com sua identidade de gênero, seja como mulher transexual ou homem transexual, outro ponto importante é o reconhecimento das travestis pelo artigo feminino “a”.

A pessoa que possui correspondência com o sexo e o gênero, que se sente “ajustada” à identidade de gênero, é reconhecida como cisgênero. Ele ou ela sentem que estão de acordo com as normas de conduta de gênero que foram/são estabelecidas pela sociedade, essas normas exigem que o sujeito esteja vestido de acordo com seu gênero e que se cumpram os papéis sociais (LANZ, 2014).

Já os sujeitos transgêneros não se sentem confortáveis dentro da categoria homem ou mulher, uma vez que o sexo diverge da identidade de gênero. Lanz (2014, p. 74) chama a atenção para o fato de que o “transgênero pode se identificar dentro das clássicas identidades de transexual, travesti, crossdresser, drag queen, transformista, andrógino ou adotar alguma outra categoria de identidade, dentre as inúmeras identidades gênero de divergentes que surgem a todo instante no mundo contemporâneo”. Citrino, estudante de direito diz que

A gente é como qualquer outra pessoa não tem diferença nenhuma, na verdade a gente não precisaria se adequar, “né!”. Deveria continuar da forma que é e sendo aceito como sendo quem é sem precisar se mutilar (Entrevista, 2018).

Ressalta-se que a transexualidade não está relacionada a uma preferência sexual, mas sim à identidade de gênero de um sujeito. O impasse maior ainda é a não aceitação da sociedade, pois os/as transexuais precisam ser enxergados/as como homens e mulheres verdadeiras, rompendo assim com o preconceito exacerbado em relação ao gênero.

Diante desse processo de desconstrução a Comissão de Direitos Humanos da cidade de Nova Iorque (EUA) passou a oficializar a multiplicidade das identidades de gênero, reconhecendo 31³ nomenclaturas, quais sejam: Agender, Androgyne, Androgynous, Bi-gendered, Butch, Cross-Dresser, Drag-King, Drag-Queen, Femme, Femme Queen, Female-to-Male, FTM , Gender Bender, Gender Blender, Gender Fluid, Gender-Gifted, Genderqueer, Hijra, Male-To-Female, Man, MTF, Non-Binary, Transgender, Non-Op, Pangender, Person of Transgender Experience ,Trans, Trans Person, Transexual, Two-Spirit, Third Sex e Woman, essas identidades de gênero são a realização do sujeito, elas podem ser iguais ou diferente do sexo biológico, a partir desta definição passa a ser expressamente proibido qualquer tipo de

³ Nomenclaturas de Identidade de gênero e bem como suas definições encontra-se no apêndice desta pesquisa.

discriminação. Essa medida possui ampla abrangência e punirá qualquer pessoa que desacate a lei, deixando evidente que,

Na cidade de Nova York, é ilegal discriminar com base na identidade e gênero e expressão de gênero no local de trabalho, nos espaços públicos e em casa. A Comissão de Direitos Humanos está empenhada em garantir que nova-iorquinos transgêneros e gêneros não confirmados sejam tratados com dignidade e respeito e sem ameaça de discriminação ou assédio (tradução livre).⁴

O contexto de construção da identidade sexual do sujeito tem por base a subjetividade, sua autonomia na sociedade e se firma frente ao respeito à dignidade da pessoa humana, com o direito à liberdade e o direito à livre escolha de sua identidade de gênero. Dentro deste contexto é necessário fazer uma alusão sobre a transexualidade, uma vez que o/a trans passa por um processo de inadequação entre o sexo biológico e o gênero no que tange o binarismo estabelecido pela sociedade. O homem trans e a mulher trans não reconhecem as imposições do corpo, tal afirmação fica evidente na fala de Jaspe, quando ela ressalta que,

desde a infância que uma pessoa que nasce com a visão de orientação e o gênero diferente luta para se assumir, mas não consegue dizer pros pais, não consegue dizer pra ninguém, não consegue dizer para sociedade, pois tem medo da reação e não aceitação das pessoas (Entrevista, 2018).

Nota-se que são nítidas as cobranças da família e da sociedade para que os padrões homem-masculino e mulher-feminina sejam seguidos, essas cobranças pelo padrão normativo não levam em consideração a orientação sexual e a identidade de gênero do sujeito. Gays, lésbicas e travestis possuem afinidade com os órgãos genitais, já o/a transexual renega sua natureza originária e vive um estranhamento com seu corpo. Essa situação gera a possibilidade que o/a transexual atente contra a própria vida, seja através da automutilação ou até pelo ato do suicídio. Lanz (2017) lembra que a população trans detém as taxas de suicídio de até 4 (quatro) vezes mais que a taxa da população cis.

Quando o sujeito nasce ele se depara com um processo de identificação construída no imaginário dos pais, como a escolha do nome e todo o simbolismo social e cultural produzido pela família. Ele/a toma posse desses elementos algumas vezes com revolta e outras com conformação, podendo ser interiorizados e/ou rejeitados. Primeiramente esse meio social é

⁴ In New York City, it's illegal to discriminate on the basis of gender identity and gender expression in the workplace, in public spaces, and in housing. The NYC Commission on Human Rights is committed to ensuring that transgender and gender non-conforming New Yorkers are treated with dignity and respect and without threat of discrimination or harassment. Disponível em: nyc.gov/cchr (Acessado 24/06/2017).

constituído pela família e amigos, com o crescimento amplia-se esse campo para a escola, internet, livros entre outros (LIPIANSKY, 1992)⁵.

As pesquisas dentro do contexto acadêmico/científico devem buscar compreender as questões que envolvem a sexualidade e o gênero, procurando enfatizar as peculiaridades no que tange à orientação sexual, os papéis sociais e a identidade de gênero. Devem oferecer visibilidade para as questões no âmbito da política que contemple os segmentos mulheres, homens e LGBT⁶ (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais), buscando elucidar as diferenças entre sexo, orientação sexual e as diversas identidades de gênero. É pertinente, pois, debater os padrões heteronormativo que estipulam os padrões do sujeito no tempo contemporâneo.

1.2. Dos papéis sociais heteronormativos à identidade de Gênero

No intuito de entendermos a heteronormatividade na sociedade torna-se pertinente observarmos que sempre houve uma obsessão em torno da sexualidade normalizante, principalmente em discursos que propagam a homossexualidade como desviante. Para Rubin (1993), a opressão da homossexualidade parte do mesmo princípio que oprimem as mulheres. Esse sistema de opressão é que irá regular a divisão social do trabalho, desejando que se tenha a dependência entre os sexos, ela cria tabus que permitiram a divisão do sexo em duas categorias e contra os arranjos sexuais que tendem para o diferente. Butler (2002, p. 41) considera que,

‘Identificação fantasma é normativa do sexo’. Nele surgem duas questões de significado social e político: (1) se as projeções identificatórias são reguladas por normas sociais e que essas regras são construídas como imperativos heterossexuais, em seguida, sem dúvida é heterossexualidade normativa parcialmente responsável para o tipo de matéria forma modelagem corpo do sexo; e (2) uma vez que heterossexualidade normativa obviamente não é o único regime regulamentar a operar no produção de contornos do corpo ou fixação limita inteligibilidade corpo faz sentido perguntar o que as outras regimes reguladores determinar perfis de produção materialidade dos corpos.⁷ (Tradução livre).

⁵ Tradução e interpretação livre.

⁶ A sigla GLBT vai se consolidando para grande parte das organizações do movimento, sendo o “T” utilizado de acordo com as configurações políticas locais, ora para “travestis”, ou para “transexuais”, ou para “transgêneros”. Já em 2008, na I Conferência Nacional GLBT, após um longo debate, aprova-se a formulação “LGBT”, sendo a letra “T” referente simultaneamente a travestis e transexuais. Nessa última alteração, a inversão da sigla, colocando-se a letra “L” à frente, foi justificada a partir de um debate sobre gênero, no qual se criticava a suposta hegemonia gay e se postulava a necessidade de dar maior visibilidade às lésbicas. De certo modo, esse processo guarda semelhanças com o que separou as identidades gay e lésbica no espectro mais generalizante do termo ‘homossexuais’. Ver Carvalho (2011).

⁷ "Identificación fantasmática y la ascunción del sexo". En él surgendos cuestiones de significación social y política: (1) si las proyecciones identificatorias están reguladas por las normas sociales y si esas normas se construyen como

A heteronormatividade determina a heterossexualidade como o princípio que rege e regulamenta a sexualidade, despertando o desejo pelo oposto (mulher x homem e homem x mulher), ela define as identidades que deverão ou não existir, estabelecendo regras para a sexualidade. De acordo com Grimm (2017) a heteronormatividade é um aglomerado de estruturas traçadas nos relacionamentos sexuais e afetivos entre homens e mulheres (heterossexualidade) como única verdade existente, deixando à margem qualquer tipo de relacionamento diferente desse padrão, tornando invisível e subalterno os relacionamentos homossexuais.

A heteronormatividade tem por objetivo normatizar o modo de ser, de viver, desejos, sexualidade, tudo de acordo com o padrão estabelecido socialmente com base numa perspectiva biológica em que é determinado apenas duas possibilidades feminino/fêmea ou masculino/macho. Bento (2008, p. 45) afirma que “é através das performances de gênero que a sociedade controla as possíveis sexualidade desviantes. Será a heterossexualidade que justificará a necessidade de se alimentar/produzir cotidianamente os gêneros binários, em processos de retroalimentação”.

IncurSIONAR por uma perspectiva de gênero analisando e explicando a relação entre sexo, gênero e sexualidade é perceber que essa tríade é construída socialmente transformando-se numa discursividade. Para Butler (1990), a identidade passa a ser efeito de uma prática discursiva, quando se concentra a identidade de gênero é edificada dentro da relação entre sexo, gênero, orientação sexual e desejo, tudo sendo feito dentro dos parâmetros de uma prática que pode ser entendida como heterossexualidade. A autora enfatiza que “no lugar de uma identificação original que serve como uma causa determinante, a identidade de gênero pode ser repensada como uma história pessoal/cultural de significados apreendidos, sujeitos a um conjunto de práticas imitativas [...]” (BUTLER, 1990, p. 138).

Durante o processo de gestação o gênero do bebê é estabelecido de acordo com sexo (masculino/feminino), sendo identificado logo nos primeiros meses através do exame de ultrassonografia, a partir deste momento é possível estabelecer as cores que irão definir o sexo da criança. Conforme Butler (1990, p. 162),

imperativos heterossexuales, luego podría decirse que la heterossexualidad normativa es parcialmente responsable del tipo de forma que modela la materia corporal del sexo; y (2) dado que la heterossexualidad normativa evidentemente no es el único régimen regulador que opera en la producción de los contornos corporales o en la fijación de los límites de la inteligibilidad corporal, tiene sentido preguntarse qué otros regímenes de producción reguladora determinan los perfiles de la materialidad de los cuerpos (BUTLER, 2002, p. 41).

A marca do gênero parece 'qualificar' os corpos como corpos humanos; o bebê se humaniza no momento em que a pergunta 'menino ou menina?' é respondida. As imagens corporais que não se encaixam em nenhum desses gêneros ficam fora do humano, constituem a rigor o domínio do desumanizado e do abjeto, em contraposição ao qual o próprio humano se estabelece. Se o gênero está sempre presente, delimitando previamente o que se qualifica como humano, como podemos falar de um ser humano que se torna de seu gênero, como se o gênero fosse uma pós-escrito ou uma consideração cultural posterior?

Neste momento o feto deixa de ser feto e passa a carregar a designação do papel de menina ou menino. De acordo com Silveira (2006) os padrões culturais da sociedade determinam roupas, brinquedos, comportamentos, modo de falar, andar de acordo com cada sexo e a família a partir dos princípios e valores irão nortear a direção do que é masculino e feminino. A partir da saída do útero a criança se depara com um leque variado de expectativas que irão espriar seu futuro antes mesmo de ter a compreensão entre o que é ser menino e o que é ser menina, pois toda a estrutura de vida deste ser foi traçada a partir da definição de seus genitais.

Bento (2008) ressalta que ao ofertar a uma criança brinquedos como bonecas, onde ela irá cuidar, dar mamadeira, fogão e panelinhas que contemplam de forma predominante a cor rosa, passa a ser moldado o gênero feminino que abrange a passividade, a bondade e fragilidade.

Todo esse processo tem seu ápice na maternidade, o que significa dizer que essa menina já está em treinamento para agir de modo feminino, cumprindo a normativa mulher-feminina-mãe. Por outro lado, se essa criança recebe como presentes revólveres, carros, bolas, jogas de competitividade que cobram o esforço mental e físico nos deparamos com uma formação de liberdade para o gênero masculino. Conforme Bento (2008, p. 37) “os brinquedos continuam o trabalho do/a médico/a a que proferiu as palavras mágicas: produzem o feminino e o masculino, funcionando como próteses identitárias”. De acordo com Bourdieu (2011, p. 43),

Os homossexuais, tendo necessariamente sido educados como heterossexuais, interiorizaram o ponto de vista dominante e podem assumir este ponto de vista a respeito de si mesmos (o que os inclina a uma espécie de discordância cognitiva e avaliativa capaz de contribuir para sua especial clarividência), bem como compreender o ponto de vista dos dominantes melhor do que eles podem compreender o seu.

As normas de gênero possibilitam entender coisas aparentemente simples e óbvias que são influenciadas pela heteronormatividade, como quando é decidido cores para meninos e meninas de acordo com o sexo biológico, sem antes conhecer a identidade de gênero desse sujeito. No ocidente nos deparamos com países que não aceitam a utilização de saias pelos homens e principalmente que eles realizem trabalho doméstico. Tais normas de gênero se

revelam como balizadoras do patriarcado estabelecendo a divisão binária e desigual entre os gêneros.

Se um menino utilizar na brincadeira, certas cores e brinquedos que são “exclusivas” de meninas, pais e mães, avós, tios/tias e professores passam a repreende-lo/a dizendo “menino não brinca de boneca isso, é coisa de menina”, “menino não usa rosa”, “chorar é coisa de menininha”. Isso também ocorre quando a menina se aproxima do universo masculino de brinquedos e cores, “azul é para menino”, “carrinho é somente para meninos”, “menina é sensível”. Essas falas são consideradas padrão para estabelecer a heterossexualidade, reprimindo o desejo daquela criança. Para Butler (2000, p. 111) “as normas regulatórias do “sexo” trabalham de uma forma performativa para construir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual”.

Para a heteronormatividade as confusões entre feminino e masculino geram especulação e olhares atentos ao redor da criança vendo nela possibilidade e tendência à homossexualidade. O menino e a menina passam a usar e a somatizar a necessidade de cumprir tais padrões considerados “verdadeiros” que determinam a heterossexualidade como única e “normal”. Afinal o que é ser “normal”? Por que cobrar tanto um padrão hétero? Fugir dos padrões é crime? O que é ser homem de verdade? O que é ser mulher de verdade?.

É importante enfatizar que “as reiteraões que produzem os gêneros e a heterossexualidade são marcadas por um terrorismo contínuo” (BENTO, 2008, p. 45). Existe uma cobrança constante para que se sigam os padrões homem-masculino e mulher-feminina, isso passa a produzir e reproduzir um processo de heteroterrorismo, sendo visível a cada enunciado de inibição de comportamentos ou frente às piadas homofóbica.

Neste contexto Berenice Bento (2015, p. 61) assiná-la que “o biológico é o dado primeiro, aquele que serve para classificar os seres humanos como sendo machos ou fêmeas, mas este processo já está imerso nas malhas culturais. As construções dos gêneros são moldes vazios nos quais podem ser transformados em múltiplos tipos de noção e de valores”.

Muitos meninos e meninas vivem num mundo de normatização sem o direito de vivenciar o gênero que se identificam. De acordo com Louro (2016) a pedagogia dos gêneros deveria preparar essa criança para compreender-se no mundo de maneira livre, sem a determinação de padrões e papéis que devem ser exercidos de acordo com o sexo biológico que foi designado no ato do nascimento.

É perceptível a necessidade de compreender que existe uma distinção traçada entre gênero e sexo, esta é estipulada no contexto de feminino e masculino na sociedade e que, apesar

de serem considerados opostos, se complementam. Para Butler (2016, p. 25) “a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído [...]”. Ou seja, apesar de ser uma construção social o gênero não se apresenta da mesma forma dentro da evolução da sociedade, ele será adequado de acordo com o período histórico-cultural.

Quanto a esse padrão de estabelecer que o sexo encontra-se num sistema de gênero, Butler (2016, p. 26) ressalta que “não há razão para supor que gêneros também devam pertencer em número de dois. A hipótese de um sistema binário de gênero encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito”.

As performatividades de gênero que foge dessa amarração binária entre gênero e sexo são identificadas como identidades anormais, transtornadas, estranhas, bizarras e gera estranhamento a sociedade conservadora. Conforme Salih (2012), a performatividade é a reprodução das práticas entre masculino ou feminino, tem por característica a reprodução de comportamentos que obrigam a mulher a agir de modo feminino e o homem do modo masculino, suprimindo homoafetivos, transexuais e intersexuais, por não contemplarem os padrões ideais determinados nas relações sociais de poder. Neste pensamento o ideal regulatório de Foucault que foi utilizado por Butler, resulta em um sujeito que jamais será efetivamente livre para viver o seu gênero.

Este processo de construção do gênero parte do discurso estabelecido pela divisão sexual e binária dos corpos, a partir dos estudos de Foucault e tendo um amadurecimento através dos estudos de Judith Butler, surgindo uma abordagem pós-estruturalista de gênero, para ampliar essa discussão, que é a Teoria Queer⁸. Segundo Miskolci (2012, p. 26), “o queer busca tornar visíveis as injustiças e violências implicadas na disseminação e na demanda do cumprimento das normas e das conversões culturais, violências e injustiças envolvidas tanto na criação dos “normais” quanto dos “anormais”, ou seja, o queer é a nova política para gênero. O autor destaca que,

A Teoria Queer lida com o gênero como algo cultural, assim, o masculino e o feminino estão em homens e mulheres, nos dois. Cada um de nós- homem ou mulher – tem gestuais, formas de fazer e pensar que a sociedade pode qualificar como masculinos ou femininos independentemente do nosso sexo biológico. No fundo, o gênero é relacionado a normas e convenções culturais que variam no tempo e de sociedade para sociedade (MIKOLCI, 2012, p. 31).

⁸ Vale lembrar que queer é um xingamento, é um palavrão em inglês. Em português, dá a impressão de algo inteiramente responsável, mas é importante compreender que realmente é um palavrão, um xingamento uma injúria. Ver Miskolci (2012).

Ressalte-se que quando o gênero é radicalmente oposto ao sexo permite que haja o processo de flutuação e seja possível transitar entre os gêneros. É possível que homem e masculino possam com facilidade significar tanto um corpo feminino com masculino o mesmo pode ocorrer com a mulher e o feminino que podem passar por corpo masculino como feminino (BUTLER, 2016).

Bento (2008) apresenta uma crítica aos padrões heteronormativos da mulher dizendo que, se a vagina possui a função da heterossexualidade e ela é o órgão que qualifica o feminismo e a maternidade, logo toda mulher possui vagina, este raciocínio aparentemente lógico exclui as mulheres lésbicas e mulheres transexuais, pois elas não conseguiram sair do processo incompleto do corpo. O sistema normativo já se encontra tão enraizado na sociedade que Miranda (2010, p. 86) nos leva a pensar que,

Estes mecanismos criaram identidades e papéis sociais que agem conforme a norma estabelecendo privilégios hegemônicos e dicotomias entre homem e mulher; heterossexual/ homossexual; forte/ fraco; dominante/ dominado onde são então, estabelecidas às desigualdades. Essas oposições são hierarquizadas, cabendo ao polo masculino e seus homólogos a primazia do que é valorizado como positivo e superior.

Diante deste contexto social os sujeitos primeiramente são reconhecidos pelo gênero, feminino ou masculino, estes que são delineados pela heterossexualidade. Butler (2005, p. 29) situa dizendo que essa matriz heterossexual indica “a grade de inteligibilidade cultural por meio da qual os corpos, gêneros e desejos são naturalizados”.

A transexualidade ou qualquer outra experiência entre os gêneros se apresentam de forma a desmontar os padrões, informando que ele/a não é obrigado a seguir o que encontra-se estabelecido na estrutura corpórea, pois existem corpos que fogem do padrão normativo, porém essa fuga tende a refletir em reações como conflito internos e externos e principalmente gerando o medo da não aceitação. Essa afirmação fica nítida na fala de uma mulher trans que exerce a profissão de professora. Vejamos:

[...] hoje eu sou professora eu sei o quanto é importante eu estar com os meus alunos como transexual e não como aquilo que me ensinaram a ser que foi me masculinizar me transforma em algo que eu não sou garantir que eu tenha voz grossa, garantir que eu ande como homem, garantir que eu seja uma robotizada masculina essa foi todo o processo de educação cultural que eu obtive até em que eu não aguentei mais e eu tivesse que existir e tive que colocar à tona expressar aquilo que eu sou com nome ou sem nome eu sou aquilo que eu sou aquilo que eu sinto que eu vivo que eu não sei nem falar é muito grande o que nós somos e isso tudo se marginaliza e isso tudo se destrói e isso tudo vai pro lixo quando a sociedade quer entender do jeito que colocaram na sua própria cabeça querem nos fazer engolir algo que nós não somos

algo que quem é transexual não é quem é de outras linhas de orientação sexual não é [...].⁹

Frente a esta fala percebemos a necessidade de problematizar e buscar romper com a heteronormatividade, que serve apenas para propagar, produzir e reproduzir nos sujeito a necessidade de se adequar aos padrões. Ela é legitimada através das relações sociais por meio da conscientização, onde exige do sujeito a adequação a norma. De acordo com Sousa (2016, p. 66),

No imaginário popular, homens e mulheres ocupam categorias de gêneros opostas, complementares e irreduzíveis. O sexo e o corpo protagonizam o espaço de legitimação da naturalidade dessas identidades, possibilitando que as fronteiras entre a feminilidade e a masculinidade possam ser transpassadas por aqueles que não performam o gênero em consonância com o sexo biológico, transexuais, travestis, crossdressers, drag queens, drag kings, dentre outros, são cotidianamente vítimas de marginalização e violência em virtude do afrontamento das normas que a “natureza” impõem.

Compreender o panorama que percorre o sexo, gênero e identidade de gênero, é perceber que mesmo no contemporâneo, a sociedade possui tendências para heteronormatividade, sem respeitar a identidade de gênero da criança. No próximo tópico daremos ênfase aos estigmas sociais e o preconceito sofrido pelo sujeito trans.

1.3 O preconceito de gênero como um estigma social

A palavra estigma tem o propósito de se referir às marcas corporais que apresentam algo excêntrico ou mau sobre o *status* de quem as possuía. No passado os sinais no corpo eram produzidos através de fogo ou cortes, tinham como intuito informar quem era o escravo ou traidor, que deveria ser evitado, principalmente em lugares públicos. Goffman (2013, p. 5) destaca que “atualmente, o termo é amplamente usado de maneira um tanto semelhante ao sentido literal original, porém é mais aplicado à própria desgraça do que à sua evidência corporal”.

É possível perceber que a sociedade limita e delimita as ações de um sujeito que tem o estigma em sua vida, excluindo-o e o condenando pelos efeitos negativos que ele pode representar. Este autor assinala que o estigma é um atributo que se encontra presente tanto no

⁹ Fala transcrita da Tribuna Jurídica da Escola Superior de Magistratura do Amazonas - ESMAM, tema: “NOME SOCIAL: Uma demanda Delicada”, que ocorreu no dia 31 de março de 2017.

psicológico quanto no físico, podendo ser aparente ou não, ele está diretamente relacionado à marca da vergonha, que deprecia e oprime o sujeito do convívio social, lembrando que quanto mais visível for a marca a probabilidade de reverter é menor. Para Goffman (2013, p. 5),

A sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias: Os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que têm probabilidade de serem neles encontradas. As rotinas de relação social em ambientes estabelecidos nos permitem um relacionamento com ‘outras pessoas’ previstas sem atenção ou reflexão particular. Então, quando um estranho nos é apresentado, os primeiros aspectos nos permitem prever a sua categoria e os seus atributos, a sua ‘identidade social’ - para usar um termo melhor do que ‘status social’, já que nele se incluem atributos como ‘honestidade’, da mesma forma que atributos estruturais, como ‘ocupação’.

Em relação ao estigma o autor afirma que existem 3 (três) tipos, que são diferentes entre si. O primeiro expressa-se pelas deformidades físicas do corpo, o segundo são as culpas que possuem caráter individual e encontra-se dentro de falsas crenças, desonestidade, distúrbios mentais, vícios, homossexualidade, suicídio entre outros e o terceiro são os estigmas de raça, nação e religião, esses podem ser transmitidos através da linhagem familiar.

A nomenclatura estigma é utilizada como uma referência depreciativa de tratamento para o sujeito. De acordo com Goffman (2013, p. 6) “é uma linguagem de relações e não de atributos”. Ele destaca ainda que “um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto ele não é, em si mesmo, nem horroroso nem desonroso”. O autor cita como exemplo algumas situações que envolvem cargos nos Estado Unido impõem aos “seus ocupantes que não tenham a educação universitária esperada a esconder isso; outros cargos, entretanto, podem levar os que os ocupam e que possuem uma educação superior a manter isso em segredo para não serem considerados fracassados ou estranhos” (IBIDEM, p. 6).

Para Goffman (2013, p. 7), “um estigma é, então, na realidade, um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo”. A sociedade classifica de forma depreciativa o sujeito, fazendo com que ele/a seja reconhecido/a apenas pela característica indesejável. O “estigma é percebido basicamente como consequência de uma doença ou de uma situação que, por sua vez, é objeto de discriminação social!”¹⁰.

¹⁰ KNAUTH, Daniela Riva. **Uma Doença dos Outros: A construção da identidade entre mulheres portadoras do vírus da AIDS.** *Série Trabalhos de Pesquisa* – Nº 001/96. Disponível em: <http://www.nupacs.ufrgs.br/comuns/imagensDB/cadernos/arquivo_22.pdf> Acessado em 27/06/2017

As sociedades determinam meios de catalogar as pessoas, isso é nítido quando nos é apresentado uma pessoa estranha, através da observação é possível identificar aspectos e prever suas categorias. O sujeito que apresenta peculiaridades torna-se diferentes. Essas peculiaridades podem gerar inúmeras discriminações. Lembrando que os estigmas permitem que sejam feitos julgamentos superficiais e isso pode demandar na chance de diminuição de vida do sujeito estigmatizado (GOFFMAN, 2013).

Os sujeitos que possuem os estigmas oculto passam a ter vantagens em relação àquele que possui o estigma evidenciado, pois estes podem ser considerados “normais” na sociedade, evitando assim as reações negativas. Essa ocultação, com efeito, pode refletir de forma contaria gerando assim altos custos psicológicos ao sujeito, pois ele não terá cem por cento de esconder está informação e passará a viver em um eterno processo de medo. Diversas estratégias são utilizadas pelo sujeito com intuito de ocultar a verdadeira identidade estigmatizada (GOFFMAN, 2013).

O sujeito estigmatizado, segundo Goffman (2013, p. 105), “é aconselhado a corresponder naturalmente, aceitando com naturalidade a si mesmo e aos outros, uma aceitação de si mesmo que nós não fomos os primeiros a lhe dar. Assim, permite-se que uma aceitação-fantasma forneça a base para uma normalidade-fantasma”.

A discussão de estigmas é evidente para alguns sujeitos que compõem a população LGBT, pessoas não binárias e por algumas vezes até pessoas hétero sofrem com a hostilização por não estarem dentro dos padrões exigidos pela sociedade. Frente a isto, Souza (2016) destaca que essa hostilização se reverte de novos termos que foram sendo construídos como homofobia, bifobia¹¹, lesbofobia¹², transfobia, que foram ampliados para identificar o preconceito e discriminação relacionadas a esses sujeitos de acordo com cada segmento. Fica inteligível que o estigma é um traço que transformará uma “criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída” (GOFFMAN, 2013, p. 6).

A homofobia é a rejeição, medo, ódio ou aversão feita de forma bruta ou violenta contra homossexuais e, ou a todos que possuem a orientação sexual e/ou identidade de gênero que fogem dos padrões hetenormativos. Borrillo (2010, p. 13), considera que “a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por suas diferenças irreduzíveis, ele é posicionado a distância, fora do universo comum dos humanos”.

¹¹ Termo usado para descrever o medo ou a discriminação contra bissexualidade.

¹² Constrangimento, discriminação e/ou qualquer tipo de violência ocasiona por ser lésbica.

O mapa a seguir revela o índice de homicídios noticiados por 100 mil habitantes pela imprensa nas unidades da federação.

Homicídios noticiados por 100 mil habitantes

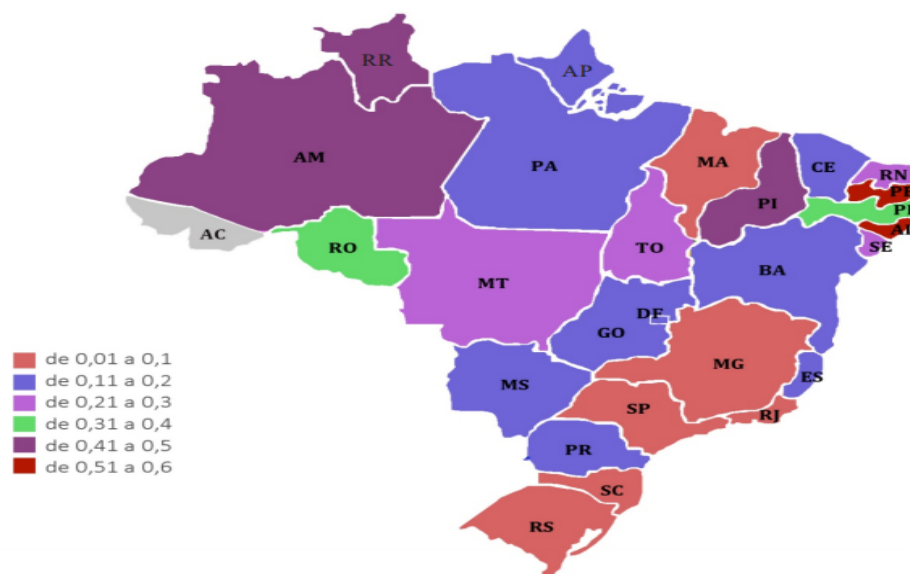


Figura 1: Mapa de homicídios.

Fonte: Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: Ano de 2012¹³.

De acordo com o mapa acima é possível identificar que os estados de Alagoas e Paraíba possuem o maior índice de homicídios notificados pela imprensa e o estado do Acre não apresentou nenhum homicídio. Sousa (2016) explica que a discriminação possui um papel primordial na hierarquização da sexualidade e identidades de gênero, pois elege a heterossexualidade superior e normativa. Para Leal e Carvalho (2008), esses levantamentos ainda não expressam a verdade acerca dos crimes voltados à homofobia, uma vez que todos são recolhidos informalmente através de notícias propagadas pelas mídias. Ou seja,

Refletir sobre violência requer a compreensão de que ela é um fenômeno complexo que está inserido na dinâmica das relações sociais. Assim, tem-se que ao mesmo tempo em que está arraigada no espectro das relações intersubjetivas, é também marcada por forte matriz estrutural, envolvendo questões como desigualdade (Araújo et. al. 2012, p. 187).

Prado e Machado (2012) consideram que o preconceito social produz a invisibilidade de algumas identidades, isso proporciona a subalternidade dos direitos sociais e legitima questões voltadas à inferiorização do sujeito. Este preconceito por sua vez parte da moral, religião e até mesmo das ciências frente à normatização e hierarquização sexual, estabelecida

¹³ Disponível em: <http://www.sdh.gov.br>. Acessado 25/06/2017.

pela heteronormatividade. Dias (2010, p. 192) diz que a homossexualidade “não é crime nem pecado; não é uma doença nem um vício. Também não é um mal contagioso, nada justificando a dificuldade que as pessoas têm de conviver com homossexuais”.

O Grupo Gay da Bahia (GGB) é a associação mais antiga no Brasil que atua frente à defesa e as demandas dos homossexuais e transexuais, e de acordo com o mapeamento desse grupo relativo aos casos divulgados na mídia, 2017 foi identificado como o ano com maior número de assassinatos da população LGBT, marcada pela morte com requintes de crueldade da travesti Dandara (42 anos) anos na cidade de Fortaleza, sua foto estampa o relatório de 2017.

Na figura a seguir será possível verificarmos o aumento dos índices de violência para com a população LGBT, analisando os anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016¹⁴. Vejamos a comparação com anos anteriores:

ASSASSINATOS DA POPULAÇÃO LGBT NO BRASIL

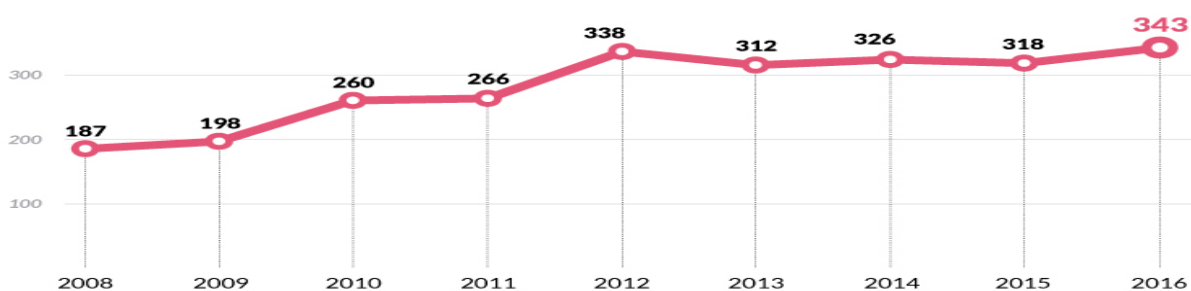


Figura 2: Assassinatos da população LGBT no Brasil do ano de 2008 a 2016.

Fonte: Grupo Gay da Bahia (GGB)¹⁵.

O preconceito social ocasionou a invisibilidade de identidades sexuadas, gerando a subalternidade dos direitos sociais, frente à legitimação da homofobia. O preconceito advém da moral, da religião, que impedem de identificar os limites da percepção da realidade. Para Picazio (1999, p. 99), “preconceito é um pré-julgamento, um sentimento ou resposta antecipado a coisas ou pessoas, portanto, não se baseia em experiências reais”. Frente a este contexto, vejamos agora o relato de Ônix (29 anos) diante ao preconceito vivenciado no ambiente familiar:

O ambiente que mais me machuca é passar por esses tipos de preconceito é dentro de casa, do núcleo familiar principal pai, mãe e irmão, meus pais são separados e até hoje minha mãe tem dificuldade de me tratar no masculino e, o marido dela é muito machista então ele vive fazendo umas brincadeiras dizendo, que eu nunca vou ser

¹⁴ Disponível em <https://grupogaydabahia.com.br> Acessado em 25/06/2017.

¹⁵ Disponível em <https://grupogaydabahia.com.br> Acessado em 25/06/2017.

homem porque biologicamente eu não sou homem e etc., e aí ela acaba comprando pra ela esses pensamentos dele, então é muito difícil pra mim isso até hoje e eu não me relaciono bem com minha mãe por causa disso. Porque ela indiretamente me expulsou de casa me tratando dessa forma, com essas piadinhas, essas indiretas, esses pensamentos de senso comum de pessoas preconceituosas (Entrevista, 2018).

No relato de Ônix é perceptível que o preconceito iniciou dentro da família, então aquele papel de família protetora e acolhedora, passa a ser desconstruído, a falta de compreensão quanto sua identidade de gênero é enfatizada na afirmação que ele não é um homem biológico. Mais uma vez nos deparamos com o discurso binário entre sexo e gênero, as falas de senso comum em tom de “brincadeira” em relação à identidade de gênero de Ônix, são os fatores influenciadores para sua saída de casa e o distanciamento da família. Para Sarti (2004), alguns membros da família possuem dificuldades e não se sentem à vontade ou até mesmo capazes de lidar com temas ligados à sexualidade. Vejamos a seguir o panorama do perfil das vítimas mortas no ano de 2016

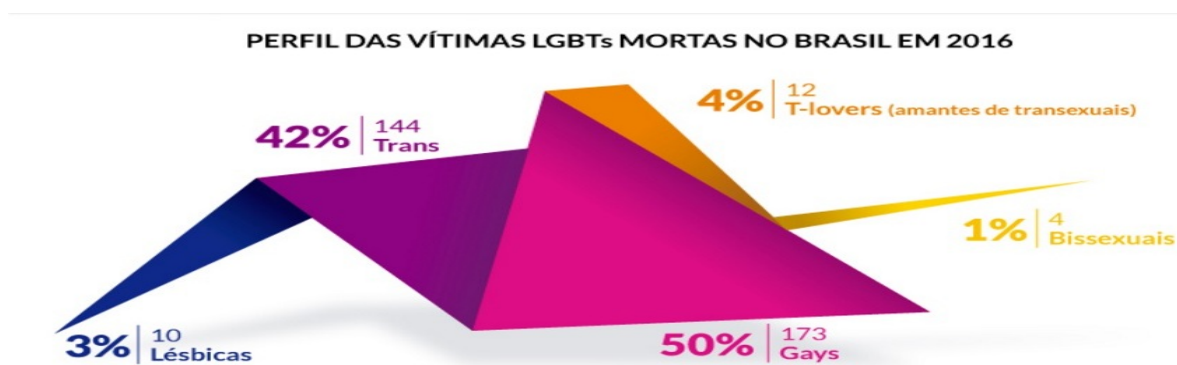


Figura 3: Perfil das vítimas LGBTQs mortas no Brasil em 2016
Fonte: Grupo Gay da Bahia (GGB)¹⁶.

É possível identificarmos na figura 3 o maior índice de mortes envolvendo a população de Trans com cerca de 144. Diante disso é preciso salientar que a transfobia é definida como a discriminação contra travestis e transexuais, sendo considerado o tratamento desigual ou desmerecido que tem o preconceito e a exclusão como base. Ela gera ódio e não permanece apenas na violência psicológica, pois possui altíssimos índices de assassinatos. Para Borrillo (2010, p. 36) a homofobia é definida pela,

[...] a hostilidade geral, psicológica e social, direcionada aqueles e aquelas que desejam a indivíduos de seu próprio sexo e tem prática sexuais com eles. Forma específica de sexismo, a homofobia [LGBTfobia] rechaça também a todos os que não se conformam com papel predeterminado por seu sexo biológico. Construção ideológica consiste na promoção de uma forma de sexualidade (hétero) em detrimento

¹⁶ Disponível em <https://grupogaydabahia.com.br>. Acessado em 25/06/2017.

de outras (homo), a homofobia [LGBTfobia] organiza uma hierarquização das sexualidades ocasionando consequências políticas.

Em 2017 ocorreu um aumento de 30% em relação a 2016 do número de vítimas de assassinatos por LGBTfobia, com um total de 445 distribuídos entre 387 assassinatos e 58 suicídios. A morte da população LGBT no Brasil aumento absurdamente, dados coletados pelo Grupo Gay da Bahia - GGB mapeou de 1º janeiro de 2018 a 10 de abril de 2018 um total de 126 crimes praticados contra a população LGBT no Brasil de acordo com site “ são 47 gays, 26 lésbicas, 4 bissexuais, 31 travestis, 17 mulheres trans e 1 homem trans”¹⁷. Perguntamos a um ativista sujeito de nossa pesquisa qual o seu posicionamento quanto à homofobia e a transfobia, ele delineou o seguinte quadro:

É algo que deve ser banido, algo que tem que ser transformado, resignificado, acho que as pessoas devem ter essa liberdade de viver os seus modos de existência de maneira mais plural possível, então essa questão da LGBTfobia , seja homofobia, seja transfobia envergonha o país, inclusive nos fóruns internacionais, o Brasil hoje ele tá a frente, é posicionamento até contraditório, porque internacionalmente ele, ratifica os tratados junto a ONU, junto a OEA de assegurar a orientação sexual, a identidade de gênero, mas internamente é um dos países que mais mata LGBT, então saiu agora a portaria 202 salve engano dia 10 de maio de 2018 que é da Secretaria de Direitos Humanos que quer tornar real um pacto de enfrentamento a violência LGBT fóbica e está mais do que na hora de assegurar recursos para essa demanda, de fato as secretarias de estados de direitos humanos estarem fortalecidos entorno dessa causa (Girassol,31 anos, entrevista 2018).

O posicionamento do ativista aponta a necessidade de se extinguir todo e qualquer tipo de violência que envolva a realidade da população LGBT, o Brasil se destaca negativamente quando o assunto é violência. Borrillo (2010), complementa dizendo que a discriminação em relação à população LGBT ocorre frequentemente e é indiferente para maior parte da população, regularmente a mídia transmite notícias quanto a agressão, assassinato e suicídio de homossexuais, travestis, transexuais, essa população vive com um sentimento de medo constante por fugirem dos padrões heteronormativos. Em diversas partes do mundo pessoas trans são vítimas de violência baseada na questão de gênero, são espancamentos, mutilações, estupro, maus tratos e até assassinatos, a ONU faz um alerta quando afirma que o Brasil é o país campeão nos crimes contra a população LGBT, o relatório anual do GGB de 2017 evidencia que a cada 19h um LGBT é assassinado ou comete suicídio no Brasil. Essas mortes crescem assustadoramente. Sendo necessário fortalecer as políticas de enfrentamento à violência LGBTfóbica, levando em consideração os conteúdos dos tratados internacionais elabora a Portaria N° 202 de 10 de maio de 2018 que estabelece em seu art. 1 “Instituir o Pacto

¹⁷ Disponível em <https://grupogaybahia.com.br>. Acessado em 15/05/2018.

Nacional de enfrentamento à Violência LGBTfóbica” (BRASIL, 2018).

A homofobia possui o sentimento de repulsa e/ou hostilidade por pessoas que possuem atração por pessoas do mesmo sexo. Isto diz respeito a valores conservadores, relações de poder, sistemas de crenças e padrão identitário, todos voltados à normatização da heterossexualidade como uma norma a ser seguida pela sociedade, tratando como “anormal” aquele que foge desse padrão. De acordo com Borrillo (2010, p. 64),

As doutrinas heterossexistas permitem fortalecer a dominação dos ‘normais’ sobre os ‘anormais’, além de ter em comum da medicina à sexologia, passando pela psicanálise e pela antropologia essa formidável capacidade para produzir discursos sobre a homossexualidade; aliás, tais discursos estão na origem da justificativa das políticas discriminatórias.

No gráfico a seguir o Grupo Gay da Bahia - GGB apresenta os dados de assassinatos no estado do Amazonas nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017:

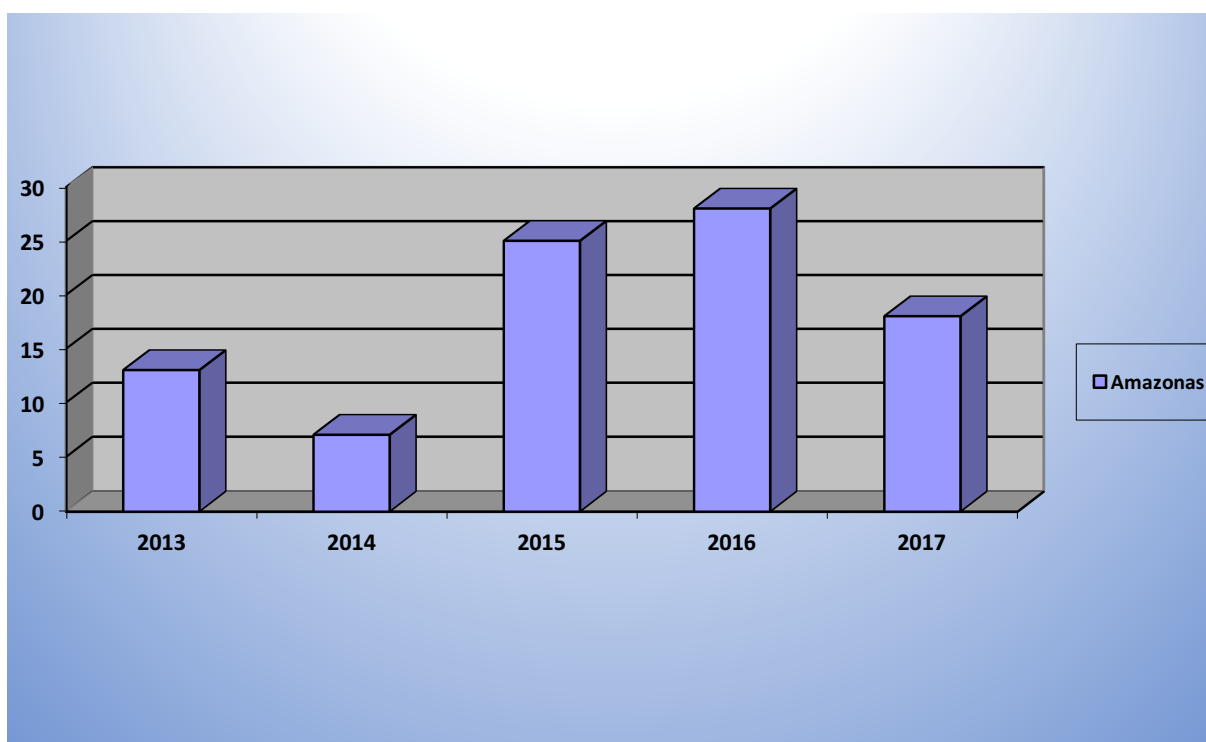


Gráfico 1: Assassinatos anuais da população LGBT no estado do Amazonas.

Fonte: Grupo Gay da Bahia (GGB¹⁸).

O GGB, mapeou os dados coletados na mídia informal sobre os assassinatos desferidos a população no Estado do Amazonas, revelando que no ano de 2013 foram mortas 13 pessoas,

¹⁸ Disponível em <https://grupogaybahia.com.br>. Acessado em 25/06/2017.

em 2014 esse número reduziu para 07, e no ano de 2015 ocorreu um aumento, perfazendo uma quantidade de 25. Em 2016 foram identificadas 28 mortes em 2017 um total de 18. Bourdieu (2011, p. 143) ressalta que,

A forma particular de dominação simbólica de que são vítimas os homossexuais, marcados por um estigma que, à diferença da cor da pele ou da feminilidade, pode ser ocultado (ou exibido), impõe-se através de atos coletivos de categorização que dão margem a diferenças significativas, negativamente marcadas, e com isso a grupos ou categorias sociais estigmatizadas.

Lanz (2014) reitera que no âmbito da questão trans é possível se deparar com o preconceito, estigma, intolerância e discriminação, quando se analisa a palavras transgênero, que tem sua raiz em gênero. Ela é o descumprimento do dispositivo que rege o binarismo de gênero, o que enquadra o sujeito em um dos gêneros reconhecido de forma oficial pela heteronormatividade homem e mulher ou masculino e feminino em função ao sexo biológico determinado no nascimento. Para essa autora,

Essa transgressão, a sociedade vê como crime e pecado contra a ordem natural das coisas, é a matriz de todas as tormentas vividas pelas pessoas transgêneras ao longo da vida. Se elas se enquadrassem direitinho, dentro das respectivas caixinhas de gênero que a sociedade lhes destinou, não haveria perseguição, não haveria necessidade de transição, não haveria o armário (LANZ, 2014, p. 26).

A partir destas discussões analisaremos a questão da violência através dos olhos dos sujeitos da pesquisa. O relato de Safira reforça e é muito expressivo quanto à violência praticada contra a população LGBT, a saber:

O gay normativo branco que está numa classe média ele não vai sofrer tanto com a homofobia, quanto 'uma' gay da periferia pobre, e uma travesti, por exemplo, uma travesti não vai sofrer tanto transfobia, mas que porém já sofre mais do que 'a' gay, então pra duas pessoas eu acho assim uma questão de pura crueldade mesmo que marginaliza tanto o gay quanto a travesti, mas principalmente a travesti porque ela já tem um histórico mais de agressão, tanto na sociedade quanto na própria família, o gay não por ele ser uma figura ainda masculina, ele acaba meio que se livrando de muitos preconceitos entendeu, que a travesti não, a partir do momento que você começa a expressar seu gênero então já começa assim você receber de base diversas formas de agressão física e psicológica então eu acho que para a travesti é muito mais complicado essa questão do preconceito sendo que para ambos nada é fácil, mas eu acho que para travesti vem carregado, vem carregado com peso maior, porque assim ela é a figura da travesti, da Transexual ela representa assim tudo que a sociedade odeia, porque ali tem misoginia tem diversas outras formas de preconceito. E aí vê uma figura, por exemplo nós estávamos acompanhando o caso de uma travesti há dois anos atrás que 15 pessoas tentaram assassinar ela, aqui no Nova Cidade, então no relato dela a primeira coisa que ela falava é que eles queriam tirar o peito e cortar o cabelo, então são coisas assim de aspecto feminino que eles não aceitam que ainda afrontam muito, eles ainda acham que é um erro que não deveria, então eles falavam 'vamos tirar o peito dela, vamos tirar o peito' só deixaram ela viva porque jogaram

ela dentro do rip-rap e acharam que ela já estava morta , porque resistir a duas facadas na cabeça, uma garrafada assim na costa e várias pauladas, a pessoa tem que ter sorte, então por exemplo, ‘a’ gay já não passa por isso, já não tem como tirar o peito de uma gay, é complicado (Safira, 28 anos, entrevista, 2018).

O relato de Safira expressa o preconceito e discriminação que a população LGBT enfrenta no seu dia a dia. Por ser travesti ela sofreu violência gratuita apenas por ser quem é, a intolerância é tamanha com pessoas trans. As travestis se apresentam para a sociedade de acordo com sua identidade de gênero e sua orientação sexual, buscando romper com esta visão conservadora, pois, conforme Butler (2016, 24) é preciso “formular no interior dessa estrutura construída, uma crítica às categorias de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizaram e imobilizaram”.

A sociedade foi condicionada a viver em um mundo onde o sexo determina o gênero, estabelecendo um padrão de heterossexualidade compulsória, esta visão reflete na realidade cotidiana da população LGBT através de atos e discursos de ódio. Rubi (47 anos), uma de nossas entrevistadas revela sua angustia dizendo o seguinte:

Há uma aversão aos homossexuais, tanto homem quanto mulher, porque a homossexualidade tanto abrange o homem quanto mulher, e a transfobia é aquela aversão a travestis, a transexuais (Entrevista, 2018).

Essa aversão destacada por Rubi reflete nos atos e ações que uma parte da população sente ao identificar este sujeito que descumpra os padrões heteronormativos. Butler (2016, p. 10) salienta que “a heterossexualidade compulsória e o falocentrismo são compreendidos como regimes de poder/discurso com maneiras frequentemente divergentes de responder às questões centrais do discurso do gênero”, sendo, pois, evidente que os discursos conservadores ainda buscam determinar padrões para sociedade.

A religião ainda é o elemento principal quando se pensa na heterossexualidade compulsória, os padrões estabelecidos pela Bíblia e pelos entendimentos gerados por ela são reflexos do comportamento de uma parte da sociedade para com a pessoa Trans, o discurso das intuições religiosas frente a homossexualidade, transexualidade e travestilidade, possui um caráter que toma como foco o poder e a verdade. De acordo com Foucault (2007, p. 180),

[...] estamos submetidos à verdade também no sentido de que ela é lei e produz o discurso verdadeiro que decide, transmite e reproduz, ao menos em parte, o efeito de poder. Afinal somos julgados, condenados, classificados, obrigados a desempenhar tarefas e destinados a um certo modo de viver ou morrer em função dos discursos verdadeiros que trazem consigo efeitos específicos de poder[...].

Os discursos são conservadores e apregoam o amor ao próximo, desde que ele faça parte dos padrões normativos da sociedade. Ônix em seu relato:

A homofobia e a transfobia sempre vem da falta de conhecimento, mas o preconceito vem da falta de amor, então eu acredito muito que as pessoas não têm interesse em amar outras pessoas, amar o próximo, como o pessoal fala, e colocam pensamentos religiosos e interesses próprios acima de tudo pra justificar o preconceito que elas cometem com as pessoas trans e as pessoas gays. (Entrevista, 2018).

O preconceito de gênero produz a subalternização, deixando invisível a identidade sexual e a identidade de gênero e supervalorizando a heteronormatividade. Ele cumpre o papel de exclusão dos grupos sociais, principalmente das demandas da população LGBT e não prioriza a busca pela democratização da sociedade.

A transfobia é uma violência corriqueira no campo da transexualidade, discursos de ódio são constantemente publicados nas redes sociais, mas o que ainda preocupa são as ações físicas sofridas por essa população que pode levar até a morte. Tudo isso se resume segundo os pontos destacados por Ônix na falta de amor para com o próximo e alguns comportamentos influenciados pelo conservadorismo religioso.

Conforme Goffman (2013), o estigma é produzido entre a identidade social virtual que são as expectativas e a identidade social real que se denominam os atributos. Apesar de o estigma ser considerado um atributo depreciativo e excludente, ele não é uma característica essencial, mas é fruto de uma qualificação. Este autor evidencia a necessidade de interação com outros estigmatizados, pois “[...] é interessante considerar-se a fase de experiência durante a qual ele aprende que é portador de um estigma, porque é provável que nesse momento ele estabeleça uma nova relação com os outros estigmatizados” (GOFFMAN, 2013, p. 33). É relevante observar simultaneamente a relação com outros “diferentes”. De acordo com o autor,

Como já se sugeriu, quando o indivíduo compreende pela primeira vez quem são aqueles que de agora em diante ele deve aceitar como seus iguais, ele sentirá, pelo menos, uma certa ambivalência porque estes não só serão pessoas nitidamente estigmatizadas e, portanto, diferentes da pessoa normal que ele acredita ser, mas também poderão ter outros atributos que, segundo a sua opinião, dificilmente podem ser associados ao seu caso. [...] Dada a ambivalência da vinculação do indivíduo com a sua carreira estigmatizada é compreensível que ocorram oscilações no apoio, identificações e participação que tem entre seus iguais. Haverá ‘ciclos de incorporação’ através dos quais ele vem a aceitar as oportunidades especiais de participação intragrupal ou a rejeitá-las depois de havê-las aceito anteriormente (GOFFMAN, 2013, p. 46-47).

Essa relação entre o grupo de pessoas estigmatizadas poderá proporcionar um novo significado para a existência individual de cada sujeito, isso é, na relação de pessoas transexuais

(homens e mulheres trans) tendo contato com pessoas do mesmo segmento, garantindo não apenas um aprendizado, mas possibilitando que esse ele/a se localize socialmente.

Os estigmas desferidos contra travestis e transexuais, encontram-se fincados em nossa sociedade. Apesar das diversas pesquisas ainda ocorre a associação desses sujeitos ao HIV-AIDS, a prostituição, como “portadores” de transtornos psíquicos entre outros, questões do senso comum que pairam dentro do imaginário da sociedade. Para Goffman (2013, p. 8) pensar na,

ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. Utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastardo, retardado, em nosso discurso diário como fonte de metáfora e representação, de maneira característica, sem pensar no seu significado original.

Outro estigma que percorre o campo da transexualidade é a patologização e classificação dela como uma doença mental. A Organização Mundial da Saúde -OMS enquadra em dois documentos o diagnóstico, a saber: o Código Internacional de Doenças (CID-10) e o Manual Diagnóstico de Transtornos Mentais (DSM-IV). No CID-10 são 6 (seis) os identificados como transtornos, sendo eles CID-10 - F64 Transtorno de Identidade de Gênero, CID-10 - F64.0 Transexualismo, CID-10 - F64.1 Travestimo Bivalente, CID-10 - F64.2 Transtorno de Identidade na Infância, CID-10 - F64.8 Outros Transtornos da Identidade Sexual e CID-10 - F64.9 Transtorno não Especificado da Identidade Sexual. Diante da identificação dos CID's que determinam a transexualidade como patologia, Goffman (2013, p. 111) diz que,

Pode-se, portanto, suspeitar de que o papel dos normais e o papel dos estigmatizados são parte do mesmo complexo, recortes do mesmo tecido-padrão. É óbvio que os estudantes orientados para a psiquiatria frequentemente mostraram a consequência patológica da autodepreciação, assim como argumentaram que o preconceito contra um grupo estigmatizado pode ser uma forma de doença.

Como se vê mais uma vez, o preconceito encontram-se arraigados à nossa realidade, e os/as transexual e da travesti são os sujeitos que mais sofrem dentro do segmento LGBT com a violação dos seus direitos e com o não reconhecimento de sua identidade de gênero. Goffman (2013, p. 60),

O reconhecimento de identidades sociais é uma conhecida função de porteiro que muitos servidores cumprem. É menos conhecido o fato de que o reconhecimento de identidades pessoais é uma função formal em algumas organizações. Em bancos, por exemplo, espera-se que os caixas adquiram esse tipo de capacidade em relação aos clientes.

O não reconhecimento do nome social para homens transexuais, mulheres transexuais e as travestis como um direito social, é uma afronta e transgressão aos direitos humanos. Conforme Diniz (2014, p. 32), "não há como ser um cidadão completo para exercício pleno de suas capacidades, se lhe é negado o seu reconhecimento social de pessoa do sexo masculino, de acordo com a sua identidade de gênero".

A utilização do nome social permite ao transexual e a travesti garantir sua identidade social. Ele não deve ser visto apenas como uma conquista, mas como um avanço no que tange às políticas para população LGBT em nossa sociedade em tempos contemporâneos.

CAPÍTULO II

O SUJEITO DA TRANSEXUALIDADE E SUA IDENTIDADE SOCIAL

Levou tempo demais até que eu me descobrisse, me compreendesse e me aceitasse como uma pessoa ‘transgressora’ do dispositivo binário de gênero.

(Letícia Lanz)

2.1. Transexual, quem sou?

Apesar das diversas nuances da sexualidade humana, nenhuma é tão desconhecida e complexa quanto à transexualidade. A sensação de nascer com genitais e hormônios de um sexo, e viver em conflito de pertencimento a outro gênero, oposto ao sexo biológico, é algo complexo para a sociedade. Afinal, é extremamente arcaico a determinação dos órgãos genitais como referência para o destino das pessoas.

Categorias de identidade como cisgênero e travestis possuem afinidades com seus órgãos genitais e seu corpo, já alguns e algumas transexuais renegam a sua natureza de origem e vivem um processo de estranhamento com o próprio corpo. Tal estranhamento pode levar o/a transexual a atentar contra a própria vida ou até mesmo a automutilação para adequação do corpo.

O binarismo entre sexo/gênero é o grande responsável pela naturalização de comportamentos, ações e principalmente da dominação patriarcal que enfatiza a supremacia do homem sobre a mulher e enaltece a heteronormatividade. Butler (2016) explica que a heteronormatividade é a linearidade entre sexo, gênero e orientação sexual, estipulada pela sociedade como “normal” e qualquer situação que não se enquadre nessa estrutura passa a ser considerada como desviante. Lanz (2017, p. 31), complementa que “somos reféns de uma cultura altamente resistente a mudanças”.

As normas reguladoras dos discursos do binarismo de sexo e gênero não passam de um processo de performatividade, uma vez que os papéis sociais são definidos e determinam o comportamento do sujeito conforme o sexo. Embora tal afirmação seja delineada como correta e natural para alguns, tudo não passa de performatividade, isto é, são sujeitos que se vestem e fazem uma performance dos papéis sociais que acreditam exercer na sociedade, afinal, “[...] a

performance é realizada com objetivo estratégico de manter o gênero em sua estrutura binária [...]” (BUTLER, 2016, p. 242).

Uma pessoa não nasce pronta e acabada, afinal conforme Torres (2018),¹⁹ “gênero possui uma complexidade, ele é mutável”, ele não deve ser identificado como uma unidade reguladora e fixa, pois durante a vida as pessoas mudam. Essa afirmação pode ser identificada através do discurso da escritora e ativista Leticia Lanz. Vejamos:

Sem compreender quem eu era, e desconhecendo inteiramente de onde vinha o mal-estar que eu sentia em relação ao rótulo de ‘menino’ que havia sido dado ao nascer, por cinco décadas eu me resignei a viver como homem, mesmo tendo clara percepção íntima de não pertencer ao universo masculino, de não ter nada a ver com ele (LANZ, 2017, p. 17).

Os discursos sobre transexualidade se construíram por meio de um movimento conservador que, em um primeiro momento, pensava a transexualidade como uma perversão, transtorno e até como um adoecimento mental, falas normatizadas pela sociedade. Somente a partir do momento que a/o trans passa a ser ouvida/o é que se inicia um processo de tentativa de rompimento com essa visão médica, passando a ter debates em torno do tema.

Apesar de pouco divulgada as pesquisas e os estudos transgêneros estão ganhando esteira em grandes debates e sua importância aumenta no campo acadêmico, um dos eventos mais marcantes para essa desconstrução é o Desfazendo Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN (LANZ, 2017).

Para que seja possível compreendermos a transexualidade é necessário fazermos um resgate do contexto histórico do seu surgimento como categoria de estudo, para que possamos entender como surge essa visão de patologia e após isso analisaremos através da fala dos sujeitos da pesquisa a transexualidade, de acordo com a visão individual do sujeito, pois “cada pessoa transgênera tem uma história de vida e uma trajetória de vida absolutamente únicas” (LANZ, 2017, p. 121).

O debate com ênfase na temática da transexualidade teve seu início com as publicações empreendidas “na década de 1950, [...] que registram e defendem a especificidade do ‘fenômeno da transexualidade’” (BENTO, 2014, p. 44), nas décadas de 60 e 70 discursos teóricos e práticos passaram a ganhar visibilidade a partir das associações internacionais que produziam conhecimento específico no campo da transexualidade e na produção de mecanismo para diferenciar gays, lésbicas e travestis (BENTO, 2014).

¹⁹ Fala de palestra proferida ao Grupo de Pesquisa GEPOS em 25 de maio 2018.

Nos anos 1960 o endocrinologista Harry Benjamin dedicou seus estudos para compreender as diferenças das pessoas transexuais, buscando fornecer bases para traçar um diagnóstico do “verdadeiro transexual”. Esse estudioso defendeu que a única alternativa terapêutica para a pessoa transexual era a cirurgia de transgenitalização, pois apenas esse procedimento evitaria o/a Trans de cometer suicídio. Buscando ampliar o debate nesta temática,

Em 1969, realizou-se em Londres o primeiro congresso da Associação Harry Benjamin que passaria a chamar-se Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIGDA) em 1977. A transexualidade passou a ser considerada como uma “disforia de gênero”, termo cunhado por John Money em 1973 (BENTO, 2008, p. 97).

Apesar das teorias de Money serem foco central nas cirurgias de bebês intersexuais, elas foram primordiais na formulação de dispositivos para compreender a transexualidade principalmente para as teses da Associação Internacional Harry Benjamin de Disforia de Gênero – HBIGDA. É relevante destacar que duas vertentes se encontram na produção de conhecimento referente à transexualidade, sendo elas “o desenvolvimento de teorias sobre o funcionamento endocrinológico do corpo e as teorias que destacam o papel da educação na formação da identidade de gênero” (BENTO, 2014, p. 47).

Preciado (2018) afirma que a visão de gênero como uma forma clínica criada por Money, passa a ser um instrumento que busca racionalizar o ser vivo, ela foi apenas o início para o processo de transformação dos corpos e o desenvolvimento de técnicas da farmacologia para essa padronização. É com este contexto histórico que passamos a perceber que as tecnologias de gênero e sexo e sexualidade são o foco principal da economia para o setor fármaco. Conforme este autor,

Enquanto Money adulterava o corpo de bebês para encaixá-los à força em categorias de ‘gênero masculino’ ou ‘gênero feminino’, o Dr. Henry Benjamin administrava estrogênios e progesterona a um novo tipo de paciente do sistema público de saúde: um adulto que diz não se identificar com o gênero que lhe foi atribuído no nascimento (PRECIADO, 2018, p. 111).

Já na década de 1980, o “transexualismo” foi classificado como “Disforia de gênero” sendo nomeado pelo Dicionário de Saúde Mental como um transtorno de identidade, uma vez que o indivíduo se sentia extremamente incomodado com seus genitais e, por diversas vezes, se isolando do convívio social (BENTO, 2014).

Nestes termos considera a autora que o,

‘Transexualismo’ é a nomenclatura oficial para definir as pessoas que vivem uma contradição entre corpo e subjetividade. O sufixo ‘-ismo’ é denotativo de condutas sexuais perversas, como, por exemplo, ‘homossexualismo’. Ainda na mesma lógica da patologização, o saber oficial nomeia as pessoas que passam pelo processo transexualizador de mulher para homem de ‘transexuais femininos’ e de homem para mulher de ‘transexuais masculinos’ (BENTO, 2014, p. 49).

A inclusão da transexualidade no Código Internacional de Doenças - CID no ano de 1980, a definiu enquanto patologia. De acordo com Bento (2008) DSM-IV²⁰, CID-10²¹ e SOC²² são os 3 (três) documentos determinam o/a transexual como “portador” de um tipo de transtorno. Tais documentos possuem algumas diferenças sendo elas as seguintes:

Para o SOC, “o transexual de verdade” tem como única alternativa para resolver seus “transtornos” ou “disforias”, as cirurgias de transgenitalização. Já no DSM- IV, a questão da cirurgia é apenas tangenciada, visto que sua preocupação principal está em apontar as manifestações do “transtorno” na infância, adolescência e fase adulta. O CID-10 é o documento mais objetivo: apresenta as características gerais e o código que deve estar presente em todos os diagnósticos referentes ao “transexualismo”. (BENTO, 2008, p. 99)

São denominados transexuais homens e/ou mulheres que afirmam possuírem o sexo oposto ao biológico, existindo uma contradição entre o sexo e alma, ou seja, entre o sexo e o gênero. Para Chiland (2008, p. 27), “eles são uma mulher prisioneira num corpo de homem e um homem prisioneiro num corpo de mulher”.

Os procedimentos para o diagnóstico da transexualidade é feita através de uma avaliação, incluindo o histórico completo de cada caso, testes psicológicos e sessões de terapia, os programas de transgenitalização possuem por base “dois documentos: nas normas de Tratamento da HBIGDA e no Manual de Diagnóstico e Estatísticas de Distúrbios Mentais (DSM), da Associação Psiquiátrica Americana (APA)” (BENTO, 2014, p. 54).

É certo que a transexualidade é uma questão voltada para a identidade, isso é presente em todas as discussões. A transexualidade não é uma prática identitária a-histórica, ela revela todas as nuances de dor e emoção no que tange aos padrões heteronormativos, ela é uma das múltiplas expressões de identidade que surgiu como resposta ao sistema regulador que estabelece uma verdade entre as identidades e a estrutura corporal.

Frente a este contexto como os sujeitos trans encontram-se inseridos no mercado de trabalho, vejamos o gráfico a seguir:

²⁰ Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, hoje se encontra na V edição.

²¹ Código Internacional de Doenças.

²² Normas de Tratamento da HBIGDA (State os care).

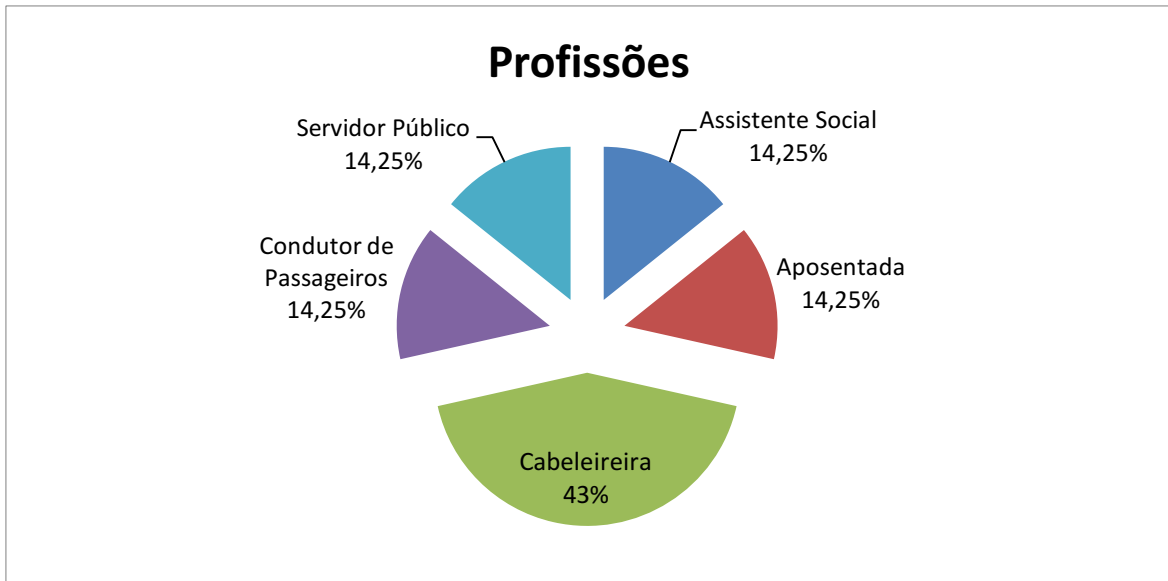


Gráfico 2: Vínculos empregatícios dos Sujeitos Trans

Fonte: Pesquisa de campo 2018.

A pesquisa mostra que o mercado informal é o campo que mais recebe transexuais e travestis. Do universo amostrado detectamos que 43% trabalha como cabeleireiras e 14,25% na condução de passageiros (transporte). De acordo com Tavares (2004), é mais fácil descrever o setor informal do que defini-lo, “trata-se da situação em que um sujeito é proprietário de meios de produção e de conhecimentos necessários à realização de uma determinada atividade, que ele pode realizar sozinho, ou com ajuda da família, ou com a ajuda de outros trabalhadores” (TAVARES, 2004, p. 31).

O acesso ao trabalho digno é um direito que deve ser garantido a todos os sujeitos independente de raça, cor, gênero, religião, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988. Quando se trata da questão de gênero esse direito não é efetivado na prática, há um elevado número de transexuais e travestis excluídos/as do mercado de trabalho formal, por não se enquadrarem nos padrões heteronormativos estabelecidos pela sociedade. A discriminação e o preconceito contra transexuais e travestis são reproduzidos no mercado de trabalho e no campo da educação. Vejamos o quadro com o nível de escolaridade dos sujeitos:

Sujeito	Escolaridade
Água Marinha	Ensino médio
Citrino	Cursando Nível Superior
Jaspe	Ensino médio
Ônix	Nível Superior Completo
Rubi	Ensino médio
Safira	Nível Superior Completo
Turmalina Paraíba	Ensino médio

Quadro 2: Escolaridade dos Sujeitos.

Fonte: Pesquisa de campo 2018.

O panorama da escolaridade dos sujeitos é o seguinte: 4 trans com ensino médio completo, 1 cursando nível superior e 2 com nível superior completo. Também o Programa Brasil sem homofobia do Governo Federal possui como um dos seus objetivos centrais combater a violência e promover a cidadania da população LGBT, tendo como foco principal a educação, fato que deve ser cobrado do Estado brasileiro.

O debate em torno do tema da exclusão no ambiente escolar desse segmento populacional é sinalizado por diversos autores como: Bento (2014); Louro (2008, 2016); Diniz (2014); Lanz (2017), entre outros. De acordo com Louro (2016, p. 28);

A escola tem uma tarefa bastante importante e difícil. Ela precisa se equilibrar sobre um fio muito tênue: de um lado, incentivar a sexualidade ‘normal’ e, de outro, simultaneamente, contê-la. Um homem ou uma mulher ‘de verdade’ deverão ser, necessariamente, heterossexuais e são estimulados para isso. Mas a sexualidade deverá ser adiada para mais tarde, para depois da escola, para vida adulta. [...] aqueles e aquelas que se atrevem a expressar de forma mais evidente, sua sexualidade são alvo imediato de redobrada vigilância, ficam ‘marcados’ como figuras que se desviam do esperado, por dotarem atitudes ou comportamentos que não são condizentes com o espaço escolar.

Na atualidade não são apenas os/as transexuais que buscam quebrar os padrões estabelecidos socialmente para gênero, travestis²³, transgêneros,²⁴ drag Queen²⁵, drag kings²⁶. Muitos ativistas de gênero e estudiosos/as buscam romper com o pensamento conservador. Bento (2008, p. 14) em seu livro o que é transexualidade assegura que “embora as pessoas que vivem a experiência transexual não apresentem nenhum tipo de alteração cromossômicas ou de qualquer outro tipo, são consideradas doentes mentais [...]”, não obstante, ressalta-se que não há comprovação que transgêneros sejam portadores de qualquer tipo de distúrbio ou transtorno, são identidades que precisam ser respeitadas dentro da sociedade. Para Foucault (2008, p. 31),

A análise do campo discursivo é orientada de forma inteiramente diferente; trata-se de compreender o enunciado na estreiteza e singularidade de sua situação; de determinar as condições de sua existência, de fixar seus limites da forma mais justa, de estabelecer suas correlações com os outros enunciados a que pode estar ligado, de mostrar que outras formas de enunciação exclui.

²³ O termo “travesti” é antigo, muito anterior ao conceito de “transexual”, e por isso muito mais utilizado e consolidado em nossa linguagem, quase sempre em um sentido pejorativo, como sinônimo de “imitação”, “engano” ou de “fingir ser o que não se é”. Ver Jesus (2012).

²⁴ Conceito “guarda-chuva” que abrange o grupo diversificado de pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos e/ou papéis esperados do gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento. Ver Jesus (2012).

²⁵ Artistas que fazem uso de feminilidade estereotipada e exacerbada em apresentações são conhecidos como drag queens que são homens fantasiados como mulheres. Ver Jesus (2012).

²⁶ Artista que se veste, de maneira estereotipada, conforme o gênero masculino ou feminino, para fins artísticos ou de entretenimento. Ver Jesus (2012).

Foucault (2008) observa que o discurso é dotado de uma estrutura de enunciados que antecedem e sucedem, isto possibilita compreender todas as mudanças histórica e também sociais dos diferentes discursos, pois são derivados de formações discursivas, e determinam o que o sujeito pode e o que ele precisa dizer no momento. Rubi um dos sujeitos ouvidos em nossa pesquisa revela o seguinte:

Eu sou uma pessoa, eu me acho no meu contexto uma pessoa normal. Eu sinto atrações por homens, não tenho atrações por homossexuais, até por bissexuais pode até ser, mas eu tenho, eu sempre me sentir uma mulher desde criança, desde quando eu me via como menina. Eu até quando levei as fotos pro juiz, eu tenho algumas fotos que estou tirando assim do lado dos meus irmãos bem garotinha, que eu não tinha nem noção do que eu ia ser, que eu tinha uns 7 a 8 anos, meus irmãos tudo assim tudo, e eu estou toda garotinha nas fotos e eu sempre brinquei de boneca. Nunca gostei de jogos masculinos, eu tinha um primo meu que na infância, muito amigo meu primo muito chegou a mim, e a gente brincava de boneca nós tínhamos nossas brincadeiras de casinha e eu sempre me vi feminina[...] (Entrevista, 2018).

Percebam que no relato de Rubi que quando ela se define primeiro ela se vê como uma pessoa e reafirma ser uma pessoa normal, uma mulher que não tem atração por homossexuais, mas que abre uma possibilidade para a bissexualidade. Ela afirma que entre 7 a 8 anos, apesar de não entender sobre transexualidade já se identificava como uma menina, até as brincadeiras sempre estiveram relacionadas com papéis femininos. Butler (2016, p. 242) diz que “a ação do gênero requer uma performance repetida. Essa repetição é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados estabelecido socialmente”.

As identidades são construídas dentro do discurso, devendo ser entendidas como uma fixação provisória. Para Hall (2014, p. 108) “as identidades estão sujeitas a uma historicização radical, estando constantemente em processo de mudança e transformação”. Quando nos deparamos com a questão da identificação inicia-se um jogo que flui entre a afirmação e a negação, a atração por modelos e padrões envolvidos no discurso. Durante a entrevista indagamos a Águas Marinha quem ela era dentro do universo da transexualidade, ela desenha o seguinte quadro:

Hoje eu sou uma ativista do movimento social voltado para as políticas públicas para as travestis, transexuais e transgêneros, eu sou uma mulher trans (56 anos, entrevista, 2018).

No discurso de Águas Marinha é evidente sua definição enquanto mulher e militante, o envolvimento com a militância gera um espaço de luta pela garantia dos direitos e de políticas públicas efetivas para população Trans. Conforme Bento (2014, p. 270), “o espaço da militância

é mais livre no sentido de permitir que cada um estabeleça os modelos de feminino e masculino com os quais se identifica. Ninguém é obrigado a fazer o teste de vida real”. Lanz (2017, p. 136) complementa afirmando que “ninguém nasce como um corpo de homem ou mulher: constrói-se um, aprendendo a ser um”.

Safira nos relata durante a entrevista a forma como ela se vê e como ela gostaria de ser reconhecida pela sociedade. Vejamos:

Bom eu sou [...] ²⁷uma garota que gosta de ser reconhecida como [...], de ser reconhecida como uma mulher, e eu acho que uma coisa que isso me levou muito pro movimento social entendeu? Então hoje eu sou uma pessoa que eu vejo que está sempre em busca de alguma coisa, eu não consigo me conformar, eu sou muito pró-ativa entendeu? Por exemplo a gente está conversando aqui e a minha cabeça está em outro lugar eu já estou esquematizando outra coisa, hoje eu me sinto realizada, acho que essa é a palavra que me define entendeu? Eu sou uma pessoa totalmente realizada e o que ainda falta realizar são coisas assim que depende de outra pessoa ainda, por exemplo a questão do nome mesmo, entendeu são coisas assim mínimas, mas hoje eu me sinto uma pessoa assim bem realizada (Entrevista, 2018).

Em seu discurso é perceptível sua definição como uma mulher realizada. Não obstante, um dos fatores que não em harmonia na sua vida é a retificação do registro civil. Um dos maiores impasses vivenciados pela população trans é a burocracia que deveria facilitar a retificação, além disso, a falta de um ambulatório no campo da saúde estruturado para acompanhar a terapia hormonal e estrutura para a cirurgia de transgenitalização, inexistente em Manaus, apenas alguns hospitais fazem essa cirurgia. Vejamos

Hoje no Brasil os hospitais que se encontram habilitados pelo SUS para realização da mudança de sexo são apenas 5 (cinco) sendo eles: Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás (GO), Hospital de Clínicas de Porto Alegre, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS). Hospital Universitário Pedro Ernesto, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (RJ), Fundação Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo (SP), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (PE) (SANTOS e BORGES, 2017 p. 9).

Os desafios enfrentados pelo sujeito trans começa pela escola quando esta não reconhece a sua identidade de gênero, também nas instituições de saúde que, apesar da existência de resoluções e portarias, existe uma resistência para a utilização do nome social somado a falta de estrutura, ambulatórios e hospitais para a cirurgia de transgenitalização, terapia hormonal e principalmente profissionais capacitados para oferecer um atendimento com qualidade na saúde.

²⁷ Diante do sigilo que envolve a pesquisa o nome original de Safira (28 anos) foi ocultado.

A supervalorização para adequar o corpo às normas de gênero estabelecidas pela sociedade heteronormativa, leva a pessoa trans à busca de delinear o corpo aos padrões estabelecidos para homens e mulheres na sociedade, com a utilização de hormônios sendo o estrogênio. Este ativo encontra-se presente nos anticoncepcionais vendidos nas farmácias livres de receita médica, que são utilizados pelas mulheres trans. A testosterona é o principal hormônio para homem trans, este só pode ser adquirido através de receita médica, já em relação à estética corporal as mulheres trans que não conseguem esses procedimentos pelo sistema de saúde pública, acabam por “apelar até mesmo para perigosíssimas aplicações de silicone industrializado feito por ‘bombadeiras’, mesmo sabendo que esse procedimento resultará em gravíssimos problemas de saúde a médio e longo prazo” (LANZ, 2017, p. 165). Ora,

Se a verdade interna do gênero é uma fabricação, e se o gênero verdadeiro é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos, então parece que os gêneros não podem ser nem verdadeiros nem falsos, mas somente produzidos como efeitos da verdade de um discurso sobre a identidade primária e estável (BUTLER, 2016, p. 236).

Butler (1993, p. 17) em seu texto *Critically Queer* deixa claro que “o poder do discurso de produzir aquilo que nomeia está, portanto, essencialmente ligado à questão da performatividade. O performativo é, portanto, um domínio em que o poder age como discurso”(tradução livre)²⁸. Ainda em relação à identificação do sujeito no contexto social, Ônix em seu relato, estabelece a forma que ele se identifica e se comporta dentro da sociedade:

Homem que procura ser parceiro, tanto de amigos quanto de pessoas que se relaciona afetivamente, amorosamente falando[...] definitivamente ele não é um homem com os padrões normativos, é uma coisa que eu me questiono muito por causa da construção que a sociedade fez né é, o lugar do afeto, sempre fui uma pessoa muito afetuosa e quando eu vim pro aspecto masculino, eu não tenho mais essa permissão pra ser afetuoso, a não ser com a pessoa com quem eu me relaciono afetivamente falando, com minha namorada ou com alguém da família e etc, mas com amigos e tal se eu for carinhoso, já tem gente que fala que eu sou ‘viado’ e num sei que, o pessoal preconceituoso diz; a pra quê entre aspas virou homem se não quer ficar com mulher, então [...] procura quebrar todas essas barreiras de preconceito e construção (Entrevista, 2018).

No relato de Ônix constatamos a afirmação de Butler (2015, p. 17) no sentido que, “os sujeitos são constituídos mediante normas que, quando repetidas produzem e deslocam os termos por meio dos quais os sujeitos são reconhecidos”. A normalidade é um conjunto de

²⁸The power of discourse to produce that which it names is thus essentially linked with the question of performativity. The performative is thus one domain in which power acts as discourse (BUTLER, 1990,p.17).

regras culturais que estabelecem o comportamento, formas de olhar, falar, de se vestir, as maneiras de demonstrar sentimento de acordo com o binarismo mulher/feminina e homem/masculino.

Lanz (2017) enfatiza que a família e a escola possuem pouca ou nenhuma tolerância com qualquer comportamento que sejam considerados feminino nos meninos e/ou masculino nas meninas, isso é reflexo de uma ditadura da heteronormatividade que busca estabelecer o binarismo entre sexo e gênero. Dentro da masculinidade o homem foi criado para ser forte, viril, livre e másculo, qualquer comportamento que destoe é uma violação dos valores construídos de pela sociedade. É preciso perceber que,

O fato de a realidade do gênero ser criada mediante performances sociais contínuas significa que as próprias noções de sexo essencial e de masculinidade e feminilidade verdadeiras ou permanentes também são construídas, como parte da estratégia que oculta o caráter performativo do gênero e as possibilidades performativas de proliferação das configurações de gênero fora da estrutura restritiva da dominação masculina e da heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2016, p. 244).

Butler conduz seus estudos mediados pelo discurso em Foucault, destacando a construção do sexo por meio dos discursos construído e reconstruído de acordo com o processo histórico em que o sexo se encontra. Frente ao discurso proferido e na busca do reconhecimento de sua identidade de gênero, o relato de Turmalina Paraíba (46 anos) busca enfatizar uma reflexão quanto à questão do preconceito e da discriminação vivenciada pela (o) Trans em nossa sociedade, a saber:

Quem sou eu? Eu sou hoje eu posso dizer que eu sou a[...]²⁹ mesmo de verdade, porque eu vi muita gente dizendo quando eu usava [...] como nome social muita gente dizia que[...] não existia, só existia o meu nome civil, aquela pessoa civil, só que aquela pessoa civil nunca existiu, sempre quem existiu foi a [...], então hoje judicialmente a [...] existe, eu [...] sou [...] uma trans negra (Entrevista, 2018).

Como podemos analisar no relatado da entrevistada hoje ela é reconhecida enquanto mulher, pois deixou de usar o nome social e apesar dos entraves ela pode fazer a retificação do registro e pode ser reconhecida de fato e de direito como uma mulher. Lanz (2017, p. 112) salienta que “de todas as maneiras e para todos os efeitos, a pessoa transgênera é, antes de tudo alguém que viola normas, que se desvia do que é considerado ‘normal’, que se subverte e transgride a ordem social, política e cultural vigente”.

²⁹ Diante do sigilo que envolve a pesquisa o nome original de Turmalina Paraíba (46 anos) foi ocultado.

O art. 5 da Constituição Federal 1988 estabelece que todos somos iguais, sem distinção de raça, etnia, sexo, gênero, religião, sendo importante o respeito à diversidade social, cultural, econômica e de identidade gênero para que seja possível a efetivação e a construção da cidadania. A desigualdade social é um fator presente no cenário brasileiro onde diversos sujeitos sofreram e sofrem com a ineficiência de políticas públicas e sociais, portanto o reconhecimento das diferenças em nossa sociedade é garantir a igualdade e o respeito. O respeito deve começar pela família e chegar à sociedade, afinal de contas reconhecer a pluralidade de identidades de gênero permite que transexuais possam ter seus direitos garantidos.

Na conjuntura brasileira hoje temos uma visibilidade maior para o tema da transexualidade pela mídia, mas principalmente pelos movimentos sociais que debatem a questão da identidade como uma categoria não fixa, mas definida frente às relações de poder.

2.2. A busca pertinaz do transexual pela identidade social

Para que seja possível a compreensão da busca pela identidade social faz-se necessário entendermos o significado de identidade. Os sujeitos assim como as suas identidades assentam-se num processo de construção, reconstrução e de remodelação no curso da história. De acordo com Cuche (1999, p. 177),

A identidade social de um indivíduo se caracteriza pelo conjunto de suas vinculações em um sistema social: vinculado a uma classe sexual, a uma classe de idade, a uma classe social, a uma nação, etc. A identidade permite que o indivíduo se localize em um sistema social e seja localizado socialmente.

A identidade é fruto de uma construção social e cultural, faz parte de um constructo histórico, é marcada pelas diferenças e surge através da autonomia da pessoa enquanto ser livre. De acordo com Cuche (1999, p. 186), “a identidade é vista como um meio para atingir um objetivo. Logo, a identidade não é absoluta, mas relativa”, sua construção é de forma individual e coletiva.

Em um primeiro contato com a palavra identidade, ela parece ser de fácil compreensão, porém, Silva (2014, p. 74) afirma que “quando pensamos em identidade simplesmente definimos como “‘sou brasileiro’, ‘sou negro’, ‘sou heterossexual’ ‘sou jovem’, ‘sou homem’”, dessa maneira a identidade passa a ser uma referência de si”.

Turmalina Paraíba aponta os conflitos vivenciados pela pessoa trans durante a transição e como ela coopera com esse processo de construção da identidade, com as demais trans. Vejamos

A carga de preconceito é tão grande que a própria trans acaba absorvendo isso, e que inclusive de vez em quando a gente pega a trans, essa mulher trans com o nome masculino, as vezes eu tenho que corrigir por exemplo aquelas pessoas que mandam mensagem por *WhatsApp* ou então colocam texto no *Facebook* eu vejo elas falando no masculino, aí repensa masculino, feminino, masculino, feminino, a gente tem que pegar e corrigir, falar você é uma menina não pode ficar escrevendo textos masculinos, se tratando como você no masculino, tem algumas inclusive que tá em fase de transição que dá pra entender, mas pra quem já transicionou e continua falando no masculino é porque tipo assim, muita gente trata a mulher trans no masculino, isso acaba ficando, a trans acaba absorvendo isso (Entrevista, 2018).

Diante deste discurso percebe-se que durante o processo de transição existem alguns trans que possuem um pouco mais de dificuldade na hora de se posicionar tanto na fala quanto na escrita de acordo com a identidade social enquanto mulher trans ou homem trans. A identidade é construída frente a todas as relações sociais que compõem a vida do sujeito. Diniz (2014, p. 15) complementa destacando que “a identidade é formada pelas características próprias e exclusiva de uma pessoa”.

A construção da identidade alterna entre os processos de fixação e de estabilidade dessa identidade e dos que a subvertem, a teoria pós-estruturalista tem percorrido o campo das identidades de gênero, sexual, raciais e étnicas, buscando romper com a visão da biologia que amarra sexo e gênero e fixa a identidade através do binarismo homem/macho e mulher/fêmea autoras e autores como Judith Butler, Berenice Bento, Leticia Lanz, Guacira Louro, Richard Miskolci nos apresentam em pesquisas com novos contornos para o entendimento de identidade.

Hall (2014) afirma que o tema identidade teve uma grande explosão discursiva, o conceito tem recebido severas críticas, pois ele passa por um processo de desconstrução. Na filosofia há uma crítica ao sujeito autossustentável, já o discurso feminista à crítica parte dos processos inconscientes da formação da subjetividade, trazendo questionamento às concepções racionalistas do sujeito, enquanto que no pós-estruturalismo é evidenciado a existência da performatividade.

É visível que “a identidade é um desses conceitos que operam ‘sob rasura’, no intervalo entre a inversão e a emergência: uma ideia que não pode ser pensada da forma antiga, mas sem a qual certas questões-chaves não podem ser sequer pensadas” (HALL, 2014, p. 104).

O discurso que a identidade é construída é recorrente na percepção de alguns autores como Butler (2016), Hall (2014), Silva (2014) e Lanz (2017), levando em consideração que identidade é construída socialmente dentro da cultura e das experiências. As identidades são construídas no decorrer de uma história e se remetem a um jogo de poder, Foucault (1988) diz que o poder regulador passa a produzir os sujeitos que controla.

A base cultural fomenta de forma inteligível o sexo e o gênero de forma binária. Identidades que destoam e desconectam sexo, gênero, orientação sexual e desejo são excluídas, pois é evidente que os discursos culturais regulam a sexualidade estabelecendo o que é “normal”. Deparamo-nos com uma heteronormatividade que regula e estabelece aspectos binários e lineares, pois conforme Bento (2014), identidades são construídas tanto para inclusão quanto para a exclusão, afinal a fuga da linearidade cria seres abjetos que passaram a ser excluídos da sociedade por meio de reprovações. Hall (2015) a identidade encontra-se sempre incompleta em processo de formação, essa identidade é a forma como nós nos imaginamos e como queremos ser vistos pelos outros.

Para Butler (2016, p.242), todo gênero se manifesta como performativo, afinal “o gênero é uma identidade tenuemente construída no tempo, instituída num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos”. O gênero promove ao corpo um estilo, formas, molda gestos, performances e atos que serão construídos e reconstruídos pelo sujeito dentro do seu contexto histórico e social.

Este é um conceito que é fundamentado para percebermos como as identidades de gênero atuam frente à heterossexualidade compulsória, ela nos apresenta o gênero como uma sequência de atos performativos e ressalta que o sexo é de acordo com o gênero desde o princípio. O sexo é um discurso construído de acordo com a heterossexualidade, fixando a identidade no discurso do binarismo.

Foucault (2013) afirma que os discursos emanam de formações discursivas, se deparando com situações que irão determinar o que o sujeito pode e deve dizer. A formação discursiva possibilita o cruzamento de formações que possuem posicionamentos diferentes e diversos em relação ao discurso. Destarte, há presença de diferentes discursos que permitem que o sujeito crie seus conceitos em relação ao sexo, gênero e sexualidade, tendo como ponto de partida opcional a ciência, religião, sociologia, filosofia e até conhecimentos do senso comum.

O princípio da dignidade da pessoa humana, que compreende o humano como merecedor de respeito, deveria impedir que o sujeito trans sofresse injúria ou a desqualificação frente à sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. É preciso romper com o preconceito

e a discriminação estabelecida pela heterossexualidade compulsória, sendo necessário criar estratégias de inclusão e respeito para com a população trans.

A luta pela efetivação da identidade social é uma busca incessante pela população trans, a oferta de migalhas e a não efetivação do direito é um problema posto aos movimentos sociais LGBT e de forma individual a cada sujeito, afinal é fundamental “ressaltar que o Direito à Identidade se insere dentro do rol de Direitos Fundamentais posto ser essencial à vida digna do ser humano” (DINIZ, 2014, p. 31).

A visão conservadora e patriarcal de poder estabelece o binarismo de gênero e sexo, criando assim uma estrutura considerada como “normal” pela sociedade, estes parâmetros são traçados dentro de uma heterossexualidade compulsória. Diante disso é perceptível que,

O discurso restritivo sobre gênero, que insiste no binômio homem-mulher como únicas categorias identitárias ‘naturais’ e ‘normais’, leia-se: socialmente aceitas, representada uma função reguladora do poder, naturalizando hegemônico e impediendo que outras categorias sejam ao mesmo tempo pensadas como alternativas identitárias possíveis (LANZ, 2017, p. 67).

Na visão jurídica o nome possui um papel importante na vida de cada sujeito, pois é com ele que todas as pessoas se identificam. O nome é um direito essencial da personalidade, ele distingue um sujeito do outro. Para Moraes (2000), o nome tem seu reconhecimento legal dentro dos direitos da personalidade, o Código Civil brasileiro de 1916 não contemplou os direitos a personalidade, afinal neste período o nome não era identificado como exclusividade de cada pessoa já o Código Civil brasileiro de 2002 em seu art. 16 afirma que “toda pessoa tem o direito ao nome, nele compreendido o prenome e o patronímico”.

O nome é extremamente importante na vida social é um acessório de identificação e faz parte intrínseca da personalidade. Toda pessoa possui o direito a um nome que lhe faça sentir incluída socialmente. O nome não é apenas da designação a pessoa humana, mas sim a identificação de cada sujeito e ele garante sua identidade social. A escolha do nome parte dos pais, e não deveria gerar situações vexatórias e exposição ao ridículo, pois passaria a ser uma violação ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Não obstante, a sociedade brasileira é regulada pela matriz heteronormativa que estabelece a sexualidade e a identidade de gênero como um mecanismo de verdade e normatividade, designando vagina-mulher-feminina-heterossexual e pênis-homem-masculino-heterossexual, tudo o que não contempla essa normatização deve ser excluído da sociedade. Sujeitos e grupos sociais que rompem esse “ideal” heteronormativo, são sujeitos emancipatórios que buscam desconstruir esse discurso de ser “normal” e ser “anormal”.

Para Butler (2016) a base da identidade de gênero são as repetições que foram estilizadas ao longo dos anos, sendo o gênero estruturado por atos repetitivos, pois o corpo apresenta e produz seu significado cultural. Todos os atos, gestos e atuações são entendidos como performativos. De acordo com essa autora,

O equívoco sobre a performatividade de gênero é o seguinte: que gênero é uma escolha, ou que gênero é um papel, ou que gênero é uma construção que se coloca, como se coloca na roupa pela manhã, que existe um antes desse gênero, alguém que vai ao guarda-roupa de gênero e decide com deliberação qual o gênero que será hoje. Este é um relato voluntarista de gênero que pressupõe um sujeito, intacto, antes de seu gênero. O senso de performatividade de gênero que eu pretendia transmitir é algo bem diferente (BUTLER, 1993, p. 21, tradução livre).³⁰

O quadro a seguir apresenta alguns fragmentos de fala de 6 (seis) sujeitos que permitem identificar esse processo de construção da identidade de gênero na cidade de Manaus. Vejamos

Sujeito	Fragmentos de discurso
Safira	Eu sou [...] uma garota que gosta de ser reconhecida como [...], de ser reconhecida como uma mulher.
Turmalina Paraíba	Aquela pessoa civil nunca existiu, sempre quem existiu foi a [...].
Água Marinha	Quando eu me encontrei com minha identidade de gênero eu escolhi este nome aos 9 anos de idade[...].
Ônix	O [...] é o homem que procura ser parceiro[...].
Rubi	Eu sou uma pessoa, eu me acho no meu contexto uma pessoa normal [...] eu sempre me sentir uma mulher desde criança[...].
Citrino	A minha masculinidade vem desde criança.

Quadro 3: Identidade do sujeito.

Fonte: Pesquisa de Campo2018–Movimentos Sociais.

No quadro acima é possível verificarmos que Safira se identifica como uma garota que deseja ser reconhecida pela sociedade como uma mulher, para Turmalina Paraíba a pessoa que constava em seu registro civil anteriormente nunca existiu, quem sempre existiu foi a identidade de gênero de mulher, já Ônix se identifica enquanto homem. Lanz (2017, p. 223) considera que “as identidades não são fixas, mas absolutamente fluidas e moveis”.

Para Água Marinha, Rubi e Citrino a identidade de gênero manifestou-se durante a infância. Conforme Kennedy & Hellen, (2010, p. 28) “as crianças começam a entender a identidade de gênero entre os 3 e os 4 anos de idade e que isso se desenvolve nos próximos dois

³⁰ The misapprehension about gender performativity is this: that gender is a choice, or that gender is a role, or that gender is a construction that one puts on, as one puts on clothes in the morning, that there is a “one” who is prior to this gender, a one who goes to the wardrobe of gender and decides with deliberation which gender it will be today. This is a voluntarist account of gender which presumes a subject, intact, prior to its gendering. The sense of gender performativity that I meant to convey is something quite different (BUTLER, 1990, p. 21).

anos, à medida que também se tornam conscientes das interpretações sociais do gênero como uma categoria invariante”(tradução livre).³¹

A busca de saber quem se é dentro deste universo é exemplificada nos relatos acima, a produção de si e de quem se é, parte de uma identidade verdadeira evidenciada pela performance dos sujeitos, ou seja, “a experiência de si que se forma nessa posse não é simplesmente a de uma força dominada [...]; é a de um prazer que se tem consigo mesmo. Alguém que conseguiu, finalmente, ter acesso a si próprio é, para si, um objeto de prazer” (FOUCAULT, 2007, p. 70).

O fator comum em todas as transidentidades é a transgressão ao binarismo de sexo e gênero, apesar de todos os efeitos sociopolíticos, econômicos e culturais que encontram-se presentes na vida desses sujeitos. Há uma busca constante ao reconhecimento enquanto pessoa e sujeito de direito, esse segmento luta constantemente para legitimar sua identidade, desenvolver, implantar e manter políticas públicas e sociais, tais como a retificação do nome civil sem laudo médico, direito ao uso de banheiros de acordo com sua identidade de gênero, ser conhecidos e tratados como pessoas, receber apoio da família, cirurgia de redesignação sexual com amplo acesso pelo Sistema Único de Saúde - SUS entre outros (LANZ, 2017).

É preciso conhecer a realidade desse segmento populacional e aprender com as diferenças e principalmente romper com a visão de patologia, pois ainda é evidente que existe um atraso, como evidencia Lanz (2017, p. 374):

Atraso da sociedade brasileira no reconhecimento dos direitos civis das pessoas transgêneras, como ocorreu em diversas partes do mundo, inclusive nas vizinhas Argentina e Uruguai. Respalhada por um machismo exacerbado e por doutrinas evangélicas fundamentalistas, a sociedade brasileira continua submetendo as pessoas gênero-divergentes a uma elevadíssima carga de estresse físico e mental resultante do intenso e contínuo constrangimento sociopolítico cultural a que elas são expostas.

A sociedade contemporânea ainda dita formas de controle na vida e nos corpos das pessoas. Apesar dos discursos em torno da transexualidade ainda estejam aprisionados em uma visão biomédica, o sujeito possui a capacidade e a possibilidade de realizar a performance, adequação e reprodução corporal e se posicionar quanto sua identidade.

Questionado quanto a discussão de identidade de gênero com as demais categorias da composição LGBT, Ônix relata que:

³¹ Children start to understand gender identity between age 3 and 4 and that this develops over the next two years as they also become aware of social interpretations of gender as an invariant category Kennedy & Hellen, (2010, p. 28).

Os movimentos sociais aqui em Manaus ainda são muito GGG como a gente fala né gay, gay, gay, eles priorizam muito as causas gays e acabam confundindo, essas questões, até nas questões das siglas. Eles ficam dizendo, relacionando CIS, Cisnormatividade com heteronormatividade, é que nem o pessoal confunde também em vez de falar eu sou CIS e tu é trans, e não eu sou hétero e tu é trans, mas totalmente diferente. As pessoas ainda confundem muito e aqui ainda tá bem atrasado, e só algumas pessoas que estão lado a lado com a gente como a Tiana e o pessoal que é mais antigo no movimento, conhece as definições digamos, porque a gente tá lá, enchendo o saco deles pra eles se atualizarem. Para eles aprenderem e também batendo o pé, mas acho que ainda está muito atrasado aqui em relação a isso (Entrevista, 2018).

O entrevistado destaca que se prioriza a causa do segmento homoafetivo, e que existe uma confusão quanto ao entendimento de categorias de orientação sexual e a articulação com os integrantes dos outros segmentos ainda é restrita.

Percebe-se uma divergência entre orientação sexual e identidade de gênero, um impasse que afeta a articulação dos discursos dentro do movimento LGBT, ele destaca que apenas os mais antigos conseguem compreender essas questões, mas o que preocupa é o atraso identificado por ele em Manaus. Bento (2008) exorta dizendo que a participação de pessoas transexuais no movimento reflete como um assalto, sendo vista como uma invasão às lésbicas, gays e feministas, podendo fragilizar a construção histórica criada pelo movimento.

Água Marinha possui a mesma percepção quando é indagada quanto à discussão de identidade de gênero dentro dos movimentos sociais. Ela destaca que,

Infelizmente os movimentos sociais brigam entre si, eles não têm a união que deveriam ter, como tem em outros estados, nos outros estados eles se unem, não importa se tu é gay, você é lésbica se você é um homem trans se você é uma mulher trans ou transexual, as pessoas se unem e lutam pelos mesmos direitos, já em Manaus os movimentos, uns querem ser melhores do que o outro, um acha que os direitos devem ser só pra eles, então é muito difícil (Entrevista, 2018).

Fica evidenciado o quanto os movimentos sociais LGBT precisam se articular em Manaus e criar uma sinergia enquanto grupo social para que o reconhecimento e legitimação das identidades de gênero aconteçam. É, necessário ampliar o conhecimento em torno de gênero, buscando entender que a luta é coletiva e não individual. Bento (2008, p. 94) chama atenção para o fato de que,

O debate, portanto, sobre a participação de pessoas transexuais implica uma discussão sobre os próprios princípios fundadores das identidades coletivas e de uma reflexão sobre o lugar da verdade último sobre 'o que é ser' e quem tem direito de falar em nome de um coletivo. Se as identidades não são fixas tampouco determinadas pela natureza, quando este debate transpõe os limites pessoais, ou seja, quando chega às portas das identidades coletivas, teremos que pensar como dar coerência no campo da disputa política a esta concepção nômade de identidade.

A autora nos leva a refletir sobre essa indiferença que atravessa o movimento social LGBT e os movimentos feministas que categorizam as identidades apontando para o discurso da “identidade verdadeira”, determinado as áreas que cada segmento poderá intervir desarticulando o coletivo. De acordo com Rubi,

O movimento social para mim no meu ver é a melhor forma, é a forma mais rápida de conseguir que nossos direitos sejam alcançados, porque muitas vezes você vai sair sozinha, você não consegue, muitas vezes, mas se você tiver apoio por trás, de pessoas que já passaram por isso que já sabem o caminho das pedras fica tudo mais fácil (entrevista, 2018).

A articulação feita entre todos e todas que compõem a sigla LGBT fortalece a luta para efetivação dos direitos sociais e principalmente para a criação de políticas públicas que contemplem o coletivo sem distinção. Bento (2008, p. 89) atesta que,

Os interesses que estão em jogo na defesa das identidades coletivas são complexos e vão desde o apego à manutenção de espaços de fala, que viabilizam sujeitos silenciados pelas normas de gênero, à essencialização da experiência, à manutenção de benefícios materiais obtidos através da reprodução das categorias rígidas que fundam essas identidades.

O movimento social não deve assentar-se numa competição, mas deve articular-se em torno de política em busca de um bem comum. Para Butler (2017, p. 71),

Poderíamos dizer que o exercício público do gênero, dos direitos de gênero, já é em si um movimento social; no nosso caso, um movimento social que depende dos laços que unem as pessoas más em qualquer noção de individualismo. Esse movimento quer pôr fim a todos os regimes militares, disciplinares e regulatórios que nos expuseram à precariedade (Tradução livre).³²

Percebe-se que as relações de poder ficam mais explícitas nesses espaços. É preciso que os movimentos sociais sejam articulados, priorizando o coletivo e não o individualismo. Essa união propicia ao coletivo uma busca efetiva para tentar romper com os regimes conservadores que se encontram cerceando os direitos sociais e o direito a identidade de gênero. No próximo tópico será discutido nome social, a importância desse nome para o sujeito trans e o processo de escolha do nome.

³² Podríamos decir que el ejercicio público del género, de los derechos de género, es ya en sí mismo un movimiento social; en nuestro caso, un movimiento social que se apoya en los vínculos que unen a las personas más que en cual- no noción de individualismo. Este movimiento quiere poner coto a todos los regímenes militares, disciplinarios y regulatorios que nos exponían a la precariedad (BUTLER, 2017, p.71).

2.3. O nome social o início do direito de ser

A priori o nome social é o modo como pessoas trans e travestis são reconhecidas e identificadas em seu meio social. Para o uso do nome social não é necessário laudo, teste de vida real ou terapia hormonal, basta que seja feita a solicitação da carteira social, neste tópico trataremos como destaque dois quadros que possuem Decretos, Resoluções e Portarias para utilização do nome social no âmbito federal, estadual e municipal.

Apresentaremos os relatos de trans e como foi o processo de escolha do seu nome, lembrando que os nomes não serão divulgados para preservar o sigilo da pesquisa conforme estabelece a Resolução 510/2016 do CNS.

A escolha do nome para a pessoa trans é um momento de realização e o início do seu reconhecimento no âmbito da identidade de gênero. Rubi revela como foi o processo da escolha do seu nome nos seguintes termos,

quando eu cheguei estava com a peruca loira, começaram a me chamar de Bruna, não, como é que o nome? Aquela primeira, aquela loira que era miss Brasil, Vera Fischer, pra cá Vera Fischer pra lá, ai meu Deus, será que meu nome vai ser esse? E eu assistir um filme da [...], [...] que era uma prostituta ela foi avacalhada e tudo, depois ela deu a volta por cima, ai eu amei aquele filme, pronto meu nome vai ser [...], e eu só adotei, porque na minha época não existia nome social, na minha época, só existia nome de guerra, nós tínhamos nosso nome de guerra que nós escolhíamos, tanto que a maioria das travestis escolhia o nome de mulher. O segundo nome era totalmente assim, em inglês, o nome assim bem artístico (Entrevista, 2018).

Para Rubi a escolha de seu nome tem início dentro de um grupo de meninas que devido sua aparência física a identificaram enquanto a ex-miss Brasil e atriz Vera Fischer, em um primeiro momento não se falava em nome social, mas sim em “nome de guerra” que era marcado por nomes impactantes, geralmente nomes estrangeiros. O nome que Rubi adotou foi retirado de um filme no qual a personagem foi protagonista e teve a oportunidade de recomeçar. De acordo com Alves e Moreira (2016, p. 61),

Partindo do princípio da auto declaração do gênero, quando um indivíduo escolhe um nome social ele está dizendo ao outro como quer ser identificado e reconhecido socialmente. A auto declaração, a exemplo do étnico-racial no Brasil, outorga ao sujeito, e a mais ninguém, a definição de sua identidade de gênero, ao mesmo tempo que torna pública sua escolha e orienta o outro sobre como esse sujeito deve ser tratado socialmente. A identidade de gênero é atravessada pela escolha nominal.

É perceptível que o nome social passa a ser o dispositivo de identificação do sujeito frente à sua identidade de gênero. Turmalina Paraíba durante a entrevista relata que,

Na verdade me batizaram com esse nome, tipo assim no ensino médio eu tinha alguns amigos gays que já todos eles tinham o chamado nome de guerra, até então eu não tinha o tal nome de guerra, depois quando você é tão feminina, eu estava no meu processo de transição não é, aí disseram não coloca você tem que ter nome de mulher. Alguém pegou e disse eu vou colocar o teu nome vai ser [...], eu passei na frente do cinema aí tinha uma atriz chamada [...] eu gostei desse nome e meu nome vai ser esse, e assim nasceu [...] em 1989 (Entrevista, 2018).

Essa informante nos apresenta o processo de escolha do seu nome que teve início durante o ensino médio. Tanto ela quanto Rubi tiveram nome de guerra, porque “o nome social, antes era conhecido como ‘nome de guerra’. A própria palavra já dizia que as travestis e transexuais travavam uma guerra diante dos desafios e problemas do cotidiano” (REIDEL, 20013, p. 86). Além da influência de algumas pessoas para a escolha, apenas após passar na frente de um cinema e ver o nome de uma atriz foi que em 1989 é que nasceu Turmalina Paraíba. Salienta-se que “o nome revela um papel no mundo, papel subjetivo, social, profissional, afetivo, sexual, familiar entre outros. Ele faz parte dos atos performáticos do cotidiano, reiterando narrativas e discursos do sujeito e do social do sujeito” (ALVES e MOREIRA, 2016, p. 60).

O nome social estabelece alteração nos padrões heteronormativos, apresentando uma preocupação entre o que é estabelecido pela norma e o que se denomina fora dela. Vejamos o relato de Ônix frente ao processo de escolha do nome social:

Primeiro eu fiz uma lista de nomes que eu achava que soavam mais tranquilo digamos, que não fossem nomes que remetessem a imagens estereotipadas de homens macho alfa, mas homens mais como eu posso dizer fora dos padrões, tipo Rodrigo Hilbert que cozinha e faz um monte de coisas, e pelas pessoas que eu conhecia no ciclo de amizades tinha muitos, tinham muitos [...] que tinham esse formato similar ao que eu queria me tornar, sem estereótipo, mas um modelo de homem, queria pegar um pouco não seguir totalmente porque desde sempre a minha ideia era formar minha própria identidade tanto de gênero quanto de pessoa (Entrevista, 2018).

O homem trans Ônix buscou um nome que fugia dos estereótipos de homem forte e másculo, seu objetivo era a escolha de um nome que poderia seguir a sua identidade de gênero e não os padrões normativos. É preciso entender que,

O efeito provocado pelo uso do nome social no outro aponta para um duplo processo: de aceitação/reconhecimento ou de rejeição/negação. A aceitação e o reconhecimento pelo outro fortalecem a escolha feita, enquanto a rejeição ou negação pelo outro tolhe e cerceia o direito de ser. Esse duplo processo oriundo da alteridade e da delimitação das diferenças pode ser analisado pelo viés dos estudos *queer* que propõem a insurgência e a ressignificação dos lugares socialmente estigmatizados (ALVES e MOREIRA, 2016, p. 6).

A identidade de uma pessoa transexual e/ou travesti deve ir além de documentos civis, a sociedade precisa respeitar a identidade de gênero, é justamente frente a esse processo instigante que esta pesquisa busca ampliar o debate em torno da temática da transexualidade, trazendo como eixo principal os procedimentos para a retificação do registro civil.

Há uma crescente mobilização na busca pelo reconhecimento dos direitos dos/as transexuais e das travestis. Bento (2014) afirma que em vários países como a Espanha, Argentina, Uruguai e Inglaterra existem exemplos de conquistas de direitos para os/as transexuais, destacando sobretudo o processo de transgenitalização e a mudança dos documentos. No Brasil o nome social surge num contexto diferente. Trata-se de normas que estabelecem a igualdade de gênero no âmbito de repartições públicas, universidade federais, estaduais, educação básica, bancos e documentos como CPF³³, RG³⁴ e Título de Eleitor³⁵ esses são os documentos mais recentes a receberem a inclusão do nome social.

Turmalina Paraíba em seu relato revela que apesar de parecer um “avanço” a inclusão do nome social nos documentos, o constrangimento continua,

Não vale a pena. Inclusive eu acho que o constrangimento aumenta mais ainda porque às vezes, eu estou vendo meninas que está lá com seu documento com nome social e as pessoas não chamam pelo nome que no caso é o nome social. Chamam segundo nome que é nome de registro, até esse tipo de coisa a gente está tendo que enfrentar (Entrevista, 2018).

Observa-se que apesar da inclusão do nome social nos documentos, ainda existe uma resistência quanto ao reconhecimento da identidade de gênero. Conforme Bento (2008, p. 80), “a identidade é um processo tenso, aberto, marcados por disputadas de alteridade”. A luta constante pelo reconhecimento da identidade de gênero e a necessidade de facilitar os tramites jurídicos geram alguns impasses quanto a utilização do nome social. Para Ônix,

O nome social é uma digamos uma muleta que é para se utilizar a curto prazo enquanto não sai uma mudança definitiva nos registros que seria a retificação. O interessante pra gente e a retificação que é a mudança definitiva do nome, enquanto isso a gente tem que viver com duas identidades, uma identidade antiga e uma identidade de carteirinha do nome social e muitas vezes as pessoas tentam alegar que a gente tá com falsidade ideológica e etc, e então pode gerar uma série de problemas pra gente (Entrevista, 2018).

Nessa discussão sobre identidade Reidel (2013) deixa claro que a carteira social busca

³³ Diário Oficial da União instrução normativa nº 1718/2017.

³⁴ Decreto nº 9.278 de 5 de fevereiro 2018.

³⁵ Portaria Conjunta TSE nº1 de 17 de abril de 2008. Tribunal Superior Eleitoral Resolução Nº 23.562/2018.

garantir o direito de pessoas trans e travestis ao tratamento nominal, ela é emitida pela secretaria de segurança pública e pode ser usada dentro do estado e encontra-se disponível para todos e todas que possuem interesse requerê-la. Para Alves e Moreira (2016, p. 61) é necessário o entendimento de que,

A obrigatoriedade legalizada da inclusão do nome social de travestis e transexuais em documentos de identificação de instituições públicas nos campos da educação, saúde e administração direta possibilita o acolhimento de subjetividades que colocam em xeque o sistema normativo sexo/gênero.

Destaque-se que os direitos sociais constituem-se num marco frente às conquistas dos movimentos sociais no contexto histórico e contemporâneo, possuindo o reconhecimento no âmbito internacional e nacional criando e formalizando diversos documentos. De acordo com Girassol ativista ouvido nesta pesquisa,

Uma luta que está para além da população LGBT, é uma luta que assegura igualdade, assegura equidade no universo da sociedade porque, não é uma luta que tem que ser pensada somente porque você é Trans, tem que buscar os seus direitos, olha a gente tem que ampliar um pouco mais o pensar enquanto sociedade, que as pessoas possam ser respeitadas na sua orientação sexual, na sua identidade de gênero, na sua etnicidade, na sua cultura, na sua religiosidade, porque se a gente começa estabelecer um padrão hegemônico e descarta todas as formas, todos os outros modos de existência, a gente caminha para uma barbárie, a gente caminha pro fascismo, então a luta pela identidade de gênero, ela é uma bandeira fundamental pra assegurar a democracia de fato, né eu penso nesse sentido (Entrevista, 2018).

É necessário assimilar que a luta para a garantia da identidade de gênero e orientação sexual está para além do movimento LGBT, é preciso que haja uma articulação e uma sensibilização da sociedade para com essa causa, remetendo para a compreensão do significado da identidade de gênero para população trans. Lanz (2017, p. 215) afirma que “ao contrário do corpo biológico, a identidade de gênero não é determinada pela natureza, mas construída a partir das normas sociais de conduta de gênero, sendo assim pode ser mudada a qualquer tempo, bastando vontade política, seja para transgredir as normas existentes, ou seja, para modificá-la”. Para Bento (2008), a elaboração e efetivação de leis e políticas para a população trans dependerá da compreensão do legislador quanto ao seu entendimento de gênero e identidade de gênero, quanto mais próximo da definição biológica as exigências tendem a ser maiores. Essa afirmação é notória quando perguntamos aos sujeitos da pesquisa se os direitos sociais para população trans são garantidos. Safira destaca que em seu relato o seguinte:

Não, não consegue. Porque na verdade tem poucos direitos ainda formados, e os que vem são assim, eu costumo dizer que são ilusão de direito. Porque é tipo portaria de

nome social, do que adianta ter uma portaria, se o governo não faz uma capacitação de seus agentes e de seus funcionários, então sai uma resolução você acaba tendo que ter essa resolução em mãos para poder falar sobre ela nos seus atendimentos. Então muitas coisas que vem são uma ilusão mesmo entendeu, tipo assim vamos dar um pouquinho para calar a boca e pronto (Entrevista, 2018).

Para Safira o nome social não é um direito garantido, mas apenas uma estratégia temporária para satisfazer o movimento social, afinal os artificios são criados e efetivados, mas os trabalhadores da saúde, assistência, previdência entre outras não estão preparados para atender essa população. Entre os direitos conquistados pela população trans e travesti encontra-se a garantia da utilização do nome social no âmbito do SUS, sendo garantido pela Portaria N°1.820/09, está afirma que pessoas trans e as travestis devem ser identificados/as de acordo com o seu nome social, sendo expressamente proibido a identificação por meio de código de doença (BRASIL, 2009).

Questionado quanto aos direitos sociais Ônix desvela que,

Não os direitos sociais não conseguem amparar totalmente a população trans, e o que existem hoje são gambiarras, adaptações pequenas, feitas para dar o mínimo de cidadania pra pessoas trans, mas nem isso é bem feito porque não há um conhecimento das pessoas que aplicam essa coisa, por exemplo tem a implementação do nome social no SUS, mas os operadores do SUS, que atendem as pessoas trans não tem o conhecimento do nome social ou não tem vontade de utilizar porque não tem uma cobrança em cima deles então não é efetivo o uso do nome social então o que existe hoje em dia é só pra inglês vê, não ajuda em nada as pessoas trans (Entrevista, 2018).

Ele afirma que os direitos sociais não contemplam totalmente o segmento trans, em relato destaca a existência do nome social pelo SUS, mas a não operacionalização dele pelos operadores, o direito ao nome social encontra-se estabelecido pela Política de Saúde Integral LGBT, apesar de efetivado a população trans e travesti estão sujeitas a profissionais que se abstém ao reconhecimento do direito. De acordo com Silva e Oliveira (2016, p. 240):

O despreparo de funcionários públicos para atender pessoas trans é a queixa mais comum, no SUS, por exemplo, a carteirinha para atendimento contém nome social, porém, nem todo funcionário entende a importância do outro nome a ser considerado, tornando o atendimento uma situação constrangedora.

No relato de Safira e Ônix contata-se o caráter residual das políticas públicas para essa população e quando pensamos na questão da inclusão não é unicamente mecanismo para inclusão do nome social, mas de educação, assistência, saúde, trabalho entre outras e muitos desses direitos são cerceados pela falta de reconhecimento da identidade de gênero.

Examinemos o discurso do ativista Girassol ouvido nesta pesquisa, frente aos direitos sociais suprimidos desta população,

O Estado deve, hoje por exemplo no país temos uma realidade que a população LGBT sobretudo o segmento Trans, eles têm os direitos básicos solapados e eles são pessoas nas palavras da Butler abjetas inclusive em termos de direitos básicos. Essas pessoas não têm direito a saúde, ainda que tenha uma portaria do SUS já há um certo tempo para se mudar o nome social, a gente vê as travestis e transexuais na cena noturna ainda (entrevista, 2018).

Para o ativista Girassol esses direitos básicos são reprimidos. Em Lanz (2017, p. 72) percebemos que “a pessoa transgênera, constantemente é cerceada nos seus direitos mais elementares, simples e corriqueiros”, pois este sujeito encontra-se transgredindo as regras heteronormativas. A ausência de políticas se torna uma penalidade ao sujeito trans pelo fato de ele romper com o binarismo, “sair da caixinha” conservadora de sexo e gênero o que acaba causando um problema para esse segmento.

No parlamento brasileiro o PL 5002/2013 popularmente conhecido como Lei João Nery criada pelo deputado Jean Wyllys do PSOL-RJ e a deputada Erika Kokay do PT-DF passa por impasses para a sua aprovação.

Apesar da necessidade da implementação de uma Política de Identidade de Gênero nos deparamos ainda com uma visão conservadora que assume moldes do patriarcado, não permitindo a aprovação da PL 5002/2013. Como diz Lanz (2017, p.59) “gênero e sexo constituem hoje um verdadeiro campo de batalha ideológica, em que se trava uma luta intensa tendo, de um lado, grupos progressistas que lutam pela sua desconstrução e, de outro lado grupos conservadores que lutam pela manutenção dos significados sociopolítico-cultural”.

O nome é um direito da pessoa, é durante a gestação que os pais idealizam e escolhem o nome a partir da definição do sexo, dentro do discurso binário de sexo e gênero, cuja formalização do nome se dará através do registro de nascimento, passando a ser reconhecido juridicamente pela sociedade. Essa determinação do binarismo decide o destino de trans e travestis, que terão que lidar com o nome que não condiz com sua identidade de gênero.

Ônix em seu relato deixa evidente o posicionamento do movimento social LGBT frente ao uso do nome social, nos seguintes termos:

O movimento é totalmente contra né, essa questão do nome social, e é a favor da aprovação de uma lei, um projeto de lei definitivo que auxilie nessa questão da retificação e uma coisa importante para o reconhecimento da identidade de gênero e despatologizar elas, como eu já falei (Entrevista, 2018).

Na fala de Ônix é evidente que o nome social não responde às demandas da população, que se deparam com um sistema de poder legislativo que resiste à elaboração de leis efetivas para a identidade de gênero no Brasil. Ou seja, há uma “rigidez das normas de conduta de

gênero, viveu e ainda vive privada até mesmo do direito de ter um nome civil compatível com a identidade de gênero que expressa no seu dia a dia” (LANZ, 2017, p. 20).

Turmalina Paraíba relatou momentos de constrangimento quando precisou apresentar o seu RG para embarque no aeroporto. Vejamos:

Olha foram várias vezes, cada vez eu tinha uma resposta diferente, tipo assim eu já fui impedida de embarcar na porta do avião. Porque a pessoa achou que aquela pessoa do documento não era a mesma pessoa que estava com o bilhete da passagem, então disseram; olha eu vim até aqui com esse nome você acha que eu troquei, me diz isso foi trocado onde? Sou eu mesma! Em outras situações eu falei olha se você quiser conferir a minha digital, a digital é a mesma. Sabe você está vendo uma pessoa e você está se deparando com o documento de outra pessoa realmente essa pessoa tem esse nome civil que você está vendo aí, realmente é essa pessoa que está se apresentando pra você, mas se você quiser conferir à digital, a digital é a mesma (Entrevista, 2018).

Por diversas vezes ela já passou constrangimento durante a apresentação do documento de RG para o embarque em aeroporto, pois a aparência física de Turmalina Paraíba não condizia com o nome civil que constava em seu documento. Esse tipo de atendimento é vexatório e constrangedor para todas e todos as/os trans, o não reconhecimento de sua identidade de gênero é cerceamento de um direito. Frente à questão é preciso enfatizar que,

O corpo transgênero transgride o dispositivo que rege a normalidade social. ‘Não devia’ estar dentro daquela roupa e, no entanto, está contrariando as normas binárias de gênero. Ele é o corpo que viola os discursos normativos de gênero, que não se encaixa nas matrizes culturais de inteligibilidade, que escapa aos rígidos controles de conduta de gênero (LANZ, 2017, p. 384).

Safira também relata que passou por essa situação de constrangimento durante o embarque. Vejamos:

Então eu tive que voltar em casa pegar outro documento que era carteira de trabalho pra poder apresentar lá, porque não queriam deixar eu passar dizendo que meu RG era falso (Entrevista, 2018).

Frente a estes relatos constatamos a fragilidade quanto ao nome social e a necessidade de uma política de identidade de gênero que ofereça o direito da pessoa trans ter sua identidade reconhecida. Ressalte-se que não existe cidadão/cidadã completo e realizado em sua subjetividade se o seu reconhecimento social é negado. Diniz (2014, p. 32) deixa claro que “quando se nega o direito à identidade de uma pessoa, por motivos que trazem conceitos discriminatórios, estamos negando a essência da Constituição do próprio Estado, que é a busca do bem de todos, preconizado no artigo 3º da Constituição Federal”.

Ao sujeito transexual é facultativa a adoção do nome social, mas é um direito que precisa ser respeitado. A política de saúde garante que no cartão do SUS seja utilizado o nome social. Existem portarias, decretos e resoluções tanto em esfera federal³⁶, quanto estadual³⁷ e municipal, que garantem o direito à utilização do nome social em escolas, faculdades, universidades, trabalhos em sua grande maioria espaços públicos e restritamente em privados, porém ainda existe uma resistência por parte de pessoas despreparadas a atender o/a transexual e a travesti (CFESS, 2016).

No Brasil, o respeito à identidade de gênero se dá em torno do nome social, sendo regulamentado por resoluções e portarias, e a garantia da carteira social não é um processo de inclusão de fato e de direito. Um exemplo disso são dos/as estudantes trans que pode ter seu nome reconhecido pela universidade, e após a formação como fica o mercado de trabalho? Ele/Ela continuam submetidos a situações vexatórias, pois seu nome civil não corresponde com sua identidade de gênero.

Todo/a Transexual e/ou travestis possui o direito de mover uma ação judicial para mudar o nome civil e o sexo, no intuito de superar os entraves que lhes são impostos pelo cotidiano e que impossibilitam o/a cidadão/cidadã transexual e/ou travesti de utilizar sua identidade de gênero, porém é importante frisar que o processo é longo e árduo. Dentro deste debate Diniz (2014, p. 38) destaca que “é deveras humilhante conviver diariamente com situações constrangedoras, que ferem a dignidade de uma pessoa e a faz querer viver despercebida, já que o simples ato de apresentar um documento poderá gerar situação de preconceito”.

Nome social é a forma como transexuais e travestis preferem ser identificados pela sociedade até que seja feito todo o processo burocrático para retificação do registro civil. A escolha do nome parte da subjetividade do sujeito com base em suas vivências no âmbito social, familiar, cultural e político. A nível Federal, Estadual e Municipal temos uma diversidade de decretos, portarias, resoluções que asseguram a população trans o direito a inclusão e ao uso do nome social. Vejamos no quadro a seguir no âmbito federal:

Legislação	Descrição
Ministério da Saúde Portaria N° 1.820/09	Assegura o uso do nome social em todos os campos da saúde.
Secretaria de Direitos Humanos Resolução N° 12/2015	Garantia de acesso e permanência de travestis e transexuais nos sistemas e instituição de ensino, reconhecimento da identidade de gênero.

³⁶ Ministério da Saúde Portaria N°1.820/09, Secretaria de Direitos Humanos Resolução N° 12/2015, Defensoria Pública da União Resolução N°108/15, Decreto N°8.727/2016, UFAM resolução N°008/2015, CFESS Resolução 785/2016, Banco Central Carta Circular N°3.813/2017, Ministério da Saúde portarias N°457/2008 e N°2.803/1

³⁷ Amazonas Portaria N°438/09 e Secretaria de Segurança Pública SSP/AM Portaria N°057/2014.

Defensoria Pública da União Resolução N° 108/2015	Uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços, pelos Defensores Públicos, estagiários, servidores e terceirizados da Defensoria Pública da União.
Presidência da República Decreto N° 8.727/2016	Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Banco Central do Brasil Carta Circular N° 3.813/2017	Reconhecimento da identidade de gênero, inclusão do nome social em cartões.
Ministério da Saúde portaria N° 457/2008	Processo transexualizador no SUS.
Ministério da Saúde portaria N° 2.803/2013	Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS.).
Tribunal Superior Eleitoral Resolução N° 23.562/2018	Acrescenta e altera dispositivos da Res.-TSE 21.538, de 14 de outubro de 2003, para inclusão do nome social no cadastro e atualização do modelo de título eleitoral.
Tribunal Superior Eleitoral Portaria N° 01/2018	Regulamenta a inclusão do nome social no cadastro eleitoral, prevista na Resolução-TSE 23.562, de 22.3.2018.
Ministério da Educação Portaria N° 1.612/2011	Assegura as pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação.
Ministério da Educação Portaria N° 33/2018	Solicitação do nome social no ato da matrícula.
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Portaria N° 233/2010	O uso do nome social servidores da administração pública e federal
Instrução Normativa RFB N° 1718/2017	Inclusão e exclusão do nome social no CPF.
Presidência da República Decreto N° 9.278/2018	Inclusão do nome social através de solicitação via requerimento.

Quadro 4: Nome social esfera Federal.

Fonte: Adaptação Brasil (2009; 2010; 2011; 2013; 2015; 2016; 2017; 2018); elaboração das autoras.

A escolha do nome para pessoa trans é um momento único, é quando ela ou ele podem efetivar na sociedade sua identidade de gênero. Na realidade passa a ser um nascimento, momento em que morre o nome civil que não correspondem a quem ele ou ela é, e surge o nome social até que seja possível a retificação do registro civil. Todas as legislações citadas anteriormente possuem o dever de garantir o direito à identidade de gênero de trans e travestis até que seja possível a retificação do registro civil. O discurso em torno dessa acessibilidade ao nome social por meio deste é destoado, afinal ainda existe uma resistência quando à efetivação de direito. São direitos escamoteados. No Amazonas e em Manaus também há alguns dispositivos que “garantem” o uso do nome social. Vejamos o quadro a seguir:

Legislação	Descrição
Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Resolução N°008/2015 - CONSUNI	Regulamenta o uso do nome social no âmbito da UFAM.

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania. Portaria N°438/2009	Estabelece a utilização do nome social nas fichas de cadastro, formulário, prontuários e demais documentos do atendimento. O cadastro do nome social é feito junto com o civil.
Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. Portaria N°57/2014	Cédulas de nome social.
Conselho Estadual de Educação. Resolução N°33/2013	Normas para solicitação do nome social no registro escolares no Estado do Amazonas.
Conselho Estadual de saúde. Resolução N°022/2013	Uso do nome social em fichas de atendimento, prontuários, cartão do SUS e demais documentos nas Unidades de saúde Estaduais do Amazonas.
Instituto Federal do Amazonas- IFAM. Resolução N° 52/2016	Reconhecimento e utilização do nome social de travesti, transexuais, transgêneros e intersexual.
Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU Portaria N°017/2018	Reconhecimento da identidade de gênero de transexuais e travestis. O nome social deve ir acompanhado do nome civil.

Quadro 5: Nome social esferas Estadual e Municipal.

Fonte: Adaptação Amazonas (2009; 2013; 2014; 2015; 2016); Manaus (2018); elaboração das autoras.

Dentre as legislações citadas no quadro acima é possível identificar que 6 contemplam o estado do Amazonas como um todo e apenas 1 que é o da SMTU, encontra-se dentro do município de Manaus, ressaltando que de acordo com site da prefeitura de Manaus³⁸ este é o primeiro órgão municipal a reconhecer a identidade de gênero tomando tendo sua base no decreto N° 8.721 de 28 de abril de 2016.

Existem também alguns Conselhos Federais de categoria profissional que passaram a aderir o uso do nome social. A Ordem dos Advogados do Brasil reconheceu e emitiu 56 registros profissionais com o nome social, ressaltando que os nomes civil e social compõem a carteira. Até o final de abril o estado do Amazonas já possuía 6 documentos da OAB retificado com o nome social³⁹. O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS possui duas resoluções para o uso do nome social no documento profissional sendo elas Resolução N° 615/2011 e Resolução N° 785/2016, o CFESS não tem dados estatísticos quanto ao quantitativo de retificações no Brasil disponível para acesso, o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 15ª Região AM/RR fez apenas uma retificação do registro profissional analisando Amazonas e Roraima.

O Serviço Social⁴⁰ é uma profissão regulamentada e inserida na divisão sociotécnica do trabalho, assumindo primazia de estudo e formação no âmbito da questão social, incluindo o

³⁸ Ver <http://smtu.manaus.am.gov.br/smtu-autoriza-uso-do-nome-social-em-atos-administrativos-internos/>. Acessado em 01/05/2018.

³⁹ Para maiores informações verificar <https://www.conjur.com.br> Acessado em 01/05/2018.

⁴⁰ Profissão de nível superior regulamentada pela Lei 8662/1993.

debate emancipatório sobre direitos sociais, direitos humanos, justiça social e a cidadania. De acordo com Simões (2007, p. 69) é “por meio da ética que os assistentes sociais têm a oportunidade de adquirir sua identidade profissional e de aprender o que sua unidade enquanto grupo particular, relativamente à sociedade”. O/A assistente social lida de forma direta com o ser humano, com pessoas e grupos sociais.

A prática profissional do assistente social é fundamentada pelo Código de Ética. O profissional desta categoria que assume o princípio da liberdade como apanágio das deliberações adotadas pelos profissionais, frente à emancipação social e repulsa a objeta pobreza. A sua atuação o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 2012, p. 23).

O Serviço Social está inserido na luta de enfrentamento da violência contra travestis e transexuais. Tem como orientação profissional a despatologização da transexualidade, posicionando-se pela retirada do CID-10 e DSM 5. Posiciona-se favorável à garantia para a utilização do nome social por transexuais e travestis com base nas portarias e decretos nas esferas municipal, estadual e federal no âmbito da educação, saúde, universidades, órgãos públicos e privados (CFESS, 2016). É o que podemos perceber na fala do ativista Girassol, a saber:

Na prática do serviço social, dentro da área da saúde a gente recebe algumas pessoas Trans e é recorrente a ressalva que eles fazem na questão da tentativa de suicídio, do não reconhecimento pela sociedade, dentro da sua própria família, da sua identidade, então é uma dor muito grande, tu imagina ser rechaçado socialmente, e acho que a partir desse, da retificação do registro é uma estratégia legal de inclusão dessas pessoas, inclusive ter acessos ao direitos, ter acesso a cidadania (Entrevista, 2018).

A Resolução n° 845 de 26 de fevereiro de 2018 do CFESS afirma em seu artigo 1° que “as (os) assistentes sociais deverão contribuir, no âmbito de seu espaço de trabalho, para a promoção de uma cultura de respeito à diversidade de expressão e identidade de gênero, a partir de reflexões críticas acerca dos padrões de gênero estabelecidos socialmente”. Com intuito de aprofundar e garantir a efetivação dos direitos humanos o profissional de Serviço Social deve defender a utilização do nome social pelos/as usuárias/, respeito a identidade de gênero dos sujeitos.

O Conselho Federal de Psicologia iniciou a inserção do nome social pela Resolução N° 014/2011, porém o nome social deveria constar no campo de observação, somente com a

Resolução N° 10/2018 o nome social passou a ser inserido ao lado da foto na frente da carteira profissional, sendo possível a visibilidade efetiva do nome.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN estabelece a inclusão do nome social na carteira profissional através da Resolução N° 0573/2017, já o Conselho Federal de Medicina – CFM estabelece que médicas e médicos trans podem usar o nome social em documentos administrativos interno, desde que este seja autorizado pelo gestor embasado pelo Decreto N° 8.727/2016, porém o CFM essa inclusão do nome social não será possível nas carteiras profissionais, somente em caso de ação judicial⁴¹.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizou seu formulário de preenchimento e passou a atender o Decreto N° 8.727/2016 com a inclusão do nome social na Plataforma Lattes.

Diante de toda essa análise frente aos dispositivos criados para o nome social é perceptível que o melhor caminho para o direito do uso do nome frente à identidade de gênero, realmente é a retificação do registro civil. Diante desta teremos no próximo tópico iremos retratar os procedimentos para retificação do registro civil.

⁴¹<https://portal.cfm.org.br> Acessado em 01/05/2018.

CAPÍTULO III

CÂNONES JURÍDICOS DE AMPARO PARA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL

Os gêneros não podem ser verdadeiros ou falsos, reais, nem aparentes, originais nem derivados. Como portadores críveis desses atributos, contudo, eles também podem se tornar completamente e radicalmente incríveis. (Judith Butler).

3.1. Os procedimentos e monitoramento no processo de mudança do nome social

A transexualidade encontra-se relacionada com a forma pela qual os sujeitos constroem novos sentidos para o feminino e o masculino, ancoradas na subjetividade de pessoas que sentem desejo em viver com comportamentos que vão de encontro com os padrões heteronormativos estabelecidos pelo contexto histórico e cultural.

A infância é marcada pela subjetividade, uma fase de descobertas de comportamentos e ações da criança, momento em que ela inicia seu contato com os padrões heteronormativos que definem meninos e meninas. Neste momento o corpo não influencia, apenas as cores, os brinquedos as roupas que são acessórios de construção do corpo com os signos pertencentes ao gênero. Bento (2008, p. 39) diz que “o mundo infantil se constrói sobre proibição e afirmações”. A autora, explica que “nascemos e somos apresentados a uma única possibilidade de construirmos sentidos identitários para nossas sexualidades e gênero” (IBIDEM, p. 41).

O sujeito passa a se preocupar com seu comportamento, criando performance repetidas, encenações e reencenações das experiências socialmente estabelecidas para homens e mulheres. O desejo pelo corpo da mulher trans é contestado, quando esse corpo que existe, mas não se encontra harmonizado com a sua identidade de gênero. O homem sai de dominador para ser dominado ao se sentir “enganado” por essa mulher que não está nos padrões da heteronormatividade.

É preciso criar mecanismo para monitorar e enfrentar essas disparidades. Um dos fatores apontados é a educação permanente, somando à realização de pesquisas por meio das universidades e o direito às políticas públicas. Deve-se construir espaços de solidariedade a esse segmento populacional que possibilitem processo de educação permanente nos diversos

espaços de atendimento da população trans. Profissionais no controle do atendimento personalizado e eficiente, que se configura como promoção, e proteção dos direitos LGBT.

O monitoramento é uma ferramenta necessária no âmbito das decisões, planejamento e fornecimento de informações das atividades de controle da coleta de informações (ABBOT e GUIJT, 1999). Essas autoras destacam que os “indicadores são características que ajudam a conseguir respostas concisas em relação à questão que está sendo monitorada [...]” (IBIDEM, p. 96). A partir desses indicadores ocorre a viabilização, efetivação de políticas públicas e leis voltadas para as demandas reais da necessidade da população trans.

Esses indicadores de vulnerabilidade para o segmento trans representa a possibilidade de ter profissionais da rede com atendimento qualificado e especializado, pautado no desenvolvimento psicossocial saudável. Esses profissionais devem ter a capacidade de evidenciar o/a trans em situação de violência e discriminação, logo no início do seu processo de transição, buscando intervir com de estratégias no combate contra o preconceito e a discriminação desse segmento.

Durante a infância esses indicadores se expressam principalmente com bases nos papéis de gênero baseado no binarismo. “O gênero adquire vida através das roupas que compõem o corpo, dos gestos, dos olhares, ou seja, de uma estilística definida como apropriada” (BENTO, p. 42-43).

Com isso crianças e adolescentes são controlados e vigiados para desempenharem papéis de acordo com o sexo biológico, Bento (2008, p. 40) destaca que “ as reiterações que produzem os gêneros e a heterossexualidade são marcadas por um terrorismo contínuo”. Quando ocorre a divergência de sexo e gênero desencadeia uma série de punições para adaptação aos padrões culturais e históricas que permeiam as práticas sociais do sujeito dentro da sociedade. O quadro a seguir mostra essa realidade a partir dos discursos dos sujeitos transexuais. Vejamos:

Sujeito	
Safira	[...] tira o peito dela; [...] corta o cabelo; [...] no segundo comentário eu parei de ler, cada comentário era uma facada que eu pegava [...]
Turmalina Paraíba	[...] você nunca vai ser mulher;
Águas Marinhas	[...] sempre enfrentei o preconceito
Ônix	[...]fazendo umas brincadeirinhas dizendo, que eu nunca vou ser homem porque biologicamente eu não sou homem [...]
Rubi	[...] as pessoas me tratavam com desdenho.
Citrino	[...] apesar de não aceitarem eu sempre fui masculino [...]
Jaspe	[...]tenho medo da reação das pessoas; [...] como se tivesse nascido no corpo errado

Quadro 6: Indicadores.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2018.

Toda pessoa transexual e travestis tem o direito de acionara justiça para que seja feita a retificação tanto do nome civil quanto do sexo, o objetivo é ter o seu reconhecimento civil e superar todos os transtornos que o não reconhecimento dessa identidade, via documento, possa causar. Com intuito de normatizar esse processo e diminuir os transtornos nesse percurso que em 28 de abril de 2016 a presidente Dilma Rousseff assinou o decreto Nº 8.727 ⁴²que dispõe do uso do nome social para travestis e transexuais no âmbito de instituições públicas federais, buscando o reconhecimento da identidade de gênero.

O uso de um nome que não corresponde à identidade física de um sujeito é um entrave para inclusão em nossa sociedade. O nome social nem sempre é respeitado nos espaços sociais, causando situações de constrangimento e desrespeito, tal situação pode ser evidências nos campos da educação, saúde, no mercado de trabalho e outros.

A solicitação para retificação do registro civil pode ser feita a qualquer tempo, conforme destaca Tereza Vieira no livro Nome e Sexo: mudanças no registro civil, a saber

Para que se pleiteie a mudança, no que se refere ao ridículo, entendemos não ser necessário que o motivo preexista ao registro, podendo demandar a qualquer tempo, pois não expõe à chacota hoje poderá amanhãr sujeitar a isso. Prescreve o art. 5º da Lei de Introdução a Código Civil Brasileiro que: ‘Na aplicabilidade da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige às exigências do bem comum’. Não deve a imutabilidade do prenome ser compreendida em caráter absoluto, pois injusto seria se, em homenagem ao texto da lei, se forçasse um indivíduo a usar um prenome capaz de expô-lo ao sarcasmo. As pessoas hão de se conscientizar que a lei é necessária para servir ao homem e não para oprimi-lo (VIEIRA, 2008, p. 129).

A identidade de uma pessoa seja ela transexual e/ou travesti deve ir além dos documentos civis, é justamente frente a esse processo instigante que ocorre a necessidade de ampliar o debate em torno da temática da transexualidade, buscando questionar os padrões conservadoras que foram estabelecidos dentro da construção histórica de nossa sociedade. A construção da identidade de gênero pelo/a transexual e pela travesti deve obrigatoriamente ser reconhecida no âmbito do direito, tem por objetivo garantir o direito ao seu nome de acordo com sua fisionomia. O sujeito precisa ter autonomia para autoconstruir-se e autodeterminar-se esses conceitos encontra-se na personalidade. Diante disso é preciso compreender que,

⁴² Frente a um processo de lutas transexuais conseguiram conquistas como a inclusão do nome social no CPF, obedecendo o decreto Nº 8.727/16 e no dia 05 de fevereiro de 2018 a carteira de identidade a partir do decreto Nº 9.278 inclui o nome social sem a exigência de documentação comprobatória, podendo ser solicitado apenas por requerimento por escrito. Hoje além da portaria do Ministério de Planejamento que contempla a esfera federal, o uso do nome social encontra-se previsto na portaria Nº 1.820 de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde, essa portaria assegura a utilização do nome de sua preferência, a portaria Nº 1.612 de 18 de novembro de 2011 do Ministério da Educação também assegura o direito ao uso do nome social.

A personalidade é uma construção interdependente ao Direito, uma vez que a partir da relação entre o eu e o não-eu, o Direito desempenha papel constitutivo da personalidade, pois o seu propósito neste particular é garantir a efetividade da liberdade na qual se centra a construção da personalidade (MOREIRA, 2009, p. 142).

O nome civil é adquirido no ato que ocorre o Registro de Nascimento seja do menino ou da menina. Miranda (2000, p. 97) enfatiza que impor o prenome “só se opera com o registro do nascimento. Quaisquer outros prenomes, que se tenha usado, ou em participações de nascimento, ou matrículas em escolas, ou passaportes, ou (irregulares) carteiras de identidade, não entram no mundo jurídico e nenhuma eficácia tem”.

Recebemos um nome no nascimento e o levamos até o fim de nossas vidas, pois faz parte da identidade que possuímos, ele não é uma escolha individual, em razão que não é uma escolha pertinente da criança, mas uma deliberação dos pais, isso independe da identidade de gênero da criança. Butler (2016) destaca que ao anunciar para família que é um menino ou uma menina o gênero passa a ser compulsoriamente determinado pelo sexo.

O nome é o identificador de cada pessoa dentro da sociedade, sendo a forma pelo qual homens e mulheres são diferenciados e personalizados, seja em casa, no trabalho, na escola entre outros. Diniz (2014, p. 73) afirma que o “nome da pessoa natural é um sinal exterior mais visível de sua individualidade, sendo através dele que identificamos no seu âmbito familiar e meio social”.

Nenhum cidadão ou cidadã será plenamente completo/a para exercer funções caso seu reconhecimento civil e social sejam negados, pois “quando se nega o direito à identidade de uma pessoa por motivos que trazem conceitos discriminatórios, estamos negando a essência da Constituição do próprio Estado, que é a busca do bem de todos, preconizado no artigo 3º da Constituição Federal” (DINIZ, 2014, p. 32).

No contexto brasileiro tramita na Câmara dos Deputados desde 2013^a PL 5002/2013 (Lei João Nery) que busca garantir à população Trans o reconhecimento da identidade de gênero, assegurando o direito a retificação do registro civil, a liberdade de modificar o corpo e principalmente o direito a defesa à vida. O direito a uma identidade digna é um dos maiores obstáculos vivenciados pela população Trans.

É nítido que até o contexto para retificação do registro civil a pessoa Trans não possui o pleno direito da personalidade, uma vez que seu nome civil atual não representa e nem corresponde a sua identidade real física e emocional. Diante da invisibilidade desse segmento populacional surge a necessidade de criar estratégias de políticas públicas para a retificação do

registro civil, garantido assim a integração social, uma vez que a Constituição Federal de 1988 não estabelece requalificação de sexo e gênero.

Com a retificação a população trans passa a ter sua identidade de gênero reconhecida de forma legal. Ouçamos Girassol ativista ouvido em nossa pesquisa:

A retificação ela vai, em termos legais atestar o nome social, ela vai de fato dá uma identidade civil de maneira mais valorativa nos registros, acho que é um passo a mais das carteirinhas que assegura só o nome civil e assim o nome social e depois o nome civil, a retificação ela já vai de fato consagrar isso e dizer não, esse nome aqui é o que corresponde à identidade de gênero e você tem acesso a todo e qualquer política pública (Entrevista, 2018).

O nome social já existe, ele foi escolhido pelo sujeito para ser identificado pela sociedade, porém, a sua efetivação se dará apenas após a retificação do registro, fazendo valer todos os direitos previsto em lei e políticas públicas, principalmente tornando legal a sua identidade. Diniz (2014, p. 32) diz que “não há como ser um cidadão completo para o exercício pleno de suas capacidades, se lhe é negado o seu reconhecimento social enquanto pessoa”.

Na atualidade, a jurisprudência e a doutrina passaram a possibilitar a retificação do registro civil tanto para nome quanto para sexo, a facilidade de conseguir um retorno positivo quanto a esse processo é maior quando ocorre a realização da cirurgia de mudança de sexo ou redesignação sexual, ou seja, a adequação entre sexo e gênero. No livro “Direito ao nome da pessoa física”, Amorim (2003, p. 62) considera que,

A lei deve evoluir com a sociedade, porque é dela que partem os anseios de seus membros, transformando as realidades trazendo na evolução, de modo a dar ao cidadão seus padrões e parâmetros de comportamento, sempre voltados para o bem comum da maioria. (...) No caso do transexualismo, não há norma vigente que regule os comportamentos humanos, a legalidade dos atos cirúrgicos e a mudança de sexo e nome nos documentos pessoais, pelo que o bom senso do julgador, formador da jurisprudência, é de extrema importância para aqueles que tenham pretensão de sofrer modificações físicas e pessoais.

Tomando como base o princípio da dignidade da pessoa humana com foco na inviolabilidade da intimidade, a retificação de nome e adequação do sexo na certidão de nascimento do/a transexual e da travesti deve-se questionar a morosidade da justiça nesse processo. Diante disso Diniz (2014, p. 32) ressalta que,

Alguns Tribunais de Justiça Brasileiros já trataram da retificação do registro civil do transexual, contudo as decisões prolatadas ainda divergem a depender do aspecto regional e cultural. A matéria sobre a retificação do registro civil do transexual muito nitidamente está formando precedentes nos Tribunais de Justiça do Brasil, uns consentido com a alteração, enquanto outros ainda nega, a possibilidade da retificação.

Em nossa pesquisa ouvimos um operador do Direito que aponta que o nome é um fator importante para população trans pois,

[...]resgata a dignidade dessas pessoas, imagina uma pessoa se vê e se veste como João, mas, aí na hora que vão chamar o João o documento tá Maria realmente. Uma pessoa dessa passa por privações a vida inteira, humilhações, às vezes é excluída dos bancos escolares, não se capacita pro mercado de trabalho e acaba sendo empurrada, o que sobra pra essas pessoas é a prostituição, infelizmente, mas é um fato, então a conquista de conseguir os direitos é que elas passam a ser incluídas na sociedade[...]. Os princípios gerar dos direitos, a dignidade da pessoa humana, o princípio de ser reconhecido como pessoa perante a lei, isso é um direito humano básico, e o direito a identidade, o reconhecimento da identidade (Lírio, 45 anos, entrevista, 2018).

A não efetivação da identidade da pessoa trans pode causar um transtorno em todos os sentidos: pessoal, profissional, social e político, afinal negar o direito à identidade é negar a essência da Constituição Federal de 1988. A Constituição estabelece o bem de todos através do seu artigo 3º, conforme Diniz (2014) é preciso compreender que a diversidade humana é o suporte para o desenvolvimento, mas para que isso aconteça é necessário ter base para a interpretação do direito e principalmente do direito à identidade.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu normas para os direitos da personalidade, o artigo 5º inciso X “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, Venosa complementa que “os direitos da personalidade são os que resguardam a dignidade humana” (2012, p. 178).

O Código Civil em seu artigo 16 estabelece que “toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”, o nome além de ser um direito ele deve refletir a identidade do sujeito. Os direitos a liberdade, dignidade são direitos relacionados a personalidade, esses direitos então englobam a esfera mais íntima das pessoas e o nome também encontra-se dentro deste campo, Sousa (2016, p. 137) complementa dizendo que “o nome é atribuído no contexto da tríplice divisão: relações familiares, território e status político da personalidade”.

Há a necessidade de ter uma lei específica que proporcione um embasamento legislativo e jurídico para as retificações dos registros, reconhecendo dessa maneira a identidade Trans, e que possa garantir cidadania a esses sujeitos.

No Brasil 03 (três) projetos de lei foram criados para criar uma lei que contemplasse a identidade de gênero cada um deles possui suas particularidades quanto ao contexto de garantia de identidade, são eles PL 72/ 2007, PLS 658/2011 e PL 5002/13, sendo que os dois primeiros

partem do princípio que a transexualidade é uma patologia, apenas o segundo projeto de lei contempla a realidade social do sujeito trans. Na PLS 658/2011 encontramos o seguinte texto de explicação da ementa:

Dispõe que toda pessoa tem o direito ao livre desenvolvimento de sua personalidade, conforme sua própria identidade de gênero, com independência de qual seja seu sexo biológico, anatômico, morfológico, hormonal, de atribuição ou outro; Permite que toda pessoa requer a adequação dos registros de seu nome ou sexo quando não coincidam com sua identidade de gênero, desde que atendidos os seguintes requisitos: o nome ou o sexo consignados no registro civil do requerente deve estar em discordância com a sua própria identidade de gênero,; essa discordância deve ser atestada por laudo técnico fornecido por profissional de qualquer das áreas médica, da psicologia ou da psiquiatria. Dispõe que em caso algum será exigido cirurgia de redesignação sexual para concessão da adequação documental de nome ou sexo.⁴³

No texto acima percebe-se que para que a pessoa trans possa ter o direito a retificação do registro é necessário que se comprove um distúrbio ou transtorno frente ao laudo médico da psicologia ou da psiquiatria, ressaltamos a necessidade de romper com o paradigma que determina a identidade de gênero como doença, esta PL encontra-se arquivada desde 2015.

O projeto de Lei N° 5002/13 Lei de Identidade de gênero, conhecido popularmente como Lei João W. Nery, o qual foi apresentado pelos Deputados Federais Jean Wylly e Erika Kokay, possui base na Lei de Gênero da Argentina e garante à pessoa transexual e a travestis os seguintes direitos o reconhecimento da identidade de gênero, não necessita de cirurgia, terapia hormonal, diagnóstico médico e psicológico entre outros, tudo ocorrerá no cartório de registro civil.⁴⁴

É necessário que seja efetivada uma lei de identidade de gênero em caráter de urgência no Brasil, para tanto Lírio operador de direito relata que,

O CNJ inclusive tem um grupo de estudos lá, talvez a dificuldade que eles encontrem é esse, é baixar uma norma de caráter nacional, e esbarrar na incompreensão da sociedade, talvez seja isso, talvez não queiram comprar essa briga aí, talvez pontualmente. É importante o judiciário enquanto não vem uma regulamentação nacional, como veio a partir de uma decisão no STF do reconhecimento da união homoafetiva, enquanto não houver nada do tipo, eu acho importante, a justiça ir reconhecendo individualmente o direito dessas pessoas, é claro que o ideal é quando houver uma regra, Erga omnes que vale para todo mundo, pra pessoas não precisarem, mas enquanto isso, e acho que isso vai chegar, acho que isso vai chegar, não sabe quanto tempo (Entrevista, 2018).

Em sua fala tem o Conselho Nacional de Justiça com grupos de estudos para a criação de uma normativa, porém um dos entraves citados é quanto ao posicionamento da sociedade e o

⁴³ Para maiores informações acessar <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materiais/-/materia/103053/pdf> Acessado 05/05/2018.

⁴⁴ Ver PL N° 5002/2013.

entendimento da sociedade em relação à Lei de Identidade de Gênero, afinal nossa sociedade ainda é permeada de valores religiosos. Ou seja,

As transformações que ocorrem na sociedade, a pluralização de estilos de vida e o crescimento de novas demandas na sociedade civil acendem posicionamentos de atores pertencentes a instituições religiosas, em especial no contexto de elaboração de leis (GOMES, NATIVIDADE e MENEZES, 2009, p. 15).

Diante deste patamar religioso Safira relata que para ter acesso aos direitos ou até durante a busca deles, faz-se necessário se submeter situações conservadoras, de âmbito religioso. Vejamos:

Tudo que a gente vai fazer, a gente ainda passa por isso, esse princípio moral, esse fundamento religioso, você vai e você ouve primeiro um sermão, um pai nosso uma ave Maria entendeu, então mesmo que eles digam que não, isso ainda está muito atrelado a isso, ainda tá muito carregado com esse fundamento religioso e discurso da moral entende, que não pode, que não é certo, que é contra a família, então assim (Safira, entrevista, 2018).

Safira nos relata que os discursos morais e religiosos afetam diretamente os direitos da população, pois ser trans é destoar aquela imagem “padrão e normativa” de família. Diante disso temos os discursos religiosos que são formadores de informações, muitas vezes pelo achismo ou pelos padrões estruturados pelo contexto bíblico, esse discurso reflete negativa nos direitos da população e até na ampliação do debate envolvendo a identidade de gênero. Recentemente recebemos no Brasil a filósofa Judith Butler que foi hostilizada por grupo religioso por trazer a crítica ao binarismo entre sexo e gênero.

Um grupo de manifestantes formado por jovens, adultos e senhores se aglomerou em frente ao SESC Pompéia desde as 8h30. Eles esbravejavam palavras de ordem e recados irados, amplificados por uma caixa de som improvisada sobre um carro estacionado na calçada. ‘Para os comunistas, os fascistas, as feministas... Tenho um recado para vocês: a revolução familiar começou’, ouvia-se. Os manifestantes transformaram a figura da filósofa em uma boneca de bruxa feita de sacos de lixo, roupas velhas e um sutiã rosa. Sob o chapéu negro pontudo, foi colada uma imagem do rosto de Judith. ‘Menos bruxas e mais príncipes e princesas’, diziam alguns cartazes empunhados (Época).⁴⁵

A filósofa Judith Butler, 61 anos, foi agredida ao embarcar no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, na manhã desta sexta-feira 10. Segundo relatos de testemunhas, a escritora estava na área de *check-in* quando foi perseguida por uma mulher que segurava um cartaz com a foto desfigurada de Butler e gritava repetidos xingamentos, além de empurrar o cartaz feito de madeira e cartolina na direção da

⁴⁵ Ver <https://epoca.globo.com/cultura/noticia/2017/11/filosofia-judith-butler-e-agredida-em-congonhas-de-deixar-sao-paulo.html> Acessando em 15 de maio 2018.

filósofa e de sua esposa, a cientista política Wendy Brown ⁴⁶(Carta capital).

Romper com padrões heterossexuais normativos não é um processo fácil, ser transgressor em uma sociedade permeada de valores conservadores é estar sujeito as críticas e perseguições, pois como sabemos a moral cristã já consolidou o discurso do corpo do sujeito e de sua sexualidade, pessoa que divergem desse padrão são “pecadores” e acabam sem excluídos do meio social, precisamos desconstruir essa imagem e entender que hoje temos uma diversidade de identidades de gênero e de orientações sexuais. De acordo com Lírio operador do direito,

E quanto anos a sociedade vai levar pra pedir desculpas dessas pessoas? esses transexuais, dessas pessoas que são excluídas da sociedade que são maltratadas, que Não há assim uma atenção pra situação delas, porque elas são poucas, no ponto de vista estatísticos são poucas essas pessoas ,então por isso que elas só encontram respostas até o presente momento no judiciário ,porque o judiciário é a última fronteira ,a pessoa só vem ao judiciário quando não tem mais jeito , aí a pessoa vem ,mas é importante o judiciário acolher esses pedidos e reconhecer e incluir essas pessoas (Entrevista, 2018).

O questionamento do operador do direito é muito pertinente quanto tempo vamos levar para aprender a respeitar as diferenças? Vivemos hoje um período difícil para população trans, temos uma diversidade de dispositivos decretos, resoluções, portaria e a decisão do STF para retificação do registro, mas mesmo assim os direitos continuam sendo solapados e pessoas trans são perseguidas em redes sociais e pelas ruas ficando à mercê da violência verbal e física, “caminhamos por um campo disciplinar em que a desnaturalização do corpo e a não essencialização do sexo ainda não se apresenta como questões primarias” (TEIXEIRA, 2013, p. 76).

Teixeira (2013) evidencia que o poder judiciário tem aprovado a retificação de nome e sexo quando o sujeito trans comprova a cirurgia de redesignação de acordo com as exigências do Conselho Federal de Medicina – CFM, porém que se percebe é que não se ocorre uma homogeneidade quando as sentenças favoráveis. Vejamos o processo individual de cada um para retificação do registro civil na cidade de Manaus.

Água Marinha durante a entrevista afirma que seu processo de retificação de registro foi mais rápido, ela relata

Eu sou uma mulher trans redesignada já entendeu, após a minha cirurgia eu entrei com o processo, para na minha retificação no meu nome de registro civil, um processo que

⁴⁶ Ver <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/judith-butler-e-agredida-ao-embarcar-no-aeroporto-de-congonhas> Acessando em 15 de maio 2018.

durou mais ou menos 1 ano e o juiz me deu direito após diversos exames, inclusive o ginecológico pra certificar se realmente eu havia feito a minha cirurgia e após isso eu fui retificada com meu nome da qual eu me chamo agora (Entrevista, 2018).

O processo de retificação do registro civil para Água Marinha, foi simples, durou apenas 1 (um) ano, pois como ela é uma mulher trans redesignada, preciso apresentação de laudos, e exames e para comprovar a cirurgia um exame ginecológico. Vieira (2012, p. 195) especifica que “as ações para adequação do registro de nascimento quanto ao nome e ao sexo devem tramitar em segredo de justiça. Em algumas delas a própria parte é quem divulga a sentença para imprensa”.

O processo de readequação do corpo possui intervenções de hormônio terapia e cirurgia de readequação, vejamos:

[...] Cada pessoa transexual age de acordo com o que reconhece como próprio de seu gênero: mulheres transexuais adotam nome, aparência e comportamentos femininos, querem e precisam ser tratadas como quaisquer outras mulheres. Homens transexuais adotam nome, aparência e comportamentos masculinos, querem e precisam ser tratados como quaisquer outros homens (JESUS, 2012, p. 16).

Inquirida acerca do processo de retificação do registro civil em Manaus Turmalina Paraíba nos relata o seguinte:

[...]O meu foi pelo caso clássico processo judicial. Com toda aquela documentação! Com toda aquela documentação e inclusive, foi um processo muito demorado, foi um processo de 6 anos tipo assim; enquanto em outras cidades é um processo de meses, 1 ano no máximo 2 se tiver uma burocracia em relação aos documentos mesmo, são de 2 anos no máximo, o meu demorou 6, mas porque que demorou 6 anos? Porque nosso estado tem dificuldade pra entender a pessoa trans, aceitar a pessoa trans, dar garantias de direito a pessoa trans [...]. Eu já consegui, em abril do ano passado saiu, depois de 6 anos em abril do ano passado saiu o parecer, saiu a sentença (Entrevista, 2018).

Para a mulher trans Turmalina Paraíba o processo teve a duração de 6 (seis) anos, a burocracia e a exigência de documentos diversos é relatada, de acordo com ela o estado do Amazonas possui dificuldade para entender a realidade da população trans, mesmo sem redesignação sexual ela conseguiu em abril de 2016 a retificação do registro civil. Se existe uma Constituição que prima a dignidade da pessoa humana, esses impasses não deveriam fazer parte deste processo, afinal Diniz (2014, p. 44) que,

Se o próprio Estado reconhece a existência da diversidade e traz um arcabouço protetivo na sua Constituição, não há como negar o direito à alteração do nome civil e do sexo jurídico sob alegação de que não há previsão legal, ou que tal modificação gerará insegurança jurídica na sociedade.

O homem trans Ônix nos relatou todos os impasses vivenciados por ele durante a busca para efetivação e reconhecimento de sua identidade de gênero:

O meu processo de registro é, tem mais ou menos um ano e meio que eu dei entrada e foi dada entrada na vara da família, a vara da família disse que não era competência dela e mandou para vara de registros públicos que também disse que não era competência dela julgar esse tipo de caso e está nisso uma jogando pra outra ,1 ano e aí mandaram pro Ministério Público que remeteu de volta pra vara da família julgar. A vara da família não quis julgar ,e mandou pro TJ agora, e o TJ deu 15 dias pra vara da família se manifestar, até agora eles não se manifestaram, e quanto aos cartórios eles tão negando né, nossos direitos que o STF julgou claramente né permitindo que a gente mudasse por via administrativa e eles alegam que eles estão esperando a regulamentação do CNJ mas não precisa da regulamentação porque cada estado tem sua autonomia pra decidir quais são as ferramentas que vão utilizar, só não existe boa vontade (entrevista, 2018).

Para homem trans Ônix o processo já dura mais que 1 (um) ano, devido ao vai e volta do processo entre Vara da Família e Vara de Registro Públicos, o Tribunal de Justiça solicitou um posicionamento da Vara Família até 15, até o fechamento da entrevista não houve resposta.

Transexuais brasileiros que buscam legalmente adequar o seu registro civil ao nome e ao gênero com o qual se identificam são demandadas pelo judiciário a se submeterem a arriscadas cirurgias de redesignação genital, para que somente após elas lhes seja possibilitada a concessão do direito fundamental à identidade. Além de configurar uma violência institucional, essa é uma prática eugenista de esterilização forçada contra um grupo populacional, em pleno século XXI, considerando que há pessoas transexuais e travestis que por diversas razões não desejam ou não podem se submeter a essas cirurgias, e nem por isso deixam de vivenciar suas identidades de gênero (JESUS e ALVES, 2012, p. 3).

Demonstra-se que os atributos da personalidade são o que personalizam o sujeito o nome e o gênero essa designação deve constar no registro civil, porém nome e gênero não podem destoar de como esse sujeito se apresenta e é visto pela sociedade, afinal não é nada inclusivo ter uma identidade de gênero e ter os documentos divergentes com sua aparência física. Ainda em relação a este processo de retificação do registro temos o relato de Safira:

O meu processo ela tá completinho assim já tem um bom tempo desde o ano passado, era muito complicado porque toda vez ,que você acabava um documento que eles pediam eles sempre pediam mais ,então era difícil porque você mandava os documentos, depois eles mandavam o parecer dizendo que faltava mais alguma coisa e corria atrás , corria atrás de novo, e acaba meio que retardando isso, fica muito complicado isso ,e acham que é uma questão assim que não é tão de urgência que pouco importa ,e aí vai se arrastando eu sei que até hoje não saiu a decisão dele ,recentemente eu peguei a nova lei que foi aprovado também além de ser um processo mesmo assim nada (Entrevista, 2018).

O Processo de Safira encontra-se completo com todos os laudos solicitados, porém

durante análise sempre era constatado a falta de algum documento, em sua observação existe um descaso, uma falta de prioridade quanto aos processos, ela já inclui nas documentações o posicionamento do Supremo Tribunal Federal – STF. Salienta-se que “a identidade representa a expressão objetiva da dignidade da pessoa humana, constituindo meio instrumental pelo qual o indivíduo se afirma como pessoa” (MENEZES *et al*, 2012, p. 198).

Indagada quanto aos tramites para retificação do registro civil Rubi expõe que:

Através da Defensoria Pública entrei com a solicitação de mudança, pediram vários documentos meus, pra mim tirar todos os tipos de certidão negativa tudo, SPC e Serasa, consegui tudo e passei, pra minha defensora Ana Teresa e ela deu entrada no processo, já fui chamada pra audiência com o juiz, ele já passou pro Ministério Público, o Ministério Público deu parecer favorável, ele já deu a sentença favorável, e eu to aguardando a tramitação desse recurso de vai ser, se vai ser, como é que se diz, se vai recorrer, se vai recorrer ou não, depois ele mandar o mandato, depois que ele mandar o mandato, porque eu, eu estou verificando através de online eles me deram a senha tudinho, então praticamente todo dia eu to olhando pra ver se tem alguma mudança, por enquanto tá nos autos, nos autos do concurso, pra saber se ele vai ser incluído ou não pra depois mandar ou até mesmo eu vou direto nos cartórios (Entrevista, 2018).

Para Rubi o processo está sendo mais rápido seu tramite foi feito através da Defensoria, apresentação dos documentos solicitados dentre eles documentos de certidão negativa, a sentença foi dada como favorável, ela aguarda apenas se irá ocorrer recurso. Frente a este cenário é que o direito apresenta seu discurso jurídico, produzindo, reproduzindo e transmitindo as normatizações e os enunciados verdadeiros em relação ao gênero e a sexualidade, conforme fala Foucault (2014) é um mecanismo de controle e disciplinamento dos corpos.

O reconhecimento da identidade de gênero no registro civil garante ao sujeito o reconhecimento do direito de sua construção identitária e permite a desconstrução de padrões normativos que foram e são determinados ao sujeito e materializada de forma efetiva a dignidade da pessoa humana prevista na Constituição Federal.

Questionados quanto aos impasses e desafios vivenciados durante esse percurso para solicitação da retificação do registro civil Turmalina Paraíba especifica que:

O próprio judiciário, sabe a juíza pediu documentos desnecessários ao caso, a juíza pediu, fez perguntas fora do que seria a questão, né a questão judicial, é teve uma durabilidade muito grande como falei antes foi 6 anos e a falta de informação também está vindo do judiciário, o judiciário também precisa se adequar a isso (Entrevista, 2018).

O maior impasse evidenciado por ela foi o próprio judiciário que solicitou documentos desnecessários e a entrevista com perguntas fora do contexto, é enfatizado a durabilidade de 6 (seis) anos para a retificação do registro de Turmalina Paraíba, sua fala é finalizada afirmando

a necessidade de readequação dentro do judiciário para atender as demandas de retificação. Diante dessa conjuntura Sousa (2016, p. 164) destaca que “é a partir do direito à identidade sob uma prerrogativa de concretização da dignidade da pessoa humana que a demanda constitui o seu mérito”, porém é preciso entender que essa “perspectiva não é compartilhada pelo magistrado, que nem mesmo chega a pensar nos constrangimentos vivenciados pela demandante e, portanto, na sua dignidade” (SOUSA, 2016, p. 164). Ônix relata que,

Os problemas que eles colocam, as dificuldades que eles colocam para gente no primeiro momento é o pedido de laudos né, laudo médico, laudo psiquiátrico, laudo de uma infinidade de coisas, aonde a gente não tem autonomia sobre nossos corpos né, e precisa de uma equipe multidisciplinar pra decidir se a gente tá apto a ser trans ou não, não cabe a gente auto declaração, cabe uma equipe médica (Ônix, entrevista, 2018).

Ônix faz uma crítica quanto à solicitação de laudos médicos, tratando assim a transexualidade como patologia e não enquanto identidade de gênero e fecha censurando a impossibilidade de autoreconhecimento de sua identidade e de ter autonomia em seu corpo. Ter um nome que não corresponde a sua identidade de gênero é se expor diariamente a situações constrangedoras, “a identidade de uma pessoa na principalmente nos dias atuais, na esfera de suas obrigações, corresponde muitos números (CPF, RG, Passaporte, etc.)” (DINIZ, 2014, p. 47). Vejamos a percepção de Rubi:

Eu acho que não é só a demora entendeu? Mas, a demora porque quando ela enviou, ela mandou o processo pro Ministério jogaram de uma, como é que se diz? De uma vara, de uma vara pra outra, aí ficou praticamente uns 2 a 3 meses nessa de vai pra lá, vem pra cá, pra saber qual era a vara que ia julgar, porque não sabiam qual era a vara, se era de família ou se era de registro (Entrevista, 2018).

Rubi foca nas incertezas quanto ao encaminhamento do processo para vara correta, existe um impasse na determinação da vara que ficará responsável para o julgamento do processo de retificação e a efetivação da identidade, vale ressaltar que “o direito ao nome apresenta interesse de ordem pública e privada. O ser humano sem nome é apenas realidade fática, com nome se insere no mundo jurídico, configurando a expressão mais característica da personalidade” (VIEIRA, 2012, p. 254).

Durante a entrevista Água Marinha evidencia seu posicionamento quanto aos impasses vivenciados pela população na retificação do registro:

Olha houve o impasse é assim, as pessoas que já fizeram, que já fizeram as cirurgias, que já se tornaram mulheres por direito, é mais fácil porque o juiz se certifica realmente que foi feita a cirurgia e ele não tem como negar a retificação dos nomes, já no caso das meninas trans né travestis, as travestis e transexuais que agora estão

lutando por essa retificação. Essa retificação que não seja preciso elas fazerem a cirurgia, então tá um pouco mais lento(Entrevista, 2018).

Água Marinha afirma que para quem fez a cirurgia de redesignação sexual o processo é mais rápido, basta apenas a comprovação, como foi em seu caso, porém ainda estão na luta as travestis e trans que não querem ou não possuem previsão para fazer a cirurgia de readequação. Diante dessa análise “acreditamos que as travestis e transexuais têm seus direitos de acesso à justiça limitados por questões que perpassam desde o não reconhecimento de direitos que possuem, até mesmo fatores ligados às transfobias cotidianas” (SOUSA, 2016, p. 162).

O parecer favorável ou não dependerá da forma que o juiz entende a transexualidade, tendo como base o processo, os documentos anexados e principalmente que busque compreender a essência da transexualidade através das leituras de autores e autoras como Judith Butler, Berenice Bento, Letícia Lanz, João W. Nery, Guacira Louro, Richard Miskolci entre outros que propõem o rompimento desse binarismo entre sexo e gênero.

Questionado quanto aos impasses e desafios vivenciados para a decisão favorável a retificação do registro civil de trans aqui na cidade de Manaus Lírio operador de direito relata que

Encontrei nenhum impasse não, só encontrei dificuldades em lhe dar com as consequências da decisão, mas desde o início me pareceu justo. Justo e científico, veja, todas as vezes assim que as pessoas se opõem a isso, elas não têm argumento com base na ciência, são argumentos com base na religião, e todas as vezes assim que a pessoa utiliza um argumento religioso pra se contrapor a ciência, a gente já sabe o resultado, é só olhar pra história, não é verdade? Com base em argumentos religiosos as pessoas já negaram que a terra não era o centro do universo, você não pode negar o óbvio né? Dizer que com base numa visão, uma interpretação bíblica dizer que olha que a terra realmente é o centro de tudo e tal, depois que a ciência disse que não, não adiantava né ,enfim, eu acho que não se pode negar o óbvio né, inclusive numa audiência pública que nós organizamos, eu tive dificuldades, eu quis encontrar psicólogos, eu quis encontrar estudiosos contrários e o problema aqui só se for na internet ,assim a pessoa falando se oculta porque pra procurar não encontrei aqui em Manaus alguém que quisesse debater, pra ser contra o reconhecimento da identidade de gênero (Entrevista, 2018).

Em sua fala é nítido a preocupação quanto ao posicionamento da sociedade após a sua decisão favorável quanto à retificação do registro civil em Manaus, ele buscou meios de entender e profissionais que pudessem através de uma audiência pública de bater e se posicionar quanto à negação ou aprovação para essa retificação ele complementa ainda relatado que:

No site do jornal acrítica, que é aqui em Manaus teve uns 3 mil comentários, uns 2.500 era atacando, mais atacando com base numa visão bíblica, só que a separação do Estado e a Igreja, é uma conquista da humanidade das sociedades

entendeu? Então muito embora eu seja religioso, seja católico, tenho minha fé, creio em Deus, sou cristão (Lírio, entrevista, 2018).

Apesar da chamada para audiência pública e a procura de pessoas que se posicionem contra a retificação e não encontrar ninguém com referencial teórico para argumentar a decisão, após a publicação no site do jornal acrítica da decisão tomada enquanto juiz, houveram diversas pessoas se posicionando com base nos preceitos cristãos estabelecidos pela Bíblia. Diante das falas do operador do direito Vieira (2012, p. 254) enfatiza que:

As leis são elaboradas pelos homens e justamente por serem estes os criadores, não há razão para que devam permanecer imutáveis; podem e devem mudar de acordo com a circunstância e as necessidades, no sentido de garantir o próprio direito à identidade. As alterações no nome civil, em diversos casos, não causam prejuízo a ninguém, a demais estar-se-ia reconhecendo um direito pleno a um dos aspectos do direito da pessoa. Compete ao judiciário descobrir o ponto de harmonia entre a justiça e a segurança, objetivando o bem comum.

A retificação do nome civil para Trans busca identificar o sujeito dentro da sociedade, garantindo a inclusão e buscando romper todo e qualquer tipo de preconceito. O acesso à cidadania para população Trans no Brasil encontra-se em processo de construção, paulatinamente os direitos começam a ser efetivados, a sociedade precisa começar a compreender que transexuais são igualmente sujeitos de direitos que buscam serem reconhecidos como cidadãos.

3.2. A inexistência de uma política de identidade para a transexualidade

Quando se pensa na sigla LGBT é preciso entender que cada sujeito identificado nela possui suas particularidades e o Estado precisa propor políticas públicas que contemplem a realidade social de forma eficiente. De acordo com Potyara (2009), a política pública é uma estratégia de ação planejada e avaliada, mas ela também pode ser uma não-ação, pois para que ela seja consolidada ou estabelecida faz-se necessário passar pela escolha do governo entre fazer ou não fazer.

As políticas públicas para a população LGBT no Brasil não atendem as demandas e as particularidades, portanto, debater políticas para esse segmento implica em buscar romper com costume moral, padrões enraizados dentro do contexto histórico e principalmente a visão religiosa conservadora, porém é um desafio traçar mudanças para cenário brasileiro. É visível

a ineficiência do Estado em combater discriminação, preconceito e os impedimos para o acesso aos direitos desses sujeitos. Em relação às políticas públicas observemos o relato a seguir:

Os movimentos sociais não só o LGBT eles são muito importantes para criar essas políticas, porque se existia união, a união faz a força, se nós conseguimos unir todos esses movimentos nós teremos políticas sim políticas públicas para travestis e transexuais (Água Marinha, entrevista, 2018).

Para Água Marinha não apenas o movimento LGBT deve lutar para efetivação das políticas públicas, mas sim todos que fazem parte do movimento social, para que dessa maneira seja possível pressionar o Poder Legislativo quanto à necessidade de criação, implementação e execução de políticas para este segmento.

De acordo Melo e Brito (2012) apesar das ações estabelecidas no plano Brasil sem homofobia e no plano Nacional LGBT a sociedade e o coletivo LGBT não possuem poder de convencer os políticos que a mudança na organização jurídica é fundamental, para criar e assegurar políticas públicas de promoção a igualdade para o segmento LGBT. Diante deste contexto é preciso compreender que,

Caso o fundamentalismo religioso não se encaixele de vez na estrutura do Estado, a tendência é que, a médio e longo prazos, na esfera de competência que é própria ao Poder Executivo, consiga-se superar determinadas resistências homofóbicas institucionais, a inexperiência na execução de políticas transversais e intersetoriais relativas a gênero e direitos sexuais e as carências orçamentárias. Não há dúvida, porém, de que isso só se tornará mais factível e com repercussões cada vez maiores em todas as esferas da sociedade se o Poder Legislativo e/ou o Poder Judiciário definirem o lastro legal que reconheça direitos civis da população LGBT e que puna a homofobia da mesma forma que o racismo (MELLO e BRITO, 2012, p. 429).

As políticas sociais precisam ser integradas e articuladas, pois seu foco é atender as demandas da população. Yazbek (2014) ressalta que não se pode esquecer que o sujeito não se fragmenta de acordo com suas necessidades, estamos tratando de múltiplas dimensões de vida. O Estado organiza e apresenta políticas sociais e políticas públicas esse procedimento também perpassa pelo segmento da população LGBT.

Apresentamos a seguir algumas ações desenvolvidas por meio da criação de programas, conferências, planos entre outros que contemplam os direitos humanos para população LGBT do período de 1988 até o ano de 2016. Vejamos:

Ação	Ano
Criação do Programa Nacional de AIDS no Ministério da Saúde	1988
Programa Nacional de Direitos Humanos I	1996
Criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos	1997
Programa Nacional de Direitos Humanos II	2002

Programa Brasil Sem Homofobia	2004
I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT à época)	2008
- Programa Nacional de Direitos Humanos III; - I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e Transexuais; - Criação da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da SDH;	2009
- Instituição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT e Transexuais; - Instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia;	2010
- Disque 100 – Direitos Humanos; - Lançamento da Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT; - II Conferência Nacional de LGBT e Transexuais;	2011
- Lançamento dos Anais da II Conferência Nacional de LGBT e Transexuais; - Criação do Comitê Técnico de Cultura LGBT	2012
Lançamento do Relatório de violência Homofobia no Brasil – 2011 e 2012	2012-2013
Lançamento do Sistema Nacional LGBT	2013
Instalação do Comitê Nacional de Políticas Públicas	2014
Lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos na Internet – Humaniza Redes	2015
III Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	2016

Quadro 7: Ações na esfera Federal para população LGBT.

Fonte: Adaptado Lanz (2017), pelas autoras.

O quadro acima apresenta as poucas ações criadas pela esfera federal para efetivação do direito da população LGBT no Brasil, são ações tímidas e limitadas que não contemplam de forma efetiva a realidade social do sujeito.

Com o surgimento do HIV/AIDS no Brasil foi necessário a criação de políticas para o enfrentamento a essa epidemia sendo uma das primeiras ações para a população LGBT, ainda hoje as demandas para assistência a travestis, homossexuais e transexuais são voltadas para a questão ao HIV/AIDS e também para DST's. Conforme Lanz (2017, p. 94),

Surgidos na esteira dos esforços governamentais para dar combate à epidemia de HIV/AIDS, no final dos anos oitentas do século passado, esses movimentos de representação identitária ainda seguem cânones conceituais e comportamentais altamente dogmáticos e conservadores, muitos dos quais passaram a ser amplamente contestados no mundo contemporâneo. Elevando paulatinamente à condição de interlocutores oficiais no governo federal e de diversos governos estaduais e municipais, podem ser considerados, na prática como meras extensões do movimento gay nacional, que é quem efetivamente domina e determina a ação desses grupos.

Dentre as conquistas da população LGBT temos o direito ao casamento homoafetivo no Brasil foi autorizado em 2013 após a emissão da Resolução N° 175 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ que estabelece que todos os cartórios de registro civil do país realizem o casamento com pessoas do mesmo sexo, em um primeiro momento houve resistência e os cartórios estavam emitido apenas declaração de união estável após 5 (cinco) anos da efetivação dessa resolução já não há mais oposição.

Dias (2006) em seu livro *União Homossexual o preconceito e a justiça* que a maior parte dos países da Europa admite o casamento homoafetivo. A Holanda foi o primeiro país a autorizar a união entre casais do mesmo sexo desde 1998, segundo país foi a Bélgica. A Espanha em 2005 aprovou o casamento e adoção por casal homoafetivo, Canadá 2005 autorizou o casamento homoafetivo, a adoção e os mesmo direitos dos casais heterossexuais. Diante desse cenário é possível perceber que o Brasil encontra-se ainda muito atrasado com assunto se refere aos direitos da população LGBT.

Na conjuntura atual do Brasil o maior impasse para efetivação dos direitos da população LGBT ainda é a bancada religiosa que domina o Poder Legislativo. Conforme Gomes *et al.* (2009, p. 17),

a participação política e a efetiva atuação de instituições e sujeitos religiosos nas instâncias decisórias do país assinalam as múltiplas interações entre religião e Estado na contemporaneidade. A inserção na política, pela eleição de candidatos de diferentes confissões religiosas para cargo no Poder Legislativo, relaciona-se ao que é definido pelas instituições religiosas como um 'direito' de defender a sua 'verdade' e atuar na esfera pública, em oposição a ações e conquistas capazes de ameaçar os valores cultivados no religioso.

Anteriormente ressaltamos 03 (três) projetos de lei sendo eles PL 72/ 2007, PLS 658/2011 e PL 5002/13 que não foram prioridade de efetivação por se tratar de identidade de gênero e ir contra a estrutura heteronormativa presente em nossa sociedade que estabelece binarismo entre sexo/gênero, homem/masculino e mulher/feminina, vale lembrar que os projetos de Lei PL 72/ 2007, PLS 658/2011 possuíam uma visão patológica da transexualidade, apenas PL 5002/13⁴⁷ apresenta um contexto de inclusão e de garantia do direito. A PL 5002/13 não é prioridade de votação para bancada religiosa, ela tem o poder de influenciar certas votações e fazer manobras que não favorecem a população LGBT.

Perante esse panorama é preciso compreender a importância do movimento social na luta da efetivação identidade de gênero no cenário nacional, essa união fortalece o movimento e enfatiza as cobranças quanto a concretização da lei, essa afirmação é relatada na fala de Ônix

Os movimentos sociais são muito importantes porque eles são a parcela da população que participa, do processo de é, de dar uma opinião, de dizer o que tá precisando, de colocar as pautas em discussão, então existe um tripé necessário, a sociedade representada pelo movimento social, o poder público e a academia produzindo dados científicos pra comprovar o que o movimento social fala (Entrevista, 2018).

⁴⁷ Ver <https://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315> Acessando em 21 de maio 2018.

Mesmo com as manifestações da população trans ao direito da identidade é evidente que o STF encontra-se assumindo o papel do Legislativo, uma vez que o Poder Legislativo está amarrado em valores conservadores e patriarcais, mostrando-se assim constantemente contrário as reivindicações do direito a retificação do registro civil para população Trans, da mesma maneira como reagiu quanto a união homoafetiva. A advogada Maria Berenice Dias destaca dizendo que precisamos ficar atentos a essa efetivação afinal, pois “não queremos que fique na mesma situação do casamento homoafetivo, que alguns cartórios alegavam que o que o Supremo disse é que se tratava de união estável, não casamento, e tinha gente negado”.⁴⁸

Diante da inércia do Poder Legislativo “o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu ser possível a alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo”.⁴⁹

O Supremo Tribunal Federal- STF decidiu no dia 01 de março de 2018 que pessoas transexuais e transgêneros poderão alterar nome e sexo no registro civil sem a realização de cirurgia para mudança de sexo e sem a necessidade de apresentação de laudo médico. O trâmite ocorrerá por via administrativa não sendo preciso uma autorização judicial. Tal decisão ocorreu frente ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275. Ainda é necessário a publicação no Diário da Justiça Eletrônica. Frente a essa decisão do STF Ônix acredita que apesar do:

O STF derrubou essa questão dos laudos, os cartórios e os outros órgãos responsáveis pelos cartórios estão colocando barreiras que são de coisas que são inconstitucionais, como por exemplo, eles tão exigindo que a gente tenha o nome limpo no SPC e Serasa senão não vão averbar a questão da mudança do nome, outra questão eles pedem antecedentes criminais, se a pessoa tiver presa ou tiver alguma coisa na ficha criminal ela também não vai poder ter a averbação da mudança do nome, então são coisas que são anticonstitucionais e barreiras que não tem cabimento eles estarem colocando isso (Entrevista, 2018).

Ônix relata que apesar do STF excluir o laudo médico para retificação os cartórios estão fazendo exigências como documentos que comprove não haver pendências financeiras no nome do/a solicitante, “é inconcebível que uma vida digna, livre de preconceitos, sem o respeito a sua identidade de gênero. Não como uma pessoa trans buscar a felicidade, tendo que a todo momento, conviver com uma identidade civil que não corresponde à realidade de sua vida” (DINIZ, 2014, p. 41). Perguntamos a Água Marinha qual o seu posicionamento quanto à decisão do STF de retificação nos cartórios:

⁴⁸ Ver <https://www.nlucon.com/search/label/Direito%20Trans?&max-results=10> Acessando em 07 de junho 2018.

⁴⁹ Ver <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=371085> Acessando em 07 de junho 2018.

O processo para a liberação nos cartórios ele foi lento, mais em alguns estados já estão sendo feito, conforme a notificação que recebemos hoje vamos verificar nos cartórios daqui de Manaus também se a gente já podemos fazer essa retificação, estaremos entrando em contato com a ouvidora do estado Doutora Elane Belota a qual ela nos ficou de posicionar junto com o corregedor do tribunal daqui de Manaus e assim vamos ver o que acontece a partir de segunda-feira (Entrevista, 2018).

Água Marinha afirma que a liberação nos cartórios está sendo lenta, porém em alguns estados já estão ocorrendo, de acordo com a RedeTrans⁵⁰ “até agora os estados de Sergipe, Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo (Santos) e Goiás (sendo este criado com algumas restrições, onde quem estiver com nome no SPC/Serasa não poderá alterar os documentos)”, vale ressaltar que Rio Grande do Norte e Pará também estão retificando registro civil nos cartórios. Ainda de acordo com Nlucon:

Apesar da autorização ocorrer em março de 2018, não havia normativas oficializadas e padronizadas nos órgãos de registro, apesar de alguns cartórios já passarem a realizar a mudança. A corregedoria da Justiça de menos cinco estados realizaram em maio as normativas por meio dos provimentos, enquanto o Conselho Nacional de Justiça – CNJ ainda não padronizou o procedimento em âmbito nacional.⁵¹

Para Vieira (2012) o nome pode gerar dor e infelicidade ao seu portador, podendo até inibir a oportunidade de ser feliz, cerceando sua liberdade, nenhuma pessoa deve ser escrava de um nome principalmente quando ele é atribuído dentro do registro civil indo de encontro a identidade de gênero, o sujeito deve ser livre para escolher para que ele possa respeitar e ser respeitado na sociedade. Estados brasileiros que aderiram a retificação do registro civil:

⁵⁰ Ver <http://redetransbrasil.org.br/> Acessando em 27 de maio 2018.

⁵¹ Ver <http://www.nlucon.com/2018/05/cartorios-de-ce-sp-go-se-e-rs.html?m=1> Acessando em 27 de maio 2018.

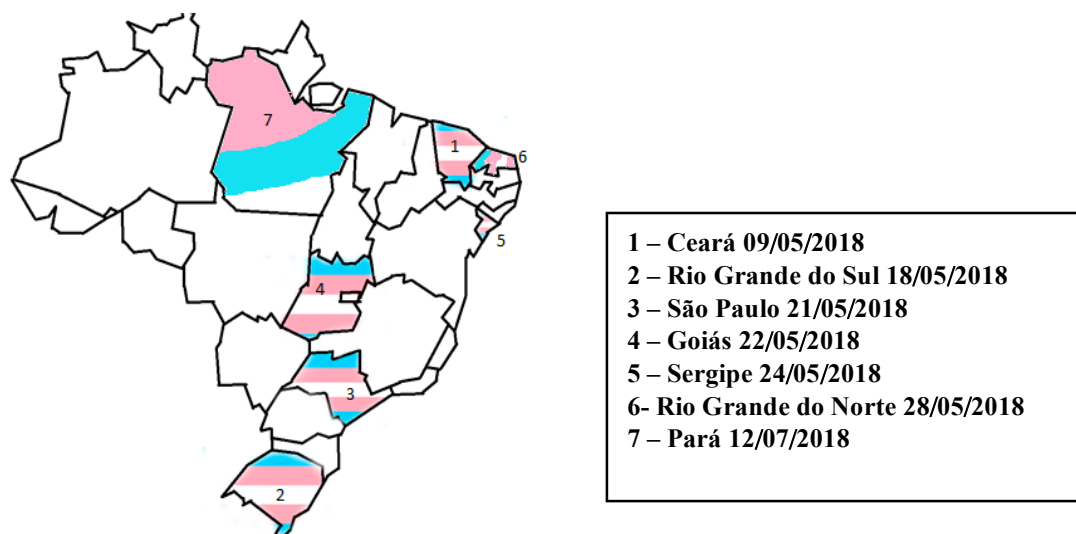


Figura 4: Mapa de retificação dos cartórios, 2018.
Fonte: Adaptado Nlucon⁵²; elaboração das autoras.

O mapa acima demonstra que na região Norte apenas o estado Pará no dia 12 de junho de 2018 aderiu a retificação do registro, 3 no Nordeste, 1 na região Centro-Oeste, 1 na região Sudeste e 1 na região Sul do país, as cores rosa, branco e azul marcados os estados referem-se às cores da bandeira trans. Na presença desse painel temos o movimento social buscando e lutado pelo seu direito, isso é evidenciado no discurso do ativista Girassol a seguir:

Sobre essa questão da retificação ,é um processo muito recente do STF mas o que eu tenho notícia é que o segmento trans tá acompanhando, e que no Amazonas isso ainda não se tornou realidade, há um certo constrangimento por parte dos cartórios ,uma incerteza ,eles estão aguardando uma resolução do Conselho Nacional de Justiça pra discriminar de como deve ser feito pra não cair em nenhum equívoco, pro outro lado o movimento tá pressionando de maneira muito justa pra que isso seja regularizado da melhor maneira possível, de maneira muito mais célere , mais eu considero um avanço a decisão do STF nesse sentido (Entrevista, 2018).

Girassol enfatiza que aqui em Manaus a retificação do registro civil ainda não está ocorrendo, de acordo com o mapa do Nlucon nenhum cartório da região Norte encontra-se retificando o registro civil de pessoas trans, Diniz (2014, p. 44) destaca que “não há justificativa plausível que possa afastar o direito fundamental à identidade de uma pessoa quando nos deparamos com o princípio da igualdade”. Vejamos o posicionamento de Safira quanto ao reconhecimento do nome pela retificação do registro civil:

⁵²Disponível <http://www.nlucon.com/2018/05/cartorios-de-ce-sp-go-se-e-rs.html?m=1> Acessado em 27 de maio de 2018.

Toda pessoa tem direito , até um cachorro tem direito ao seu nome ,porque que esse direito nos é negado, então toda pessoa tem que ser reconhecida pelo que você é, e isso não diminui seu direito, não tira teu pedaço da pizza, a realização desse detalhe , desse mínimo direito, então eu questiono assim ,o meu recado principal é que deixe eu ter direito ao meu nome ,acho que isso seria o suficiente ,porque muitas vezes por exemplo tem a lei mas não é realizada entendeu, as pessoas se acham no direito de decidir sobre a vida dos outros , e isso não é legal (Entrevista, 2018).

Safira explica que todos/as precisam ser reconhecidos/as pela sua identidade de gênero, ela finaliza solicitando que reconheçam sua identidade enquanto mulher trans. Diniz (2014, p. 44) aponta que “entre os princípios que norteiam a proteção constitucional da pessoa travesti ou transexual temos, também, o princípio da liberdade. Este abrange inclusive a liberdade sexual, dentro dessa liberdade, o direito de assumir a sua identidade social independente do sexo biológico” (DINIZ, 2014, p. 42).

Mesmo com toda a luta do movimento social e a efetivação do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, é notório que os cartórios estão se utilizando da não publicação da decisão pelo CNJ para resistir e cercear o direito da população trans na cidade de Manaus, até o fechamento desta dissertação não ocorreu a publicação.

Os transexuais e as travestis vivenciam um contexto social excludente em virtude ao binarismo entre sexo e gênero que eles vivenciam. Esse segmento é protagonista de um tempo contemporâneo, que não deveria possuir motivos para que seus direitos sejam cerceados, uma vez que todos/as são cidadão, e possuem direito à vida, à liberdade, à propriedade e a igualdade. Transexuais clamam por seu reconhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O corpo culturalmente construído será então libertado, não para seu passado ‘natural’, nem para seus prazeres originais, mas para um futuro aberto de possibilidades culturais.

(Judith Butler).

A presente pesquisa assumiu o propósito de discutir os impasses e as dificuldades na mudança do nome civil para o nome social, do sujeito transexual, buscando destacar os desafios para a efetivação das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional no Amazonas. Apontamos os impasses para a implementação do Projeto de Lei de identidade de Gênero ou popularmente conhecida como Projeto de Lei João Nery (PL5002/2013).

A nossa escolha pelo tema da transexualidade se deu em virtude de um seminário que participei na cidade de São Paulo 2015, momento em que pude perceber o grave problema social que se punha ao campo de estudos do Serviço Social, enquanto profissão que trabalha com os direitos sociais. Percebi também esse problema no âmbito da docência quando me deparei com dois alunos transgêneros. Percebi, então, minha fragilidade frente ao tema e resolvi buscar conhecimento. O tema é contemporâneo, polêmico, complexo e possui uma tímida produção. Foi desafiador pesquisar e escrever sobre ele, mas a cada texto lido, despertava em mim o desejo em conhecer mais.

É um tema ancorado na perspectiva de gênero que assume o horizonte dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos estão voltados para a garantia do direito à vida. Os artigos 1º e 2º da declaração universal dos direitos humanos reafirmam o reconhecimento da universalidade humana, garantido a todos e todas nascerem livres e iguais em direitos independentes de raça, cor, sexo, língua, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos são voltados para todos os cidadãos.

A transexualidade é um debate presente na cultura de construção dos corpos normativos. Durante os dois anos desta pesquisa foi possível constatar um aumento significativo de visibilidade dado ao tema na área acadêmica somando a uma literatura pertinentes presentes nos livros das/os autoras/autores Letícia Lanz, Tuanny Sousa, Judith Butler, Berenice Bento, Richard Miskolci entre outros que enriqueceram o meio acadêmico. Na dramaturgia ocorreu em 2016 o lançamento do filme “A Garota Dinamarquesa”, e em 2017 a novela A Força do Querer que trouxe o drama do personagem Ivan.

A pesquisa constatou que apesar de todos os avanços ainda vivemos em uma sociedade altamente excludente e intolerante, seja no que diz respeito ao aspecto religioso, de gênero, raça ou no âmbito da homossexualidade envolvendo a transfobia, homofobia, entre outros preconceitos e discriminação que são expostos todos os dias por meio das mídias sociais. As pessoas possuem o direito a serem iguais quando suas diferenças as inferiorizam, o direito a serem diferentes quando a igualdade as descaracterizam.

Embora tenha ocorrido à ampliação do debate em torno da temática da transexualidade, ainda pairam diversas dúvidas com relação às expressões transexual, transexualidade, transgênero e disforia de gênero. Cada uma delas possui significado que complementou/complementa a construção histórica do/a Transexual. A transexualidade precisa ser estudada de forma contemporânea no que tange aos desdobramentos da sexualidade e identidade de gênero, sendo, pois, ainda um campo que passa por diversas controvérsias gerando dúvidas à sociedade.

A transexualidade é um tema marcado por mitos e tabus na sociedade, pois pouco se sabe sobre essa temática e situação. Geralmente é associada a questões patológicas e homossexuais feitas de forma errada e com total desconhecimento e ignorância, sendo, pois, marcada por estereótipos, discriminação, exclusão, violência, preconceito e marginalização.

Estamos nos referindo à construção de estigmas que deixam marcas indelévels na vida dos sujeitos transexuais. O estigma é o ponto principal da discriminação e exclusão, afeta a autoestima e passa a limitar a socialização do sujeito, problema que precisa ser trabalhado porque compromete de forma direta tanto o desenvolvimento quanto a implementação de políticas sociais.

Esta pesquisa constatou que apesar de existir dispositivo jurídico que estabelecem o direito ao nome social por parte de sujeitos transgêneros, ainda não é respeitado por instituições públicas, privadas e pela sociedade. É preciso também que a retificação do registro civil seja feita de forma eficaz, evitando assim, qualquer tipo de situação vexatória.

A pesquisa possui um tom provocativo, não pelo tema, mas por propor questões que fogem do contexto tradicional, buscando desconstruir olhares conservadores e apontando novos olhares para o diferente. É preciso, compreender, que no processo histórico a mulher transexual, o homem transexual e a travesti sempre existiram. É que somente agora vem a tona este tema se apresentando como algo necessário para compreendermos a trajetória do ser social.

O processo de construção desta pesquisa foi significativo para a minha pessoa, permitindo-me um amadurecimento intelectual quanto ao tema proposto. Pesquisar a transexualidade significou para mim mudança de alguns valores, pois colocou-me frente à uma

realidade intolerante e cruel para o sujeito que é diferente em seu ser identitário. Foram diversas leituras e releituras de Michel Foucault e Judith Butler. Durante a construção ocorreram diversos impasses até o término da pesquisa, a mudança de orientadora, a dificuldade de articulação com os movimentos trans e questões particulares que de alguma maneira influenciaram diretamente na escrita deste trabalho. Mas, por fim, o resultado foi gratificante.

REFERÊNCIAS

ABBOT, Joanne; GUIJT, Irene. **Novas visões sobre mudança ambiental: abordagens participativas de monitoramento**. Rio de Janeiro: AS-PTA: IIED, 1999.

ALVES, Cláudio Eduardo Resende. MOREIRA, Maria Ignez Costa. Do uso do nome social ao uso do banheiro: (trans) subjetividades em escolas brasileiras. *Cadernos de Psicologia*. Vol.17 N°3. (p. 59-69.2015).

AMORIM, José Roberto Neves. **Direito ao nome da pessoa física**. São Paulo: Saraiva, 2003.

ARAÚJO, S. M. C. de; *et al.* **Violência de gênero: notas sobre um campo de pesquisa. In: Igualdade na Diversidade: enfrentando o sexismo e a homofobia**. Casagrande, L.S.; Luz, N.S.; Carvalho, M.G. (Orgs.), Ed.UTFPR, 2012.

BARBALHO, Célia Regina Simonette. **Guia para normalização de teses e dissertações**. Manaus: UFAM, 2003.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: Fatos e mitos**. Tradução Sérgio Milliet. Difusão Européia do Livro, São Paulo. 1967.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. 2ed. Natal: EDUFRN, 2014.

_____, Berenice. **O que é transexualidade**- São Paulo: Brasiliense, 2008.

_____, Berenice. **Homem não tece a dor: queixas e perplexidades masculinas** / Berenice Bento. – 2. ed. – Natal. RN: EDUFRN, 2015.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONETTI, D.A. [*et al...*]. **Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis**. São Paulo: Cortez, Brasília, 2007.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia e crítica de um preconceito**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

_____, Daniel. **Homofobia história e a crítica de preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**; tradução Maria Helena Kuhner. – 10ª Ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

_____, Pierre. **A miséria do Mundo**. Traduzido por Mateus S. Soares Azevedo. 9.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1).

_____. Ministério da Saúde de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília**; 1ed. Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério dos direitos humanos. Institui o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica. DOA de 15 de maio de 2018 - N° 92, Seção 1 pág. 63 http://www.codigoslex.com.br/legis_27646712_PORTARIA_N_202_DE_10_DE_MAIO_DE_2018.aspx. Acessado em 15 de maio de 2018.

_____. **Programa Nacional Brasil Sem Homofobia**, Brasília: 2004. _____. **Relação Preliminar das Propostas Aprovadas pela Conferência Nacional LGBT**, Brasília: 2008.

_____. **Plano Nacional de Direitos Humanos e Cidadania LGBT**, Brasília:2009.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, DF. 2008.

_____. IBGE. Censo Demográfico, 2012. Disponível em: <www.ibge.gov.br> acessado em: 03 dez. 2016.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: sobre los limites materiales y discursivos del sexo**. Buenos Aires: Paidós, 2005.

_____, Judith. **Critically Queer**. GLQ: Journal of Lesbian & Gay Studies. Vol.1, pp 17-32. 1993.

_____, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e a subversão da identidade**. Tradução Renato Aguiar.- 11ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2016.

_____, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução Renato Aguiar. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990 (tradução 2010).

_____, Judith. **Cuerpos aliados y lucha política**. Ed. Espasa Libror. Ed 1, S.L.U. 2017.

_____, Judith. **Undoing gender**. 1.ed. Great Britain, Routledge. 2004.

_____, Judith. **Notes toward a performantive theory of assembly**. United States of America. Library of Congress. 2015.

_____, Judith. **Vida precária**, N.1 Dossiê Diferenças e (des)igualdades. Tradução: Angelo Marcelo Vasco. Universidade da Califórnia, p 13-33. ISSN:2236-532X. 2011.

CAMURÇA, Silvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero**. 4ed. – Recife: SOS CORPO-Instituto Feminista para a Democracia, 2004.

CARVALHO, Mario Felipe de Lima. **Que mulher é essa?: identidade, política e saúde no movimento de travestis e transexuais** / Mario Felipe de Lima Carvalho. – 2011. 147f.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei 8662/93** que regulamenta a profissão de Assistente Social. Conselho Federal de Serviço Social. São Paulo.

_____. Assistente Social no Combate ao preconceito-transfobia. Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2016.

CHILAND, Colette. **O transexualismo**. Tradução Maria Stela Gonçalves. Edições Loyola. São Paulo. Brasil, 2008.

CUCHE, Denys. **A noção de culturas nas Ciências sociais**. Bauru: EDUSC, 1999.

CULLER, Jonathan. **Teoria Literária: uma introdução**. Sandra Vasconcelos. São Paulo: Becca, 1999.

DIAS, Maria Berenice. **Legislação Brasileira e Homofobia**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

DINIZ, Maíra Coraci. **Direito à não discriminação: Travestilidade e Transexualidade**. 1 ed. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

_____, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

_____, Michel. **A Arqueologia do Saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____, Michel. **A Ordem do Discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. 15. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

GALVÃO, Ana Luisa. **Transtornos de Identidade de gênero**. 2ed. ABC da Saúde, São Paulo, 2011.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GOMES, E.C. NATIVIDADE, ENEZES, R.A. M.T; 2009. **“A religião em discurso: a retórica parlamentar sobre o aborto”**. (orgs) O impacto dos valores religiosos na tramitação de Projetos de Lei no Brasil: controvérsias na cena pública. Rio de Janeiro: FAPERJ/Garamond.2009.

GRIMM. Raíssa Éris. **Heteronormatividade e transfobia – sobre a invisibilidade trans lésbica**. 2017. Disponível em: <https://sapaprofana.wordpress.com/2017/02/01/heteronormatividade-e-transfobiasobre-a-invisibilidade-trans-lesbica/> Visualizado em 10/06/2017.

GROSSI, M. Pillar. **Identidade de gênero e sexualidade**. S/d. em:http://www.miriamgrossi.cfh.prof.ufsc.br/pdf/identidade_genero_revisado.pdf. Acessado em 16 de julho de 2017.

HALL, Stuart. **Identidades Culturais na Pós-Modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. 12. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2015.

HUTLER, Judith **Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"** - P ed. - Buenos Aires - Paidós 2002 352 p.

IOP, Elizandra. **Condição da mulher como propriedade em sociedade patriarcal**. Visão Global, Joaçaba v.12, n.2, p.231-250, jul/dez. 2009.

JESUS, Jaqueline de Jesus. **Orientações sobre Identidade de gênero: Conceitos e termos**. Publicação online sem tiragem impressa. Brasília: Autor, 2012.

JESUS, J. G., ALVES, H. **Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais**. Cronos, Natal, 11 (2) 2012.

KENNEDY, N., & HELLEN, M. Transgender children: more than a theoretical challenge. Graduate Journal of Social Science, volume 7, número 2, pp. 25-43, 2010. Disponível em: < <http://gjss.org/index.php/?acymailing/archive/view/7fcc14d5515f6176639c408122cca968/10.html> >. Acesso em: 22 abril 2018.

KNAUTH, Daniela Riva. Uma Doença dos Outros: **A construção da identidade entre mulheres portadoras do vírus da AIDS**. *Série Trabalhos de Pesquisa – N° 001/96* http://www.nupacs.ufrgs.br/comuns/imagensDB/cadernos/arquivo_22.pdf.

LANZ, Leticia **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero** / Leticia Lanz – Curitiba, 2014. 342 f.

LANZ, Leticia **O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero**. Transgente. Curitiba, 2.ed. 2017.

LAURENTIS, Terezade. **A tecnologia do gênero**. IN: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (org). Tendências e impasses: o feminismo como crítica da modernidade. Rio de Janeiro, 1994.

LEAL, Bruno Souza e CARVALHO, Carlos Alberto de. **Entre a ausência de estatística oficial e o assassinato por ódio: o problema da homofobia no Brasil**. Trabalho apresentado no XVI

Encontro Nacional de Estudos Populacionais, realizado em Caxambu – MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

LIPIANSKY, E.M. **Identité e communication: L'expérience groupale**. Paris: Presses Universitaires de France, 1992.

LOURO, Guacira Lopes *et al.* (Coord.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, 2ªed. Autêntica, Belo horizonte, 2000.

LOURO, Guacira Lopes *et al.* (Coord.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, 3ªed. Autêntica, Belo horizonte, 2016.

MIRANDA, Francielle Felipe F. **HETERONORMATIVIDADE: UMA LEITURA SOBRE CONSTRUÇÃO E IMPLICAÇÕES NA PUBLICIDADE. FRAGMENTOS DE CULTURA**, Goiânia, v. 20, n. 1/2, p. 81-94, jan./fev. 2010. Disponível no site <http://seer.ucg.br/index.php/fragmentos/article/viewFile/1314/898> . Acessado em 27/07/2017.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. Tomo VII. Campinas: Bookseller.2000.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes. **Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades**. In: Cadernos Pagu. Nº 39, jul-dez de 2012.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer: Um aprendizado pelas diferenças**. Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **Constituição e direito civil: tendências**. São Paulo: Revista dos Tribunais, v.89, n.779, 2000.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Tradução: Eloá Jacobina. – 22ª Ed – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

PEREIRA, Potyara A.P. **Discussões conceituais sobre política pública como política pública e direito de cidadania**. I. BOSCHETTI, Ivonete. et al. (org) ed. São Paulo: Cortez, 2009. Pg. 87-89.

PICAZIO, Claudio. **Sexo secreto: Temas polêmicos da sexualidade**. São Paulo: Edições GLS, 1999 Páginas de acesso <http://www1.nyc.gov/site/cchr/law/legal-guidances-gender-identity-expression.page>.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MACHADO, Frederico Viana. **Preconceito contra homossexualidade: a hierarquia da invisibilidade**. 2.ed. Coleção Preconceitos; v.5. São Paulo: Cortez, 2012.

PRECIADO, Paul B. **Texto Junkie Sexo, drogas e biopolítica na era fármaco pornográfica**. Tradução: Maria Paula Gurgel Ribeiro. 1.ed. 2018.

Princípios de Yogyakarta. Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

RAMSEY, Gerald. **Transexuais: perguntas e respostas**. Trad. Rafael Azize. São Paulo: Summus, 1998.

REIDEL, Marina. **A pedagogia do salto: história de professoras transexuais e travestis na educação brasileira**. Dissertação de Mestrado Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 162f. 2013.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo**. Recife: SOS Corpo, 1993.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Trad. Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2012.

SARTI, Cynthia Adersen. **A família como ordem simbólica**. Psicologia USP, V.15, N°3, 2004, p 11-28.

SAYÃO, Y. **Orientação sexual na escola: os territórios possíveis e necessários**. In: AQUINO, T. G. (org.). Sexualidade na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997. p. 107-117.

SANTOS, Keliene Ferreira dos; BORGES, Liandra Aguiar. **Transexualidade: uma reflexão acerca do processo de redesignação sexual no âmbito do sistema único de saúde- SUS**. Seminário Internacional Fazendo gênero, Florianópolis, SC. ISSN 2179-510X. 2017.

SCOTT, Joan. **"Gênero, uma categoria de análise histórica**. In: Educação e Realidade. V. 16, n. 2, Jul/Dez 1990. Tradução de Guacira Lopes Louro. Porto Alegre.

_____, Joan. **Gênero: Uma categoria Útil para análise histórica**. Tradução Christine Rufino dabat, Maria Betânia Avila. Recife: SOS corpo, 1991. Original 1989.

SILVA, Bruna Camilo de Souza. OLIVEIRA, João Felipe Cavalcante. **Lei de identidade de gênero: uma análise comparativa da lei Argentina e a PL 5002/2013**. Libertas. Volume 2. Ouro Preto. MG. 2016.

SILVA, Tomaz Tadeu. HALL, Stuart. WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferenças a perspectiva dos estudos culturais**. 15. ed. Petrópolis, RJ, Vozes, 2014.

SILVEIRA, Esalba Maria Carvalho **De tudo fica um pouco: a construção social da identidade do transexual** / Esalba Maria Carvalho Silveira – 2006. 302 f.: il.

SOUSA, Tuanny Soeiro. **O nome que eu (não) sou: retificação de nome e sexo de pessoas transexuais e travestis no registro civil**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA, Flávia. **Dispositivos de dor: saberes – poderes que (con)formam as transexualidades**. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2013.

TORRES, Iraildes Caldas. **As primeiras damas e a Assistência social**: relação de gênero e poder . – São Paulo: Cortez, 2002.

_____, Iraildes Caldas. **As novas Amazônidas** – Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2005.

_____, Iraildes Caldas. **A perspectiva de poder em Foucault e suas conexidades com as relações de gênero, 2001**. Disponível em <file:///C:/Users/Kely/Downloads/8514-20757-1-SM.pdf> acessado em 09/07/2017.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Nome e sexo: Mudança no Registro civil**. Editora: Atlas, 2008.

_____. Tereza Rodrigues. **Nome e sexo: Mudança no Registro civil**. Editora: Atlas, 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRIGIDA AOS TRANSEXUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM



INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
NA AMAZÔNIA – PPGSS

**Título: Transexualidade, Gênero e Preconceito: Impasses e desafios na na retificação do
registro civil em Manaus, Amazonas**

Roteiro de Entrevista dirigida ao Ativista

Nome do entrevistador: _____

Data: __/__/__ Horário da aplicação: Início: _____ Término: _____ Local: _____

I - Identificação do/a informante

Nome Social: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Identidade de gênero: _____

Orientação Sexual: _____

II - Abordagem Específica

2.1 Como se inicia o debate e as pesquisas de gênero no Brasil?

2.2 Como o movimento pode contribuir para a garantia dos direitos sociais para população LGBT?

2.3 Qual o seu posicionamento científico quanto a violação dos direitos ao reconhecimento de identidade de gênero?

2.4 Qual a importância da luta pela identidade de gênero?

2.5 Como você define transexualidade?

2.6. Qual sua motivação para pesquisa o tema?

- 2.7 Qual sua percepção em relação a homofobia e tranfobia?
- 2.8 Em sua opinião os direitos sociais conseguem amparar a população trans ?
- 2.9 Hoje quais os impasses no âmbito do judiciário para retificação do registro civil?
- 2.10 Qual a importância da retificação do registro civil para população trans?
- 2.11 Hoje o movimento social LGBT luta pela retificação do registro civil, qual o maior impasse para o entendimento desse processo para sociedade?
- 2.12 O não reconhecimento da identidade de gênero, influência na construção social do sujeito?
- 2.13 Qual a diferença entre o nome social e retificação do registro civil ?
- 2.14 Quais os dispositivos entre leis, resoluções e decretos garantem o nome social?
- 2.15 A decisão do STF para retificação do registro civil direto nos cartórios facilita ou dificulta a retificação do registro ?

APÊNDICE B- ROTEIRO DE ENTREVISTA DIRIGIDA AOS REPRESENTANTES DO MOVIMENTO LGBT



UFAM

INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
NA AMAZÔNIA – PPGSS

Título: Transexualidade, Gênero e Preconceito: Impasses e desafios na na retificação do registro civil em Manaus, Amazonas

Roteiro de Entrevista dirigida aos representantes do Movimento LGBT

Nome do entrevistador: _____

Data: __/__/__ Horário da aplicação: Início: _____ Término: _____ Local: _____

I - Identificação do/a informante

Nome Social: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Identidade de gênero: _____

Orientação Sexual: _____

II - Abordagem Específica

2.1 Quem é você dentro do universo da transexualidade?

2.2 Você já sofreu algum tipo de preconceito?

2.3 Ao longo de sua vida como você convive com o preconceito?

2.4 Qual a sua percepção quanto a homofobia e a transfobia?

2.5 Em sua opinião os direitos sociais conseguem aparar a população trans? Como?

2.6 Juridicamente você já tentou ou tem interesse em mudar o nome social? como encontra-se o andamento?

2.7 Quais os impasses encontrados dentro do âmbito jurídico para essa retificação?

2.8 Em sua opinião quais os desafios entrados para retificação do registro civil ?

- 2.9 Como o Estado pode contribuir para garantir os direitos sociais para população trans ?
- 2.10 Como os movimentos LGBT's se relacionam com a questão do gênero?
- 2.11 Qual a importância dos movimentos sociais para ampliação de políticas públicas para a população trans?
- 2.12 Qual a estratégia utilizada pelo movimento para o enfrentamento da transfobia?
- 2.13 Você dentro do movimento já se deparou com situações de transfobia? Qual foi o procedimento tomado?
- 2.14 Qual o posicionamento do movimento quanto a violação do direito de reconhecimento de identidade de gênero
- 2.15 Qual a orientação do movimento quanto a retificação do registro civil ?
- 2.16 feito efetuado algum controle de acompanhamento com os/as trans que entram com processo para mudança do nome?

APÊNDICE C- ROTEIRO DE ENTREVISTA



UFAM

INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE
NA AMAZÔNIA – PPGSS

Título: Transexualidade, Gênero e Preconceito: Impasses e desafios na retificação do registro civil em Manaus, Amazonas

Roteiro de Entrevista dirigida operador do direito

Nome do entrevistador: _____

Data: __/__/__ Horário da aplicação: Início: _____ Término: _____ Local: _____

I - Identificação do/a informante

Nome: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Identidade de gênero: _____

Orientação Sexual: _____

II - Abordagem Específica

2.1 Qual o entendimento do judiciário em relação a transexualidade?

2.2 Em sua opinião qual a importância do nome social para pessoa Trans?

2.3 Quais os impasses encontrados para o julgamento do processo de retificação do Registro Civil?

2.4 Em sua visão valores religiosos e culturais influenciam na tomada de decisão do judiciário?

2.5 Na sua visão existem meios que possam facilitar esse processo burocrático? Quais?

2.6 Quais dispositivos legais existentes hoje garante o direito ao nome social?

2.7 Após a tribuna jurídica que ocorreu na ESMAM, o que mudou em relação a leitura dos processos e a aplicabilidade das sentenças para mudança de prenome e sexo ?

2.8 Quantas retificações você enquanto operador do direito atribuiu favorável para nome e sexo?

2.9 No Amazonas existe uma demanda extensa para a retificação? existe algum dado estatístico ?

ANEXOS

ANEXO A: QUADRO DE IDENTIDADE DE GÊNERO – NOVA IORQUE

1	Agender	Pessoa que não se identifica com nenhum gênero.
2	Androgyne	Pessoa dotada de feições físicas que corresponde tanto ao sexo feminino quanto masculino.
3	Androgynous	Pessoa que contém identificações genitais correspondentes ao sexo feminino e masculino; hermafrodita.
4	Bi-gendered	Pessoa que se identifica com ambos os gêneros.
5	Butch	Lésbica com características físicas masculinizadas.
6	Cross-Dresser	Pessoa que veste roupa ou usa objetos associados ao sexo oposto.
7	Drag-King	Artista performátcx, em geral do sexo feminino, que se traveste e/ou personifica de acordo com estereótipos masculinos.
8	Drag-Queen	Artista performátcx, em geral do sexo masculino, que se traveste e/ou personifica de acordo com estereótipos femininos.
9	Femme	Lésbica com características físicas femininas.
10	Femme Queen	Artista performática do sexo feminino, que se traveste e/ou personifica de acordo com estereótipos femininos.
11	Female-to-Male	Transgênero nascido no sexo feminino, que se identifica pessoalmente com o masculino.
12	FTM ---	Transgênero nascido no sexo feminino, que se identifica pessoalmente com o sexo masculino e recorreu às cirurgias de adequação de sexo.
13	Gender Bender	Mulher ou homem que gosta de se vestir com roupas associadas ao sexo oposto ao seu, independente de suas preferências sexuais.
14	Gender Blender	Alguém que combina tanto masculinos quanto femininos juntos na forma como eles apresentam fisicamente.
15	Gender Fluid	Alguém cuja identidade de gênero e apresentação não se limita a apenas uma categoria de gênero.
16	Gender-Gifted	Pessoa cuja capacidade de expressar seu gênero excede ao binário.
17	Genderqueer	Pessoa que tem variadas identidades de gênero.
18	Hijra	Termo e definição hindu para membro de um terceiro sexo, intermediado pelos gêneros feminino e masculino.
19	Male-To-Female	Transgênero nascido no sexo masculino, que se identifica pessoalmente com o sexo feminino.
20	Man	Pessoa nascida e que se identifica com o sexo masculino.
21	MTF	Transgênero nascido no sexo masculino, que se identifica pessoalmente com o sexo feminino e recorreu às cirurgias de adequação de sexo.
22	Non-Binary Transgender	Transexual que discorda da ideia de uma dicotomia entre macho e fêmea.
23	Non-Op	Transexual que não tem desejo em recorrer às cirurgias de confirmação de gênero – podendo ou não fazer uso de hormônios e outros recursos para sua adequação sexual.
24	Pangender	Pessoa que sente que não pode ser rotulada como masculino ou feminino em relação a gênero e se identifica como gênero misto (tanto masculino como feminino), ou como um terceiro gênero.
25	Person of Transgender Experience	Pessoa nascida em um sexo cujo qual não se identifica e está em processo de identificação com seu gênero representativo
26	Trans	Termo inclusivo que se refere às muitas maneiras que uma pessoa pode transcender ou até mesmo transgredir o gênero ou as normas de gênero.
27	Trans Person	Pessoa que tem um gênero que, tradicionalmente, não é associado ao seu sexo.
28	Transsexual	Homem ou mulher nascido em um corpo que não corresponde com sua identidade sexual e que realizou tal transição (por meio de cirurgia e/ou hormônios) para sua adequação de gênero.

29	Two-Spirit	Termo usualmente implica um espírito masculino e outro feminino vivendo no mesmo corpo.
30	Third Sex	Indivíduo que não é considerado nem homem nem mulher em uma categoria social presente naquelas sociedades que reconhecem três ou mais gêneros.
31	Woman	Pessoa nascida e que se identifica com o sexo feminino.

Fontes: Disponível em: <http://acoisatoda.com/2016/06/27/voce-ja-conhece-os-31-generos-reconhecidos-em-nova-iorque/> e nyc.gov/cchr Acessado: 24/06/2017.